



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 10.048 Campo Grande-MS, quinta-feira, 12 de dezembro de 2019. 155 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	49
ATOS DE LICITAÇÃO	62
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	68
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	136
MUNICIPALIDADES	143
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	152

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.454, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 1.425, de 19 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul (FUNTC), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.425, de 19 de outubro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O FUNTC, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e duração indeterminada, será gerido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal de Contas será o gestor e ordenador das despesas realizadas à conta de recursos do FUNTC." (NR)

"Art. 3º A operacionalização administrativa do FUNTC ficará a cargo da unidade organizacional responsável pelas atividades de administração orçamentária, financeira e contábil do Tribunal de Contas do Estado."(NR)

"Art. 4º Constituem receitas do FUNTC:

I - o produto da arrecadação de receitas classificadas como indenizações e restituições e outras decorrentes da emissão e fornecimento de certidões, atestados e cópias reprográficas de documentos;

II - as multas aplicadas pelo Tribunal de Contas a agentes públicos que lhe são jurisdicionados, bem como a pessoas físicas ou jurídicas contratadas pelo Tribunal;

III - os resultados financeiros das alienações de bens móveis e imóveis, incluídos na carga patrimonial do Tribunal de Contas;

IV - os valores arrecadados com inscrição em concursos públicos e processos seletivos promovidos pelo Tribunal de Contas, bem como com a realização de cursos, simpósios e outros eventos técnicos;

V - as dotações consignadas no orçamento anual do Tribunal de Contas e em créditos adicionais que lhe sejam destinados;

VI - as disponibilidades financeiras provenientes de convênios, termos de parceria, acordos de cooperação e outros similares, voltados ao desenvolvimento de projeto se atividades de interesse do Tribunal de Contas;

VII - outros recursos financeiros, incluindo resultantes de aplicações financeiras, bem como os provenientes de doações e auxílios.

§ 1º Vencido o prazo para recolhimento das multas, sem o respectivo pagamento, os valores fixados em quantidade de UFERMS serão convertidos em moeda corrente, passando a incidir sobre esse valor juros de um por cento ao mês e correção monetária pela variação do IGP-DI/FGV.

§ 2º As multas serão recolhidas ao FUNTC até o vencimento do prazo definido em lei ou regulamento, podendo o Tribunal de Contas, no caso de não haver pagamento, registrar o devedor em Tabela de Protestos de Títulos, no cadastro específico da Secretaria de Estado de Fazenda e em cadastros de proteção ao crédito.

§ 3º O Tribunal de Contas promoverá a cobrança administrativa das multas, até o vencimento do

prazo para autuação de pedido de revisão e, ao término desse prazo, providenciará a inscrição do débito em dívida ativa, para cobrança judicial pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE-MS).

§ 4º Excepcionalmente, a cobrança judicial poderá ser providenciada antes de findo o período de apresentação de pedido de revisão da decisão singular ou colegiada que aplicou a sanção de multa, por determinação do Presidente do Tribunal, em decisão devidamente fundamentada.” (NR)

“Art. 5º Os recursos do FUNTC serão depositados em conta específica em banco oficial, sob a denominação de ‘Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de MS’. Parágrafo único. As cobranças dos créditos extrajudiciais do FUNTC poderão ser realizadas por meio de instituição bancária contratada pelo Tribunal de Contas, mediante pagamento de custos administrativos.” (NR)

“Art. 6º O Fundo manterá contabilidade própria, independente da mantida pelo Tribunal de Contas, ficando obrigado à prestação de contas anuais, na forma da lei e regulamentação específica.

Parágrafo único. Os saldos financeiros do FUNTC, apurados no final de cada exercício, serão transferidos automaticamente para o exercício seguinte.” (NR)

“Art. 7º A gestão do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul fica submetida às regras estabelecidas em regulamento próprio, aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado.” (NR)

“Art. 10. Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento do Tribunal de Contas, o FUNTC destinará recursos para:

I - aquisição, construção, ampliação e reforma de imóveis do Tribunal de Contas, especialmente para que proporcionem condições de acessibilidade às suas instalações;

II - aperfeiçoamento, capacitação e qualificação profissional dos servidores do Tribunal de Contas e de seus jurisdicionados;

III -realização de projetos e ações para esclarecimentos à sociedade acerca das atividades de controle externo e a missão do Tribunal de Contas;

IV - compra e locação de equipamentos, aquisição de materiais, contratação de serviço se atendimento de outras despesas de custeio para manutenção das atividades do Tribunal de Contas;

V - desenvolvimento de programas de inovação e gestão de riscos e outras medidas que contribuam para a eficiência das atividades do Tribunal de Contas;

VI - devolução de valores recolhidos pelo jurisdicionado em decorrência de cumprimento de sanção de multa, quando reformada ou revista totalmente a decisão que lhe deu causa ou reduziu o valor devido.

§ 1º Não poderão ser realizados à conta de recursos do FUNTC, salvo despesas com diárias e deslocamentos a serviço, o pagamento de vencimentos, vantagens pecuniárias, benefícios e encargos de qualquer natureza a membros e servidores do Tribunal de Contas.

§ 2º Os bens adquiridos com recursos do Fundo integrarão o acervo patrimonial do Tribunal de Contas, vedada sua cessão a terceiros, podendo ser alienados se considerados disponíveis ou inservíveis para seus serviços.” (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos à Lei nº 1.425, de 19 de outubro de 1993, os artigos 4º-A e 10- A, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A. Os agentes públicos que sofrerem sanção de multa, automática, por remessa intempestiva de informações e documentos obrigatórios, ou em decorrência de decisão singular ou colegiada, responderão pelo seu recolhimento ao FUNTC.

§ 1º Os agentes públicos poderão, desde que não apresentem defesa ou recurso, recolher as multas ao FUNTC com redução:

I - de quarenta por cento, as aplicadas nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 160/2012, mediante pagamento dentro do prazo estabelecido na decisão singular ou colegiada que impôs a sanção;

II - as impostas na forma do parágrafo único do art. 46 da Lei Complementar nº 160 /2012, com redução de:

a) cinquenta por cento, se efetivar o pagamento até vinte dias úteis do vencimento do prazo fixado para remessa das informações e dos documentos obrigatórios, contados a partir da devida notificação para o pagamento com desconto;

b) vinte e cinco por cento, se pagar até a data de vencimento do prazo fixado em intimação do Conselheiro Relator para remessa de documentos obrigatórios, não encaminhados para instrução do processo.

§ 2º O disposto no inciso I do § 1º não se aplica aos casos em que, além da multa, a decisão singular ou colegiada determinar glosa e/ou impugnar valores, assim como se a multa decorrer de dano ao erário ou tiver vinculação ao cumprimento de Termo de Ajustamento de Gestão.

§ 3º Os índices previstos no § 1º incidirão sobre o valor da multa, após a conversão da quantidade de UFERMS em moeda corrente, assegurado o direito de questionamento administrativo, se o agente público optar pelo recolhimento da multa sem redução, até o prazo final para apresentar pedido de revisão.

§ 4º Responderão solidariamente pelo pagamento de multas decorrentes da remessa intempestiva de informações e documentos obrigatórios, os agentes públicos cadastrados no Tribunal de Contas, para este fim, designados pelo titular do órgão ou da entidade jurisdicionado, em conformidade com o disposto no art. 63, caput, II, 'c', da Lei Complementar nº 160/2012.

§ 5º Os recursos pleiteando cancelamento ou redução de multas automáticas não recolhidas, na forma do parágrafo único do art. 46 da Lei Complementar nº 160/2012, serão autuados individualmente e submetidos à admissibilidade do Presidente.

"Art. 10-A. Os créditos devidos ao FUNTC, decorrentes de multas, poderão ser parcelados a pedido do devedor, em até sessenta cotas mensais, pelo valor do principal acrescido de juros e correção monetária, de acordo como montante apurado na data do deferimento pelo Presidente do Tribunal de Contas.

§ 1º O valor da primeira parcela equivalerá, no mínimo, a dez por cento do débito total e cada uma das demais não poderá ser inferior ao valor equivalente a duas UFERMS, vigente na data do deferimento do parcelamento, que serão atualizadas, mensal e cumulativamente, com incidência de juros de um por cento ao mês e correção monetária pela variação do IGP-DI/FGV do período.

§ 2º O pagamento da parcela inicial deverá ocorrer em até dez dias úteis do deferimento do pedido e, no caso de ação judicial, da homologação e publicação do acordo pelo Juízo competente.

§ 3º O não pagamento de três ou mais parcelas consecutivas implicará no imediato cancelamento do parcelamento, bem como no vencimento antecipado do saldo devedor, hipótese em que, será dado prosseguimento, conforme o caso, à cobrança administrativa ou judicial.

§ 4º As multas com julgamento de recurso pendente, em prazo recursal ou com exigibilidade suspensa, poderão ser incluídas no parcelamento a pedido do interessado, devendo o valor que vier a ser cancelado e restituído ser atualizado pelo índice referido no § 2º do art. 4º desta Lei.

§ 5º O parcelamento será deferido por processo ou, se as circunstâncias justificarem, mediante agrupamento de vários processos com multas aplicadas ao requerente, podendo esta medida ser utilizada, de ofício, no interesse do Tribunal de Contas, para cobrança de débitos de um mesmo devedor.

§ 6º Nos casos de débitos ajuizados, o agente que requerer parcelamento arcará com as custas processuais e os honorários advocatícios fixados pelo juiz da execução, cujos valores serão recolhidos ao

Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado (FUNDE-PGE).” (NR)

Parágrafo único. O disposto no art. 4º-A, acrescido por este artigo, entrará em vigor até noventa dias da data de publicação desta Lei, conforme regulamento específico.

Art. 3º O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul concederá a redução de créditos, devidos ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento, decorrentes de multas de valor igual ou inferior a cento e vinte UFERMS, nas seguintes condições:

I - em parcela única, pagamento com redução de acordo com os prazos:

- a) noventa por cento, até sessenta dias;
- b) oitenta por cento, até noventa dias;
- c) setenta por cento, até cento e vinte dias;

II - com redução de quarenta por cento, com pagamento em até doze parcelas, sendo a primeira no valor de dez por cento do débito e as seguintes de valor não inferior a duas UFERMS.

§ 1º A redução incidirá sobre o valor da multa, correspondente à quantidade de UFERMS convertidas em reais, na data do deferimento do pedido apresentado pelo devedor, em conformidade com os termos da decisão singular ou colegiada que aplicou a sanção.

§ 2º Os descontos serão concedidos aos devedores que autuarem seus requerimentos, no caso do inciso I do *caput*, até trinta dias da publicação desta Lei, ou solicitarem, no caso do inciso II do *caput*, o parcelamento até 30 de maio de 2020.

§ 3º As cotas devidas na modalidade de parcelamento serão corrigidas, mensal e cumulativamente, com incidência de juros de um por cento ao mês e correção monetária pela variação do IGP-DI/FGV do período, ficando o pagamento das parcelas submetido às regras estabelecidas nos §§ 3º a 6º do art. 10-A da Lei nº 1.425, de 19 de outubro de 1993, com redação dada por esta Lei.

§ 4º A redução poderá ser deferida aos devedores inadimplentes, em cobrança administrativa, inscritos em dívida ativa ou em execução judicial, incluindo aqueles que tenham débito já parcelado, que poderão repactuar pelo valor remanescente.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que a multa decorrer de decisão singular ou colegiada que vincula a sanção a glosa ou impugnação de valor, bem como as impostas por dano ao erário, nos termos da regra constante do inciso II do art. 45 da Lei Complementar nº 160/2012.

§ 6º O deferimento do pedido de pagamento dos débitos com os benefícios concedidos neste artigo constitui confissão irretratável da dívida em cobrança administrativa ou judicial, renúncia e desistência de quaisquer meios de defesa, impugnação e recurso administrativo ou judicial que tenha por objeto o questionamento do crédito devido ao FUNTC.

Art. 4º A Lei nº 5.301, de 19 de dezembro de 2018, ficará revogada a partir de trinta dias da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Ficam asseguradas todas as concessões deferidas aos beneficiários da Lei nº 5.301/2018, os quais poderão optar pelo seu cancelamento e utilizar do disposto no art. 3º desta Lei ou de mecanismo previsto na Lei nº 1.425, de 19 de outubro de 1993, com redação dada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.455, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a isenção de cobrança de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de templos religiosos de qualquer culto, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a cobrança de ICMS nas contas de serviços públicos estaduais próprios, delegados, terceirizados ou privatizados de energia elétrica, telefone e internet de templos religiosos de qualquer culto, desde que o imóvel esteja comprovadamente na propriedade ou posse dos templos, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A vedação refere-se aos serviços que são comprovadamente prestados aos templos religiosos de qualquer culto, devidamente registrados.

Art. 2º A isenção tributária prevista nesta Lei, deverá ser requerida, e renovada sempre que houver mudança na titularidade do imóvel, às empresas prestadoras de serviços, pelos templos religiosos, através de seus representantes legais.

Parágrafo único. Tratando-se de templos religiosos, estabelecidos em imóvel não próprio deverá ser comprovado o funcionamento através do contrato de locação, comodato ou cedência, em vigência, nos termos da Lei específica e, no que couber, da justificativa de posse judicial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Controladoria-Geral do Estado

Retifica-se por ter constado incorreção no texto do AVISO DE RESULTADO PROJETO "ESTUDANTES NO CONTROLE", publicado no DOE n. 10.046, de 10 de dezembro de 2019, página 10.

Onde se lê:

Termo de Convênio nº 2019/1936, de 12 de setembro de 2019

Leia-se:

Termo de Convênio nº 1936/2019, de 27 de junho de 2019

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. PETROPOLIS COMERCIO DE CEREAIS LTDA – IE: 28.328.338-6
R. Saragana, 1367 – Panama – Campo Grande/MS - CEP: 79113-184
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44023-E

2. RESTAURANTE NOBRE TEMPERO LTDA - EPP – IE: 28.385.747-1
R. Delegado Carlos Roberto Bastos, 10 – Desbarrancado – Campo Grande/MS - CEP: 79037-102
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44776-E

3. J H M DE MEDEIROS E CIA LTDA – IE: 28.213.812-9
Rod. Aquidauana a Bonito, S/N KM 53 – Zona Rural – Bonito/MS - CEP: 79290-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44601-E
4. CARRANCA E FERREIRA LTDA ME – IE: 28.403.427-4
Av. Marechal Deodoro, 1572 – Jardim Europa – Campo Grande/MS - CEP: 79086-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44604-E
7. MARCOS VENICIO SALLET, CPF: 517.896.630-91, sócio da empresa Costa e Sallet Corretora e Representações, responsável solidário da empresa OTAVIO CYRO BOFF E OUTROS - IE: 28.694.097-3
R. Ambrosina Paes Coelho, 582 – Centro – Costa Rica/MS - CEP: 79550-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43980-E e 43981-E
8. ROBERTA CRISTINA MAGNO DE SENNA, CPF: 157.264.938-00, sócio da empresa Comercial de Cereais Ltda, CNPJ: 06.244.326/0001-40, responsável solidário da empresa OTAVIO CYRO BOFF E OUTROS - IE: 28.694.097-3
R. Barao do Rio Branco, S/N – Lacale – Rondonópolis/MT - CEP: 78710-100
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43980-E
9. MARCELO JOSE SILVA, CPF: 036.524.291-84, sócio da empresa Petrópolis Comércio de Cereais Ltda, CNPJ: 05.898.186/0001-61, responsável solidário da empresa OTAVIO CYRO BOFF E OUTROS - IE: 28.694.097-3
R. Americo Marques, 625 BD12 A13 – Sobrinho/MT - CEP: 79110-300
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43980-E e 43981-E
10. PAULO HENRIQUE LOPES CALVES REIS, CPF: 031.972.651-83, responsável solidário da empresa OTAVIO CYRO BOFF E OUTROS - IE: 28.694.097-3
R. Ambrosina Paes Coelho, 582 – Centro – Costa Rica/MS - CEP: 79550-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43980-E e 43981-E
11. MORUMBI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.093.192/0001-35, responsável solidário da empresa MARTHA AGNES MEYER ELSNER – IE: 28.624.860-3
R. Rio Negro, 1188 – Vila Margarida – Campo Grande/MS – CEP: 79023-041
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43984-E
12. LEUNIR DE SOUZA FERREIRA, CPF: 561.592.181-15, sócio da empresa Morumbi Comercio de Alimentos Eireli, CNPJ: 20.093.192/0001-35, responsável solidário da empresa MARTHA AGNES MEYER ELSNER – IE: 28.624.860-3
R. Rio Negro, 1188 – Vila Margarida – Campo Grande/MS – CEP: 79023-041
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43984-E
13. JOSE CARLOS DOS SANTOS VALDEZ, CPF: 385.673.691-34, responsável solidário da empresa MARTHA AGNES MEYER ELSNER – IE: 28.624.860-3
R. Antonio de Souza Reis, 2407 – Maria de Lourdes – Nova Alvorada do Sul/MS - CEP: 79140-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43984-E
14. JOAO PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VILELA, CPF: 029.233.269-62, sócio da empresa Global Grains, CNPJ: 11.857.149/0001-08, responsável solidário da empresa MARTHA AGNES MEYER ELSNER – IE: 28.624.860-3
R. Lucinei Vasconcelos, 1285 – Castilho – Londrina/PR – CEP: 86055-530
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43984-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Danilo Rios Milhorim - Matrícula 467314021 - Chefe do OPE

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 10.047, de 11 de dezembro de 2019, página 45 a 47.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova o Calendário Escolar do ano de 2020, a ser operacionalizado no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano de 2020, a ser operacionalizado no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo Único desta Resolução, e dispor sobre o ano escolar/letivo do ano de 2020.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º O ano escolar de 2020, no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, terá a duração de 205 (duzentos e cinco) dias letivos.

Art. 3º O ano escolar e o ano letivo de 2020 iniciar-se-ão no dia 4 (quatro) de fevereiro de 2020.

Art. 4º A data de início das atividades escolares e do ano escolar/ano letivo, estabelecida no Anexo Único desta Resolução, não poderá ser alterada.

Art. 5º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor.

Art. 6º Para cumprimento do quantitativo de 205 (duzentos e cinco) dias letivos, encontram-se previstos 2 (dois) sábados letivos, nas seguintes datas:

- I - 4/7 - Família e Escola/Festa Julina;
- II - 5/12 - Família e Escola.

Art. 7º Os sábados letivos, previstos no artigo 6º, somente poderão ser alterados em situações excepcionais de caso fortuito ou força maior, como calamidade pública, comoção interna ou, ainda, por motivo de superior interesse público.

§ 1º No ato da constatação de alguma das situações previstas no *caput* deste artigo, a Direção deverá efetuar o registro em Ata de Ocorrência, que deverá ser assinada pela direção e por, no mínimo, 2 (duas) testemunhas.

§ 2º As atividades previstas, nos sábados letivos, que necessitem de alterações de datas, deverão ser realizadas, preferencialmente, no sábado antecedente ou subsequente.

§ 3º As alterações dos sábados letivos, previstos no artigo 6º, e as situações excepcionais, explicitadas no *caput* deste artigo, ficarão sujeitas à validação da Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais (CONPED/SUPED/SED).

Art. 8º A Jornada Pedagógica e a Família e Escola deverão ocorrer com a observância das orientações e propostas da Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (CFOR/SED).

Art. 9º O Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU poderá realizar atividades extraclasse, desde que planejadas, antecipadamente, com registro em projeto específico e com fins, exclusivamente, pedagógicos.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU.

§ 2º O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS E COMPETÊNCIA

Art. 10. Cabe à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais (CONPED/SUPED/SED), no decorrer do ano escolar, e ao servidor responsável pela inspeção escolar:

I - fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos dias letivos e ano escolar previstos no respectivo Calendário Escolar do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU;

II - zelar pelo cumprimento dos prazos para encaminhamento do Calendário Escolar à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais (CONPED/SUPED/SED), após a validação.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11. Para cumprir o disposto na legislação, que estabelece normas para a avaliação das instituições de ensino e de cursos do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, o Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU deverá prever data no Calendário Escolar, preferencialmente no segundo semestre, a fim de efetuar a Avaliação Institucional Interna (AII).

Parágrafo único. A Avaliação Institucional Interna (AII) deverá ser realizada concomitantemente com as demais atividades, sem prejuízos à carga horária do estudante.

Art. 12. A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e a ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, com leitura criteriosa, no 1º (primeiro) dia do ano escolar, e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 13. Os pontos facultativos, oficialmente decretados e publicados em Diário Oficial, ficarão passíveis de análise quanto à aplicação na instituição, tendo em vista o calendário específico.

Parágrafo único. Nos dias considerados não letivos no Calendário Escolar, mas com expediente nas repartições públicas, a Secretaria Escolar deverá permanecer aberta ao público, usuário desse serviço, nos períodos matutino e vespertino.

Art. 14. O dia 20 (vinte) de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, destacado no Calendário Escolar por força do contido no Art. 79-B da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, não se trata de feriado estadual, devendo ser mantidas as atividades normais do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU.

Art. 15. A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 16. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará em responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

CALENÁRIO ESCOLAR - Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad- ZEDU-2020

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 F	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 LE	4 JP IAE/ IAL/IB	5 JP	6 JP	7 JP	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24 NL	25 F	26 F	27	28	29

DIAS LETIVOS: 16
4: Início do Ano Escolar/Letivo/Bimestre/
4 a 7: Jornada Pedagógica / 24 a 26: Carnaval

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

DIAS LETIVOS: 22

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9 NL	10 F	11
12	13	14	15	16	17	18
19 F	20 NL	21 F	22	23	24	25
26	27	28	29	30 TB		

DIAS LETIVOS: 18
10: Paixão de Cristo
21: Tiradentes

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1 F	2
3	4 IB	5	6	7	8 FE	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 31	25	26	27	28	29	30

DIAS LETIVOS: 20
1: Dia do Trabalho
8: Família e Escola/Festa das mães

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11 F	12 NL	13 FM
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

DIAS LETIVOS: 20
11: Corpus Christi
13: Feriado Municipal Campo Grande

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 FE/ FJ
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16 TB	17 RE	18 RE
19 RE	20 RE	21 RE	22 RE	23 RE	24 RE	25 RE
26 RE	27 RE	28 RE	29 RE	30 RE	31 RE	

DIAS LETIVOS: 13
4: Festa Julina
17 a 31: Recesso Escolar

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 JP IB	4	5	6	7 FE	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26 FM	27	28	29
30	31					

DIAS LETIVOS: 20
7: Família e Escola/Festa dos pais
26: Feriado Municipal Campo Grande

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7 F	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

DIAS LETIVOS: 21
7: Independência do Brasil

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9 TB	10
11 F	12 F	13 IB	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28 F	29	30	31

DIAS LETIVOS: 20
11: Criação do Estado Mato Grosso do Sul/12: Nossa Senhora Aparecida/28: Servidor Público

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 F	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15 F	16	17	18	19	20 AII CN	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DIAS LETIVOS: 20
2: Finafos/15: Proclamação da República/ 20: Avaliação Institucional Interna/Consciência Negra

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5 FE
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18 TAL/ TAE TB	19
20	21 DNT	22 DNT	23 DNT	24 DNT	25 F	26
27	28 DNT	29 DNT	30 DNT	31		

DIAS LETIVOS: 15
5: Família e Escola/18: Término do Ano Letivo e do Ano Escolar

LEGENDA:

	Férias/Recesso Escolar		Feriado		Dias Letivos		Lotação efetivo		Feriado Municipal
---	------------------------	---	---------	---	--------------	---	-----------------	---	-------------------

AII Avaliação Institucional Interna CN Consciência Negra DNT Dia Não Trabalhado F Feriado FE Família e Escola FJ Festa Julina FM Feriado Municipal IAE Início do Ano Escolar IAL Início do Ano Letivo IB Início de Bimestre JP Jornada Pedagógica LE Lotação do Efetivo NL Não Letivo RE Recesso Escolar SL Sábado Letivo TAE Término do Ano Escolar TAL Término do Ano Letivo TB Término de Bimestre	Total de Dias Letivos 205 Total de dias do Ano Escolar. ... 205 Início do Ano Escolar.....4/2/2020 Início do Ano Letivo.4/2/2020 Término do Ano Letivo.... 18/12/2020 Término do Ano Escolar... 18/12/2020 1º Bimestre: 56 - 4/2/2020 a 30/4/2020 2º Bimestre: 53 - 4/5/2020 a 16/7/2020 3º Bimestre: 48 - 3/8/2020 a 9/10/2020 4º Bimestre: 48 - 13/10/2020 a 18/12/2020 Sábados Letivos: 04/07 - Horário de 2ª feira - Família e Escola/Festa Julina 05/12 - Horário de 3ª feira - Família e Escola /Socialização dos Projetos
--	--

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0010/2017/GL/COINF/SED N° Cadastral 8355

Processo:	29/010.501/2014												
Partes:	Secretaria de Estado de Educação e CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA												
Objeto:	Fica apostilado e adequado como nova Fonte de Recursos n. 0108000000, conforme Nota de Empenho n. 2019NE008677, referente ao objeto do Contrato, tendo em vista a adequação dos recursos orçamentários, a qual foi gerou o cancelamento da Nota de Empenho anterior, com fundamento no parágrafo 8º do Artigo 65, da Lei 8.666/1993, referente a Cláusula Sexta, do referido Contrato, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: 6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta das dotações assim discriminadas:												
	<table> <thead> <tr> <th>Unidade Gestora</th> <th>Funcional Programática</th> <th>Natureza Despesa</th> <th>Fonte</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>290101</td> <td>10.29101.12.368.2010.2191.0012</td> <td>44.90.51.34</td> <td>0108000000</td> </tr> <tr> <td>290101</td> <td>10.29101.12.368.2010.2191.0010</td> <td>44.90.51.37</td> <td>0112260013</td> </tr> </tbody> </table>	Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte	290101	10.29101.12.368.2010.2191.0012	44.90.51.34	0108000000	290101	10.29101.12.368.2010.2191.0010	44.90.51.37	0112260013
Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte										
290101	10.29101.12.368.2010.2191.0012	44.90.51.34	0108000000										
290101	10.29101.12.368.2010.2191.0010	44.90.51.37	0112260013										
Amparo Legal:	Parágrafo 8º do Artigo 65, da Lei 8.666/1993.												
Data da Assinatura:	10/12/2019												
Assina:	Maria Cecilia Amendola da Motta												

Extrato Do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 0018/2018/GL/COINF/SED N° Cadastral 10463

Processo:	29/020.199/2018												
Partes:	Secretaria de Estado de Educação e J Cruz Engenharia Ltda.												
Objeto:	Fica apostilado e adequado como nova Fonte de Recursos n. 0108000000, conforme Nota de Empenho n. 2019NE008675, referente ao objeto do Contrato, tendo em vista a adequação dos recursos orçamentários, a qual foi gerou o cancelamento da Nota de Empenho anterior, com fundamento no parágrafo 8º do Artigo 65, da Lei 8.666/1993, referente a Cláusula Sexta, do referido Contrato, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: 6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta das dotações assim discriminadas:												
	<table> <thead> <tr> <th>Unidade Gestora</th> <th>Funcional Programática</th> <th>Natureza Despesa</th> <th>Fonte</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>290101</td> <td>10.29101.12.368.2010.2191.0012</td> <td>44.90.51.34</td> <td>0108000000</td> </tr> <tr> <td>290101</td> <td>10.29101.12.368.2010.2191.0010</td> <td>44.90.51.37</td> <td>0112260013</td> </tr> </tbody> </table>	Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte	290101	10.29101.12.368.2010.2191.0012	44.90.51.34	0108000000	290101	10.29101.12.368.2010.2191.0010	44.90.51.37	0112260013
Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte										
290101	10.29101.12.368.2010.2191.0012	44.90.51.34	0108000000										
290101	10.29101.12.368.2010.2191.0010	44.90.51.37	0112260013										
Amparo Legal:	Parágrafo 8º do Artigo 65, da Lei 8.666/1993.												
Data da Assinatura:	10/12/2019												
Assina:	Maria Cecilia Amendola da Motta												

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0025/2017/GL/COINF/SED N° Cadastral 9278
Processo: 29/040.175/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e WLH CONSTRUÇÕES LTDA ME
Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 025/2017.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 13/11/2019 a 10/05/2020.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 12/11/2019
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Wilma Luiza Lara Hahmed

Extrato do Contrato N° 0085/2019/SED N° Cadastral: 12829
Processo: 29/048.286/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NILCATEX TÊXTIL LTDA
Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de uniformes escolares, com o objetivo de atender às necessidades dos estudantes da Rede Estadual de Ensino.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910013 - Educação básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Valor: R\$ 4.393.628,40 (quatro milhões e trezentos e noventa e três mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura
Data da Assinatura: 02/12/2019
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Patiane Fiorelli

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0782/2012/SED N° Cadastral 1097
Processo: 29/006.351/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Kaio Samir Kalil Hazime, Kaled Kalil Hazime, Kalil Mohamed Hazime Junior, Kamil Kalil Hazime, representados por Kaled Kalil Hazime
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar o Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta – Taxas e IPTU do Contrato n. 782/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 21/11/2019
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Kaled Kalil Hazime

Extrato do Termo de Apostilamento à Ordem de Execução de Serviços OES n. 0020/2019/GL/COINF/SED N° Cadastral 12386
Processo: 29/034.019/2019
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Ricardo Ricarte de OLiveira-ME
Objeto: Fica apostilado e adequado como nova Fonte de Recursos n. 0108000000, conforme Nota de Empenho n. 2019NE008678., referente ao objeto da OES, tendo em vista a adequação dos recursos orçamentários, a qual gerou o cancelamento da Nota de Empenho anterior, com fundamento no parágrafo 8º do Artigo 65, da Lei 8.666/1993, referente ao Item 1 - Dotação Orçamentária, da referida OES, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 290101 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29101.12.368.2010.2191.0012, Natureza da Despesa: 44905100. Fonte de Recursos: 0108000000 - Nota de Empenho nº 2019NE008678.
Amparo Legal: Parágrafo 8º do Artigo 65, da Lei 8.666/1993.
Data da Assinatura: 10/12/2019
Assina: Maria Cecilia Amendola da Motta

Extrato do Termo de Apostilamento à Ordem de Execução de Serviços OES n. 0036/2019/GL/COINF/SED N° Cadastral 12655
Processo: 29/042.875/2019
Partes: Secretaria de Estado de Educação e VETOR TECNICA LTDA -ME
Objeto: Fica apostilado e adequado como nova Fonte de Recursos n. 0108000000, conforme

Nota de Empenho n. 2019NE008676, referente ao objeto da OES, tendo em vista a adequação dos recursos orçamentários, a qual foi gerou o cancelamento da Nota de Empenho anterior, com fundamento no parágrafo 8º do Artigo 65, da Lei 8.666/1993, referente ao Item 1 - Dotação Orçamentária, da referida OES, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 290101 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29101.12.368.2010.2191.0012, Natureza da Despesa: 44905100. Fonte de Recursos: 0108000000 - Nota de Empenho nº 2019NE008676.

Amparo Legal: Parágrafo 8º do Artigo 65, da Lei 8.666/1993.
Data da Assinatura: 10/12/2019
Assina: Maria Cecilia Amendola da Motta

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.381.

Processo n: 29/033.294/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação Pestalozzi, Município de TERENOS/MS, CNPJ/MF N. 01.950.765/0001-55, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003 Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.7/2018, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: R\$ 23.803,12, em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, Localizador: COVEN 2198, custeio: R\$ 12.392,06, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2019NE008158 de 14/11/2019 E Capital R\$ 11.411,06, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2019NE008159 de 14.11.2019.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.

Assinatura: 10/12/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

HENRIQUE WANKURA BUDKE – CPF/MF N. 017.539.381-80

Presidente da Associação de Pestalozzi, Município de TERENOS/MS.–CONVENENTE.

Ordem de Contratação n. 130/2019

Processo: 29/051.352/2019

Registro de Preços n. 086/2019-6 - Pregão Eletrônico n. 187/2018 - SAD

Nota de Empenho n. 0008659/2019

Valor: R\$ 3.560,00 (Três mil quinhentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 01000000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (café) visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Educação/MS.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (10/12/2019).

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício financeiro.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela.

Ordem de Contratação n. 112/2019

Processo: 29/039.854/2019

Registro de Preços – ATA n. 042/2019 – Pregão Eletrônico n. 079/2018-SAD

Nota de Empenho n. 008319/2019

Valor: R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 01000000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E RODA BRASIL LTDA.

Objeto: Aquisição de pneus para veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (03/12/2019).

Vigência: de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento da Ordem de Contratação.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

ERRATA

TORNA SEM EFEITO à Republicação da Deliberação CEE/MS N.º 11.853, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.047, de 10/12/2019, páginas 50 e 51, por ter sido publicado indevidamente.

Republica-se por ter constado erro no original.

Publicada no DO n. 10.042, de 04/12/2019, pág. 23.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.853, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Reconhece, renova o reconhecimento dos cursos de graduação e prorroga o prazo de vigência dos atos de reconhecimento dos cursos que menciona, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 368/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/045031/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido, pelo prazo de dois anos, o Curso de Engenharia de Alimentos, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada no município de Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Naviraí, MS.

Art. 2º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Administração Pública, na modalidade educação a distância, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, MS, e nos polos localizados nos municípios de Água Clara, Camapuã e Miranda, e para início de turma nos polos dos municípios de Bela Vista, Japorã, Paranhos e Aparecida do Taboado, a partir de 1º/07/2020 até 31/07/2022.

Art. 3º Ficam prorrogados, os prazos de vigência, até 31/12/2021, dos atos autorizativos dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada no município de Dourados, MS:

- Deliberação CEE/MS n.º 10.125, de 16 de setembro de 2013, que renovou o reconhecimento do Curso de Agronomia, bacharelado, oferecido pela Unidade Universitária de Aquidauana, localizada em Aquidauana, MS;

- Deliberação CEE/MS n.º 10.267, de 17 de dezembro de 2013, que renovou o reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, oferecido pela Unidade Universitária de Dourados, localizada em Dourados, MS;

- Deliberação CEE/MS n.º 10.455, de 11 de agosto de 2014, que renovou o reconhecimento do Curso de Ciências Biológicas, licenciatura, oferecido pela Unidade Universitária de Mundo Novo, localizada em Mundo Novo, MS;

- Deliberação CEE/MS n.º 10.519, de 10 de novembro de 2014, que renovou o reconhecimento do Curso de Ciências Sociais, licenciatura, oferecido pela Unidade Universitária de Amambai, localizada em Amambai, MS;

- Deliberação CEE/MS n.º 10.788, de 21 de dezembro de 2015, que renovou o reconhecimento do Curso de Direito, bacharelado, oferecido pela Unidade Universitária de Dourados, localizada em Dourados, MS;

- Deliberação CEE/MS n.º 10.790, de 21 de dezembro de 2015, que renovou o reconhecimento do Curso de Direito, bacharelado, oferecido pela Unidade Universitária de Paranaíba, localizada em Paranaíba, MS;

- Deliberação CEE/MS n.º 10.498, de 6 de outubro de 2014, que renovou o reconhecimento do Curso de Geografia, licenciatura, oferecido pela Unidade Universitária de Jardim, localizada em Jardim, MS;

- Deliberação CEE/MS n.º 10.740, de 7 de dezembro de 2015, que renovou o reconhecimento do Curso de História, licenciatura, oferecido pela Unidade Universitária de Amambai, localizada em Amambai, MS;

- Deliberação CEE/MS n.º 10.515, de 11 de novembro de 2014, que renovou o reconhecimento do Curso de Matemática, licenciatura, oferecido pela Unidade Universitária de Cassilândia, localizada em Cassilândia, MS;

- Deliberação CEE/MS n.º 10.194, de 18 de novembro de 2013, que renovou o reconhecimento do Curso de Química, licenciatura, oferecido pela Unidade Universitária de Dourados, localizada em Dourados, MS;

- Deliberação CEE/MS n.º 10.330, de 5 de maio de 2014, que renovou o reconhecimento do Curso de Turismo – Ênfase em Ambientes Naturais, bacharelado, oferecido pela Unidade Universitária de Dourados, localizada em Dourados, MS.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da Deliberação CEE/MS n.º 9.943, de 19 de dezembro de 2012, que credencia a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada no município de Dourados, MS, até dia 31/12/2020.

Campo Grande, MS, 3/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 3/12/19

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.854, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprovado pela Deliberação CEE/MS n.º 11.415, de 23 de julho de 2018, no Centro de Educação Profissional, Ensino Fundamental e Médio Santa Teresa, localizado no município de Coxim, MS, a ser operacionalizado, fora de sede, no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 369/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/009727/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprovado pela Deliberação CEE/MS n.º 11.415, de 23 de julho de 2018, no Centro de Educação Profissional, Ensino Fundamental e Médio Santa Teresa, localizado na Rua Viriato Bandeira, n.º 280, Centro, município de Coxim, MS, a ser operacionalizado, fora de sede, na Rua Eurico Sebastião Ferreira, n.º 930, Centro, município de Rio Verde de Mato Grosso, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.855, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Reconhece o Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, MS, a ser ofertado no Polo de Apoio Presencial, situado no município de Aquidauana, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 370/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/023012/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado na Rua Antônio da Silva Vendas, n.º 115, Jardim Bela Vista, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos, a ser ofertado no Polo de Apoio Presencial na Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro, localizado no município de Aquidauana, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.856, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

Reconhece o Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Pe. João Greiner, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 371/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/013319/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Pe. João Greiner, localizada na Rua Macunaíma, n.º 199, Conjunto Residencial Estrela do Sul, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.857, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

Reconhece o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 372/2019, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/035497/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada na Rua José Bonifácio, n.º 595, Bairro Alto, município de Aquidauana, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.858, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Arco-Íris, localizado no município de Ribas do Rio Pardo, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 373/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/004838/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro de Atendimento Educacional Especializado Arco-Íris, localizado no município de Ribas do Rio Pardo, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de dois anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.859, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Renova o credenciamento do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE BODOQUENA - CAEEB, localizado no município de Bodoquena, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 374/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/022404/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE BODOQUENA - CAEEB, localizado no município de Bodoquena, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de três anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.860, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Renova o credenciamento do CAEES - Centro de Atendimento Educacional Especializado de Sidrolândia-MS, localizado no município de Sidrolândia, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 375/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/025075/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento do CAEES - Centro de Atendimento Educacional Especializado de Sidrolândia-MS, localizado no município de Sidrolândia, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.861, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial Semente de Luz, localizado no município de Antonio João, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 376/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 03/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/025120/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial Semente de Luz, localizado no município de Antonio João, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.862, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Nely Martins, localizado no município de Coxim, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 377/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 03/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/020183/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Nely Martins, localizado no município de Coxim, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.863, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Desativa o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Amarelinha Yellow, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 378/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/045947/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Amarelinha Yellow, localizada no município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.864, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola Especial Agripino da Costa Lima, localizada no município de Santa Rita do Pardo, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 379/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/025068/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola Especial Agripino da Costa Lima, localizada no município de Santa Rita do Pardo, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.865, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Descredencia a "ESCOLA ESPECIALIZADA JOSÉ CORRAL MARTINS", localizada no município de Nioaque, MS, para oferecer a educação básica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 382/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/046179/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica descredenciada a "ESCOLA ESPECIALIZADA JOSÉ CORRAL MARTINS", localizada no município de Nioaque, MS, para o oferecimento da educação básica, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.866, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no "Colégio Nossa Senhora das Graças", localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 385/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/035694/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o "Colégio Nossa Senhora das Graças", localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.867, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na ESCOLA ESPECIAL "CRIANÇA FELIZ", localizada no município de Deodápolis, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 386/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024442/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na ESCOLA ESPECIAL "CRIANÇA FELIZ", localizada no município de Deodópolis, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.868, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Viva Infância Bilíngue, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 387/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/037089/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Viva Infância Bilíngue, localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.869, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola de Educação Especial Brilho do Sol, localizada no município de Iguatemi, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 388/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/025008/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola de Educação Especial Brilho do Sol, localizada no município de Iguatemi, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.870, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Itamar Evaristo da Silva, localizado no município de Eldorado, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 389/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024409/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Itamar Evaristo da Silva, localizado no município de Eldorado, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.871, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Renova o credenciamento do CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado O CASULO, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 390/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/020402/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento do CAEE - Centro de Atendimento Educacional Especializado O CASULO, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.872, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Instituto Educacional Arautos do Evangelho, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 391/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/035458/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Instituto Educacional Arautos do Evangelho, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.873, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Renova o credenciamento do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO FLORESCER, localizado no município de Brasilândia, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 392/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024431/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO FLORESCER, localizado no município de Brasilândia, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.874, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Ildon Torquato Ribeiro, localizado no município de Coxim, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 393/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de

03/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/020265/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Ildon Torquato Ribeiro, localizado no município de Coxim, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.875, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Municipal "MARCY BRANDÃO FERNANDES" - POLO, localizado no município de Juti, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 394/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/023266/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Municipal "MARCY BRANDÃO FERNANDES" - POLO, localizado no município de Juti, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.876, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do ensino médio, no COLÉGIO UNIGRAN – UNIDADE II, localizado no município de Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 395/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024441/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, no COLÉGIO UNIGRAN – UNIDADE II, localizado no município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.877, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Joaquim Faustino Rosa, localizada no município de Costa Rica, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 396/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/010152/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Joaquim Faustino Rosa, localizada no município de Costa Rica, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.878, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Francisco Martins Carrijo, localizada no município de Costa Rica, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 397/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/010155/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Francisco Martins Carrijo, localizada no município de Costa Rica, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.879, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Renova o credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Deodápolis, localizado no município de Deodápolis, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 398/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024444/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Deodápolis, localizado no município de Deodápolis, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.880, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Senhor Divino, localizado no município de Coxim, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 399/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/020179/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Senhor Divino, localizado no município de Coxim, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.881, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Imaginar, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 400/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/023607/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Imaginar, localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.882, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Holística, localizada no município de Amambai, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 401/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/038843/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Holística, localizada no município de Amambai, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 06/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no DO n.º 10.031, de 19/11/2019, pág. 60.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.831, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal Rosalvo da Rocha Rodrigues – Polo, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 346/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024649/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal Rosalvo da Rocha Rodrigues – Polo, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, em exercício, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2019.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/11/2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação/MS, em exercício

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no DO n.º 10.031, de 19/11/2019, pág. 63.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.840, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal Luiz de Albuquerque - Polo, localizada no município de Jaraguari, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 355/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024318/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal Luiz de Albuquerque - Polo, localizada no município de Jaraguari, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, em exercício, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2019.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/11/2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação/MS, em exercício

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no DO n.º 10.031, de 19/11/2019, pág. 64.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.841, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal Dionizio Antônio Vieira, localizada no município de Jaraguari, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 356/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024314/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na Escola Municipal Dionizio Antônio Vieira, localizada no município de Jaraguari, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, em exercício, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2019.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/11/2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação/MS, em exercício

Portaria CEE/MS n.º 71, de 5 de dezembro de 2019.

Aprova o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Educação (CEE/MS), para o ano de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XV do artigo 12 e o artigo 34 do Regimento Interno deste Conselho e, ainda, a decisão da Reunião do Conselho Pleno de 5 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Educação (CEE/MS), para o ano de 2020, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, MS, 5 de dezembro de 2019.

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

Anexo Único da Portaria CEE/MS n.º 71, de 5 de dezembro de 2019.

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CEE/MS PARA O ANO 2020

MESES	DIAS	HORÁRIOS DAS SESSÕES	REUNIÕES
JANEIRO	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	7	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	7	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
	8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
FEVEREIRO	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	4	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	4	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
MARÇO	2	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	3	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
	2	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	3	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno

ABRIL	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	7	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	7	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
	8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
MAIO	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	5	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	5	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
JUNHO	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	2	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	2	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
JULHO	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	7	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	7	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
	8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
AGOSTO	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	4	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	4	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
SETEMBRO	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	2	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	2	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
OUTUBRO	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	6	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	6	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
	7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno

NOVEMBRO	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	4	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	4	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
DEZEMBRO	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	2	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	2	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 380/2019, aprovado em 03/12/2019.

PROCESSO N.º: 29/043904/2019

INTERESSADO: Stephan Andrés Valdez de Lima

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Stephan Andrés Valdez de Lima, no *Colegio Parroquial Rosenstiel*, em Pedro Juan Caballero, Paraguai.

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 381/2019, aprovado em 03/12/2019.

PROCESSO N.º: 29/040542/2019

INTERESSADA: Elaine Weber Goerch/Fernanda Ferreira Galvani

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Fernanda Ferreira Galvani, na *Escola Técnica Psicossocial de Lisboa*, em Lisboa, Portugal.

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 383/2019, aprovado em 03/12/2019.

PROCESSO N.º: 29/044198/2019

INTERESSADO: Fabrício Tremea Rodrigues

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Fabrício Tremea Rodrigues, na *Escola Secundária de Comércio e Economia Doméstica Yu Da em Taipé*, de Taiwan.

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 384/2019, aprovado em 03/12/2019.

PROCESSO N.º: 29/046527/2019

INTERESSADO: Carlos Alberto Gomez Flores

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Carlos Alberto Gomez Flores, na *Unidad Educativa Luisa Jimenez de Canelon*, Venezuela.

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 402/2019, aprovado em 05/12/2019.

PROCESSO 29/024669/2019

N.º:

INTERESSADA: Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni/Rodrigo da Silva Gonçalves – Ponta Porã, MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar do estudante Rodrigo da Silva Gonçalves no ensino fundamental.

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 403/2019, aprovado em 05/12/2019.

PROCESSO N.º:29/038664/2019

INTERESSADA: Escola Estadual Santos Dumont/Isabela de Souza Pereira – Costa Rica, MS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar da estudante Isabela de Souza Pereira no ensino médio.

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 404/2019, aprovado em 05/12/2019.

PROCESSO N.º:29/044858/2019

INTERESSADA: Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal/Luana Taminato Roque – Campo Grande, MS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar da estudante Luana Taminato Roque no ensino fundamental.

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 405/2019, aprovado em 05/12/2019.

PROCESSO N.º:29/038950/2019

INTERESSADA: Escola Estadual José Mamede de Aquino/Bruna Ramos Nunes Diarte – Campo Grande, MS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar da estudante Bruna Ramos Nunes Diarte no 2º ano do ensino fundamental.

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 406/2019, aprovado em 05/12/2019.

PROCESSO N.º: 29/045858/2019

INTERESSADA: Escola Estadual João Brembatti Calvoso/Márcia Gabriely Celeste – Ponta Porã, MS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar da estudante Márcia Gabriely Celeste no 1º ano do ensino médio.

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0170/2019/SES

N° Cadastral: 12301

Processo:

27/001.581/2019

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

Objeto:

O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0019/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS.

Ordenador de Despesas:

GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 010000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

Valor:

R\$ 676,80 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

Amparo Legal:

Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo:

A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura:

06/12/2019

Assinam:

Geraldo Resende Pereira e Renata Nascimento Marangoni Pinto

Extrato do Contrato N° 0183/2019/SES**N° Cadastral: 12138**

Processo: 27/001.635/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0225/2019, com o objetivo de atender às necessidades do Lacen/SES/MS.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305200521820006 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratórios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 22/11/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato N° 0303/2019/SES**N° Cadastral: 12607**

Processo: 27/002.749/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0308/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Diretoria Geral de Atenção à Saúde/SES/MS.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210031 - ATENÇÃO A SAUDE , Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 22/11/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato N° 0330/2019/SES**N° Cadastral: 12709**

Processo: 27/002.836/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0319/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Diretoria Geral de Atenção à Saúde/SES/MS.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210031 - ATENÇÃO A SAUDE , Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 27/11/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato N° 0354/2019/SES**N° Cadastral: 12836**

Processo: 27/003.165/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0341/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa Descentralizada/SES/MS.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122200421340001 - Gestão Participativa no Setor Saúde, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 27/11/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato N° 0356/2019/SES**N° Cadastral: 12872**

Processo: 27/001.197/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LINE UP COMUNICAÇÃO EVENTOS E TECNOLOGIA EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na realização de eventos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Pedido de Prestação de Serviço n. 456/2019 e Termo de Referência – Anexo I "A", partes integrantes deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Central Estadual de Transplantes de Mato Grosso do Sul/CET/MS.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210051 - Sistema Estadual Transplantes, Fonte de Recurso 0248000045 - PT 3356/13 - Incentivo Sistema Estadual de Transplantes, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Valor: R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/12/2019
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Daniel Elias Daige

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n° 26.483/2016

Apostile-se ao Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n° 26.483/2016, assinado em 01/11/2019, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, a Associação Beneficente Hospitalar Darci João Bigaton e o Município de Bonito, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, bem como no extrato publicado no DOE n. 10037, p. 20, de 27/11/2019, a retificação do CPF de Sonimara Paredes Lopes, onde se lê: - CPF n° 9.309.521-03 – Hospital leia-se: CPF n° 009.309.521-03 – Hospital.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n.º 28.851/2019 – 003/2019**Processo n.º 27/002044/2019**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Bodoquena - CNPJ n. 15.465.016/0001-47, Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena – CNPJ n. 11.094.233/0001-17.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Conveniente, para reforma e ampliação do Hospital Municipal Francisco Salles em Bodoquena - MS, que trará os seguintes benefícios à população: melhoria da infraestrutura física e ambiência do Hospital, visando segurança, agilidade qualidade no atendimentos aos usuários da atenção especializada à Saúde (Despesa de Capital - Obra), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Base Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições

da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Valor e dotação orçamentária: O valor total deste Convênio é de R\$ 1.317.411,41 (um milhão, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e um centavos) que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2006.2172.0025, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 444042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2019NE9338, emitida em 02/10/2019, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre os partícipes e de acordo com a legislação.

Data ass.: 10.12.2019

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF 128.969.181-91

Kazuto Horii - CPF n.º 027.465.598-54

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.292/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenho da função de Coordenador, na Unidade da Residência Inclusiva do município de Três Lagoas/MS, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Processo: 65/001099/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Sr.ª Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre /Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado Ana Paula de Oliveira- CPF n.600.912.661-49

Valor Mensal: R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais)

Período: 26 de novembro 2019 a 17 de fevereiro de 2020

Campo Grande, 04 de dezembro 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0075/2018/SEJUSP

Nº Cadastral: 11127

Processo: 31/001.488/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 075/2018/SEJUSP, Processo nº 31/001.488/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2019, sendo o término em 22 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 21/10/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0077/2018/SEJUSP

Nº Cadastral: 11129

Processo: 31/001.490/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 077/2018/SEJUSP, Processo nº 31/001.490/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2019, sendo o término em 22 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 21/10/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 39, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 1.536/2012,

R E S O L V E:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral n.º 91.449 em nome de João Antônio Retamozo;

Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 11 de dezembro de 2019.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 40, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 089/2019,

R E S O L V E:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral n.º 1.359.647 em nome de Marcelino Luiz Zanandrea;

Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 11 de dezembro de 2019.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 41, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 097/2019,

R E S O L V E:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral n.º 1.150.392 em nome de Adriano Lopes Bordon;

Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 11 de dezembro de 2019.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Contrato N° 0018/2019/AGEHAB **N° Cadastral: 12719**
Processo: 57/500.025/2019
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e GBA Serviços e Construções Eireli-ME
Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Jardim Pantanal I, município de Aquidauana/MS.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 16482203680470003 - Loteurb, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905144 - CASAS-HABITACAO POPULAR
Valor: R\$ 450.351,80 (quatrocentos e cinquenta mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGEHAB.
Data da Assinatura: 20/11/2019
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Antonio Eliente Bezerra

Extrato do Contrato N° 0019/2019/AGEHAB **N° Cadastral: 12800**
Processo: 57/500.201/2019
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA
Objeto: Aquisição de estrutura metálica de aço galvanizado, com objetivo de atender às necessidades dos órgão participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidade Requisitadas
Local de recebimento dos materiais: Município de Três Lagoas/MS
Dotação Orçamentária: Programon.10.57902.16.482.2036.8051.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, UG Responsável n. 570902, Fonte n. 0240000000.
Valor: R\$ 296.283,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos e oitenta e três reais)
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 28/11/2019
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Extrato do Contrato N° 0020/2019/AGEHAB **N° Cadastral: 12801**
Processo: 57/500.200/2019
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA
Objeto: Aquisição de estrutura metálica de aço galvanizado, com objetivo de atender às necessidades dos órgão participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidade Requisitadas
Local de recebimento dos materiais: Município de Figueirão/MS
Dotação Orçamentária: Programon.10.57902.16.482.2036.8051.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, UG Responsável n. 570902, Fonte n. 0240000000.
Valor: R\$ 32.116,50 (trinta e dois mil e cento e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 28/11/2019
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Extrato do Contrato N° 0021/2019/AGEHAB **N° Cadastral: 12802**
Processo: 57/500.088/2019
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA
Objeto: Aquisição de estrutura metálica de aço galvanizado, com objetivo de atender às necessidades dos órgão participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidade Requisitadas
Local de recebimento dos materiais: Município de Corguinho/MS
Dotação Orçamentária: Programon.10.57902.16.482.2036.8051.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, UG Responsável n. 570902, Fonte n. 0240000000.
Valor: R\$ 49.410,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dez reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 28/11/2019
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Extrato do Contrato N° 0024/2019/AGEHAB**N° Cadastral: 12815**

Processo: 57/500.212/2019
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA
Objeto: Aquisição de estrutura metálica de aço galvanizado, com objetivo de atender às necessidades dos órgão participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidade Requisitadas
Local de recebimento dos materiais: Município de Iguatemi/MS
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.10.57902.16.482.2036.8051.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, UG Responsável n. 570902, Fonte n. 0240000000.
Valor: R\$ 66.703,50 (sessenta e seis mil e setecentos e três reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 28/11/2019
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Extrato do Contrato N° 0025/2019/AGEHAB**N° Cadastral: 12816**

Processo: 57/500.229/2019
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E AÇO LTDA
Objeto: Aquisição de estrutura metálica de aço galvanizado, com objetivo de atender às necessidades dos órgão participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidade Requisitadas
Local de recebimento dos materiais: Município de Maracajú/MS
Dotação Orçamentária: Programon.10.57902.16.482.2036.8051.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, UG Responsável n. 570902, Fonte n. 0240000000.
Valor: R\$ 93.879,00 (noventa e três mil e oitocentos e setenta e nove reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 28/11/2019
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº071/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº. 31/601062/2018**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa JC Comércio e Serviços Terceirizados EIRELI "JCharbel Serviços Terceirizados".**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos(as) que cumprem pena em regime semiaberto e aberto da Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais nas obras coordenadas pela Empresa nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/11/2019.**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 11 de dezembro de 2019.**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e José Luiz Ramos Charbel, proprietário da Empresa JCharbel Serviços Terceirizados.**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n.0004/2018/AGEPREV, vinculado ao Contrato Corporativo n. 0005/2018/SAD****N° Cadastral: 10030**

Processo: 55/501.986/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência, constante na Cláusula décima Segunda - Da vigência do Contrato Corporativo nº 005/2018.
Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Estadual n. 11.227/2003
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 004/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado nos exatos termos da lei n. 8.666/1993 e suas alterações, devendo os Contratos de Adesão das UG's aderentes ao Corporativo n.005/2018, ter a mesma vigência.
Data da Assinatura: 11/11/2019
Assinam: Jorge Oliveira Martins, Roberto Hashioka e Soler Luciano Christian Gonçalves

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° EX 0007/2019/AGESUL
N° Cadastral: 11849

Processo: 57/100.251/2019
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA
Objeto: Reiniciar a partir de 27 de novembro de 2019 a ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE CONTROLE DE EROSIÃO, PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS NA REGIÃO DA CABECEIRA DO CÔRREGO JOAQUIM PORTUGUÊS, PARQUE DO PROSA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
Data da Assinatura: 26/11/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE
 EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 147/2019
 PROCESSO 71/601.467/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Caarapó, CNPJ n° 03.155.900/0001-04.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de cessão de uso de um trator agrícola patr. 119.770 e uma grade aradora 119.944.
Amparo Legal: Lei federal n°. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
Vigência: 09/12/2019 a 09/12/2021
Data da Assinatura: 09/12/2019
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF n°.543.984.791-04, pela AGRAER, **André Luís Nezzi de Carvalho** - CPF n°. 881.952.101-63 pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 103/2019
 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
 AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 153, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.186, de 17/06/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO eliminará os documentos da UNIDADE LOCAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 – Aviso de férias	2012 a 2013	1 caixa	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.3 – Pedido de retenção ou suplementação do auxílio-alimentação	2009 a 2013	2 caixas	RELATÓRIO DE VIAGEM
3	3.3	3.3.4	3.3.4.3 – Pedido de retenção ou suplementação do auxílio-alimentação	2008 a 2013	1 caixas	
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3 - Contratos	2003 a 2008	1 caixa	CONTRATO CÓPIA

5	5.2	5.2.9	5.2.9.1 – Demonstrativo mensal de arrecadação	2004 a 2012	2 caixas	RELAÇÃO DE GTA(S) EMITIDO(S)
5	5.2	5.2.9	5.2.9.1 – Demonstrativo mensal de arrecadação	2004 a 2012	5 caixas	RELATÓRIO DE REL. DE DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO
5	5.2	5.2.9	5.2.9.1 – Demonstrativo mensal de arrecadação	2004 a 2012	4 caixas	RELATÓRIO DE FATURAMENTO POR BOLETO
5	5.2	5.2.11	5.2.11.5 – Boletim de caixa e de bancos	2004 a 2012	4 caixas	BOLETOS DE COMPROVANTES DE DEPÓSITO
7	7.1	7.1.3	7.1.3.1 – Atestado de realização de serviços	2009 a 2013	6 caixas	TESTADO DE BRUCELOSE
26	26.1	26.1.1	26.1.1.4 - Autorização para aquisição de vacinas	2007 a 2009	1 caixa	vacina aftosa
26	26.1	26.1.1	26.1.1.6 - Boletim sanitário e ou de sínteses	2010 a 2013	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.8 - Carta Aviso	2004 a 2013	2 caixas	CARTA AVISO/FAX. CIRC.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.9 - Carta viabilidade	2009 a 2013	2 caixas	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.11 - Comprovante de Alteração de Estoque - CAE	2011 a 2013	2 caixas	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.12 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa - CT-13	2009 a 2013	6 caixas	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.13 - Comprovante de Marcas	2006 a 2013	3 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.15 - Croqui de acompanhamento de gado à pé	2007 a 2010	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.16 - Declaração do produtor - Modelo B	2009 a 2013	2 caixas	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Demonstrativo de temperatura - CT-19	2006 a 2013	4 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.18 - Documentos referentes ao SISBOV	2008 a 2013	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.20 - Ficha Epidemiológica Mensal - FEPI	2009 a 2013	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Guia de Trânsito Animal - GTA	1998 a 2005	2 caixas	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2005 a 2013	2 caixas	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.37 - Relatório de vigilância em saúde animal	2009 a 2013	4 caixas	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.40 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos - CT-17	2010 a 2013	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.41 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies - CT-17A	2010 a 2013	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.44 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário - TCNP	2009 a 2013	1 caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.47 - Termo de Contagem de Rebanho	2008 a 2013	1 caixa	

26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Termo de vistoria de estabelecimento agropecuário	2011 a 2013	1 caixa	
26	26.1	26.1.2	26.1.2.2 - Análise fiscal e controle de qualidade	2006 a 2013	1 caixa	MAPA C. DE LEITE
26	26.1	26.1.2	26.1.2.7 - Relatório de indústrias	2005 a 2013	2 caixa	CI-12/CI-13/ CI-15/LEITE/ CI LATICÍNIOS
26	26.1	26.1.2	26.1.2.9 - Termo de colheita de alimentos	2005 a 2012	1 caixa	
26	26.2	26.2.2	26.2.2.1 - Boletim oficial de análise	2005 a 2012	1 caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2006 a 2013	2 caixas	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.6 - Lista de Postagem	2009 a 2013	1 caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2009 a 2013	5 caixas	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.9 - Memorando Circular	2010 a 2013	5 caixas	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.12 - Procuração	2003 a 2013	1 caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório Mensal	2007 a 2013	5 caixas	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.17 - Requisição de material	2009 a 2010	1 caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Tramitação Eletrônica - SPI	2009 a 2013	1 caixa	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.2 - Formulário de Auto de Infração Inutilizado	1999 a 2012	2 caixa	FORMULÁRIOS
26	26.3	26.3.3	26.3.3.4 - Processo de Auto de Infração e Multa - Quitado	1999 a 2013	1 caixa	

Campo Grande, 11/12/2019.

MARINA ALVES RODRIGUES BACHA
COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2019 - Contrato AD-008/2019

CONTRATADO: AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL – SÃO PAULO.

OBJETO: Associação local à ANCHAM BRASIL CAMPO GRANDE.

VALOR: R\$ 22.721,92 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.

Lino M. da Rocha e Gerando de Lima Arruda – ANCHAM.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 10914/2018/DETRAN

Nº Cadastral: 10914

Processo: 31/703.890/2018

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e o espólio de Alci Pedro Arantes

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do valor do aluguel de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), para R\$ 4.254,02 (quatro mil, duzentos e cinquenta e

quatro reais e dois centavos), em conformidade com o limite máximo definido pelo Laudo nº 566/2019-JAE/SEINFRA, a ser aplicado a partir do aluguel referente ao mês de novembro de 2019.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.31201.06.181.0044.2740.0002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
Amparo Legal: Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 25/11/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e SANDRIELLY REZENDE ARANTES

Extrato do Contrato Nº 12506/2019/DETRAN**Nº Cadastral 12506**

Processo: 31/704.719/2018
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de aparelhos eletrônicos tipo smartphone, para atender às necessidades do DETRAN/MS.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.31201.06.181.2013.2252.0001 - Cameduc, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903190 - PRÊMIOS E CONDECORAÇÕES - OUTRAS PREMIAÇÕES.
Valor: R\$ 56.648,70 (cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá a vigência de 90 (noventa) dias.
Data da Assinatura: 09/12/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e FATIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ÍTACA EIRELI. OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em ferro galvanizado, registro e válvulas de retenção em bronze, lote 01. VALOR: R\$ 86.663,44. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 282/2019-04/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.11.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ismael Geovani Reichert.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 07/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOCIEDADE MISSIONÁRIA EBENÉZER DE ANASTÁCIO/MS (SOME). OBJETO: Cobrança de doações mensais dos clientes da SANESUL nas Notas Fiscais de Contas de água e/ou esgoto desta empresa a fim de repassar a CONVENIENTE. PRAZO: Vigência de 24 meses, tendo início na data de sua assinatura. PROCESSO Nº 706/2017/GECO/VEN/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.12.2019. ASSINAM: SANESUL: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENIENTE: Sra. Alcione Moreira Beloto.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 13/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO/MS. OBJETO: Cobrança de doações mensais dos clientes da SANESUL nas faturas de água e/ou esgoto desta empresa a fim de repassar a CONVENIENTE. PRAZO: Vigência de 24 meses, de acordo com o Decreto nº 11.261 de 16 de Junho de 2003, tendo início na data de sua assinatura. PROCESSO Nº 904/2019/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 29.11.2019. ASSINAM: SANESUL: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENIENTE: Sra. Marly Monteiro dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 101/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PLANEGE ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 1.598,51. PROCESSO Nº 561/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.12.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Valmir Albieri Ferreira.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 045/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A R2S AMBIENTAL EIRELI - EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 35.688,03. PROCESSO Nº 798/2019/GEOP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.12.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Rafael Rezende da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONVÊNIO Nº 49/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE BONITO-MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 986/2017/GECO/VEN/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2019. ASSINAM: SANESUL: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. MUNICÍPIO: Sr. Odilson Arruda Soares.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONVÊNIO Nº 46/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 952/2017/GECO/VEN/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.11.2019. ASSINAM: SANESUL: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr.

Onofre Assis de Souza. MUNICÍPIO: Sr. José Arnaldo Ferreira de Melo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 – CONTRATO Nº 159/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FUTURA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 472/2016/ACOM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. João Bosco de Oliveira da Costa.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00648/2019/GESAD/SANESUL

OBJETO: REVOGAÇÃO DO LOTE 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2019

Acolho os termos do Parecer Jurídico nº1071/2019 e declaro REVOGADO o lote 02 do Pregão Eletrônico 044/2019, nos termos do art. 110 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos. Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n.0012/2018/FERTEL, vinculado ao Contrato Corporativo n. 0005/2018/SAD N° Cadastral: 10041

Processo: 69/200.067/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda - Da vigência do Contrato Corporativo nº 005/2018.

Ordenador de Despesas: Jucimar Luiz Pereira.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência desta contrato correrão à conta da Funcional Programática, Natureza, Itens de Despesa e Fonte de Recursos dos órgãos e entidades contratantes-aderentes, sendo que os mesmos se encontram demonstrados no Sistema Gestor de Contratos (GCONT) e no Contrato de Adesão n. 012/2018.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Estadual n. 11.227/2003.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 012/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado nos exatos termos da lei n. 8666/1993 e suas alterações, devendo os Contratos de Adesão da UG's aderentes ao Corporativo n. 005/2018, ter a mesma vigência.

Data da Assinatura: 11/11/2019.

Assinam: João Bosco de Castro Martins, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**CHAMADA FUNDECT n.º 15/2016 – PAPOS-DINTER-MS
PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), CNPJ nº 02.776.669/0001-03, em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), CNPJ nº 15.461.510/0001-33, considerando o atraso na liberação dos recursos para desenvolvimento dos projetos vinculado a respectiva Chamada, decide prorrogar *ex officio* a vigência do projeto de pesquisa desenvolvido pelo pesquisador abaixo descrito, a qual passará a ter como término a data de 29 de Novembro de 2020.

PESQUISADOR	CPF	TO	PROCESSO	SIAFEM
FABIANO ANTONIO DOS SANTOS	005.344.169-93	264/16	59/300.464/16	026409

Campo Grande/MS, 25 de Outubro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29.413/2019.

Processo nº: 51/400.326/2019
 Partes: FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, CNPJ/MF sob o nº 03.330.461/0001-10 em Corumbá/MS.
 Objeto: O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira – DA VIGÊNCIA – Do Convênio nº 29.413, para prorrogá-lo a partir de 29.11.2019 até 14.06.2020.
 RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas, não alteradas neste presente termo aditivo.
 Amparo Legal: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Data da Assinatura: 29.11.2019
 Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 e MARCELO AGUILAR IUNES – CPF Nº 497.268.541-72.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA DO RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO – EDITAL 08/2019

No dia 09 de dezembro de 2019, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a conferência dos documentos enviados e aplicação dos critérios de avaliação nas 11 (onze) propostas recebidas para captação de recursos no edital 08/2019 para eventos geradores de fluxo turístico. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019, integrada pelos servidores: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Matheus Dauzacker Neto e, seu presidente, Diego Garcia Santos, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise das propostas e a atribuição das pontuações, chegando ao seguinte quadro de classificação das propostas. Vale citar que 06 (seis) propostas foram excluídas por não apresentarem todas as condições previstas e exigidas no referido edital. Conforme cronograma publicado no referido edital, o resultado definitivo será divulgado no dia 18 de dezembro de 2019, após análise dos recursos que forem interpostos.

Ordem	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1	12º Expo Eldorado	Eldorado	50.000,00	35
2	7º Moto Fest	Rio Verde de MT	44.000,00	33
3	6º Encontro de Relíquias	Aquidauana	50.000,00	23
4	2º Festival Gastronômico "Serra de Maracaju"	Maracaju	50.000,00	21
5	II EcoPedal da Várzea do Rio Ivinhema	Taquarussu	38.680,00	20

Das propostas enviadas, as abaixo foram eliminadas por não atender algum(ns) critérios previstos e obrigatórios do edital:

Ordem	Projeto	Município	Valor – R\$	Situação
1	3º Rodeio Show de Porto Murtinho	Porto Murtinho	50.000,00	Não atendeu o item 6.1 (XV).
2	1º Fórum Regional de Turismo / Turismo de Negócios e Eventos	Costa Rica	28.900,00	Não atendeu o item 6.1 (X e XV).
3	54º Encontro de Laço Comprido	Bela Vista	50.000,00	Não atendeu o item 6.1 (XV).
4	1º Bomfim Esporte e Aventura	Jaraguari	22.500,00	Não atendeu o item 6.1 (XV).
5	2º Arraiá da Fronteira	Bela Vista	40.000,00	Não atendeu o item 6.1 (XV).
6	I Festival Gastronômico de Bodoquena	Bodoquena	22.000,00	Não atendeu o item 6.1 (XV).

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), foram selecionadas as seguintes propostas:

Classificação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1	12º Expo Eldorado	Eldorado	50.000,00	35
2	7º Moto Fest	Rio Verde de MT	44.000,00	33
3	6º Encontro de Relíquias	Aquidauana	50.000,00	23
4	2º Festival Gastronômico "Serra de Maracaju"	Maracaju	50.000,00	21
TOTAL				194.000,00

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a

presente ata.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2019.

Danielle Cardoso de Moura
Marlise Gasparetto
Diego Santos (Presidente da Comissão)

Débora Bordin Fluhr
Matheus Dauzacker Neto

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0011/2019/FUNDTUR Nº Cadastral 12540

Processo: 71/920.059/2019

Partes: O **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL** e SASPLUS OPERADORA TURISTICA EIRELI.

Objeto: Apostila-se o Contrato conforme a seguinte descrição:

Clausula Oitava - Da Dotação Orçamentária

8.1. A despesa com os serviços ora contratados, correrá à conta da Funcional Programática 10.71907.23.695.2024.8311.008-Fomento-FUNDTUR, Natureza de Despesa 33903922, Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº.2019NE000171 emitida em 06/12/2019.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Amparo Legal: Artigo 65, §8 ºda Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 05/12/2019

Assina: BRUNO WENDLING

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.146, de 10 de dezembro de 2019.

Altera o Calendário Acadêmico 2017-2019, do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial: Deficiência Intelectual, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e, CONSIDERANDO recomendação da Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PJU-UEMS), expressa por meio da CI/PJU-UEMS n. 184/2019,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Alterar o Calendário Acadêmico 2017-2019, do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação Especial: Deficiência Intelectual, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS n. 1.937, de 12 de dezembro de 2017, alterado pela Resolução CEPE-UEMS n. 1.946, de 6 de março de 2018, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 10 de dezembro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.146, de 10 de dezembro de 2019.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL:
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
OFERTA 2018-2020

ANO	MÊS	EVENTO
2018	Fevereiro	Matrícula
	Março	Matrícula e Aula Magna do Curso
	Março a Dezembro	Oferta de disciplinas
	Junho	Seminário de Pesquisa
2019	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Julho	Oferta de disciplinas
	Agosto a Dezembro	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
2020	Janeiro e Fevereiro	Seminário de apresentação de TCC Encerramento do curso

Dourados, 10 de dezembro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1037/2019

Processo: 29/501033/2019

Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS e o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2019.

Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir da data de assinatura a 31 de dezembro de 2020.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

MARCOS MARCELO TRAD – Prefeito – Município de Campo Grande

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1585/2018/UEMS**Nº Cadastral: 9400**

Processo: 29/501007/2017

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula décima quarta, prorrogando a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início no dia 01 de janeiro de 2020 e término no dia 31 de dezembro de 2020.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Do Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura: 09/12/2019

Assinam: Laercio Alves de Carvalho, Walter Benedito Carneiro e Onofre Assis de Souza

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 1606/2018/UEMS**Nº Cadastral: 10744**

Processo: 29/500323/2017

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e R.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para a execução e entrega do objeto, pelo período de 61 (sessenta e um) dias, e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1606/2019/UEMS até o dia 21 de fevereiro de 2020, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Amparo Legal: Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 06/12/2019

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Renato Albuquerque Neto

Extrato do Contrato Nº 1624/2019/UEMS**Nº Cadastral: 11457**

Processo: 29/500707/2018

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de material de consumo (pneus) conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II) do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2018, Lote 2, e da nota de empenho 2019NE1494, objetivando atender solicitação da Diretoria de Infraestrutura.

Ordenador de Despesas: Laércio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122004629050001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS

Valor: R\$ 13.923,00 (treze mil e novecentos e vinte e três reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Data da Assinatura: 09/12/2019

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Marcio Alba de Azevedo

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL****Nº 013/2019 - Processo nº 61/404.070/2015.**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CNPJ: 02.386.443/0001-98, e a empresa **INTERCEMENT BRASIL S/A**, Rodovia Bodoquena Morro Cascavel, Km 14, Zona Rural, Bodoquena – MS, CEP: 79.390-000, CNPJ: 62.258.884/0018 – 84.

OBJETO: O cumprimento da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Extração Mineral de Calcário, Granitos, Quartzitos, Gnaisses, Ardósia, Ferro, Manganês e outros, com o uso de explosivos, empreendida pela **COMPROMISSÁRIA**, no Município de Bodoquena/MS, fundamentado em Relatório de Controle Ambiental - RCA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo (RLO e ALRS) nº 23/109.676/2009.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto federal no 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, observadas as cláusulas e condições.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 5.937,55 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) que corresponde a 206,38 UFERMS (R\$ 28,77 – outubro/2019).

GRAU DE IMPACTO: 0,733% (zero vírgula setecentos e trinta e três por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento,

VIGÊNCIAS E ALTERAÇÕES: de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei. O presente Termo poderá ser alterado a pedido expresso e devidamente motivado pela **COMPROMISSÁRIA**, especialmente nos casos fortuitos e de força maior ou por interesse do **COMPROMITENTE**.

DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO: Os eventuais atrasos na execução do presente compromisso deverão ser devidamente justificados pela **COMPROMISSÁRIA**, sujeitando-a tomada de providências pelo **COMPROMITENTE** junto ao órgão Estadual visando o cancelamento da Licença Ambiental em vigor, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 31.10.2019.

Pelo COMPROMITENTE: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente - CPF: 694.157.491-72

Pela COMPROMISSÁRIA: RICARDO FREDERICO BUARQUE BARBOSA

Diretor Geral – CPF: 012.279.838-40

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA DINIZ

Diretor de Finanças e Controladoria - CPF: 022.965.258-14

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**Nº 025/2019 - Processo nº 61/406.089/2015**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CNPJ: 02.386.443/0001-98, e a empresa **INTERCEMENT BRASIL S/A**, Rodovia Bodoquena Morro Cascavel, Km 14, Zona Rural, Bodoquena – MS, CEP: 79.390-000, CNPJ: 62.258.884/0018 – 84.

OBJETO: O cumprimento da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: indústria de Cimento Portland a partir de uma atividade integrada de exploração e beneficiamento de substâncias minerais (calcário e argila) sua transformação química em clínquer (cimento não pulverizado) e posterior moagem, empreendida pela **COMPROMISSÁRIA**, no Município de Bodoquena – MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório - EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo (RLO) nº

61/406.088/2015.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto federal no 4.340, de 22.08.2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27.10.2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18.12.2012, e alterações, observadas as cláusulas e condições.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 186.499.578,69 (cento e oitenta e seis milhões quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), já subtraído o valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) referente a ampliação do empreendimento objeto do Processo de Compensação Ambiental nº 23/106.306/2010, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 131/2011.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 1.419.261,79 (um milhão quatrocentos e dezenove mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) que corresponde a 49.331,31 UFERMS (R\$ 28,77 – outubro/2019).

GRAU DE IMPACTO: 0,761% (zero vírgula setecentos e sessenta e um por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: 48 (quarente e oito) meses, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras, na forma da lei.

DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO: Os eventuais atrasos na execução do presente compromisso deverão ser devidamente justificados pela COMPROMISSÁRIA, sujeitando-a tomada de providências pelo COMPROMITENTE junto ao órgão Estadual visando o cancelamento da Licença Ambiental em vigor, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 29.11.2019.

Pelo COMPROMITENTE: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente - CPF: 694.157.491-72

Pela COMPROMISSÁRIA: RICARDO FREDERICO BUARQUE BARBOSA

Diretor Geral – CPF: 012.279.838-40

RUBENS PRADO VALENTIN JÚNIOR

Diretor - CPF: 091.087.318-61

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 055/2019/JUCEMS firmado com o MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL (MS).

Processo: 71/200.331/2019

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL (MS), CNPJ: 37.212.719/0001-04, em Nova Alvorada do Sul (MS).

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **10/12/2019 a 09/12/2021.**

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto n. 11.261/2003.

Data da Assinatura: **10/12/2019**

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e ARLEI SILVA BARBOSA.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EDITAL n. 115/2019/SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, torna público, no Anexo ÚNICO os candidatos DESISTENTES e ELIMINADOS, nos municípios de Campo Grande e Dourados conforme dispositivos constantes nos Editais n. 113/2019/SAD/SEDHAST e 114/2019/SAD/SEDHAST, observando-se:

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro 2019.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Anexo único do EDITAL n. 115/2019/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
554.902.041-68	MARIA ELIZA RODRIGUES GONÇALVES	CUIDADOR	117

MUNICÍPIO: DOURADOS

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
730.224.541-04	VALÉRIA DA SILVA RIOS	CUIDADOR	76
038.118.041-70	JAQUELINE SOARES PEREIRA	AUXILIAR DE CUIDADOR	14

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EDITAL n. 116/2019/SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA no Anexo ÚNICO os candidatos habilitados e classificados, nos municípios de Campo Grande e Dourados, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2017/SAD/SEDHAST, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:

1.1 Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	16/12/2019 09h às 15h	Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho. Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III Jardim Veraneio. Parque dos Poderes - Campo Grande/MS

1.2 Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Dourados	16/12/2019 09h às 15h	Residência Inclusiva Rua Patrocinio Victor Garcia, nº 294 - Vila São Braz - Dourados/MS.

2. O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

2.1 entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original, quando couber:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Qualificação cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);

- d) Certidão de nascimento ou casamento;
 - e) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
 - f) Certificado militar, quando couber;
 - g) Declaração de bens;
 - h) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (original);
 - i) Comprovante de tipagem sanguínea (original);
 - j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
 - k) Comprovante de residência;
 - l) Uma foto 3X4 (original);
 - m) Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções (original).
 - n) Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria B) específico para a função de motorista.
3. O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.
4. O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro 2019.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Anexo único do EDITAL n. 116/2019/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
693.682.441-20	CRISTINA DA SILVA CAMPOS	CUIDADOR	118

MUNICÍPIO: DOURADOS

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
041.579.721-71	ELLEN PATRICIA MENDONÇA BENITEZ	CUIDADOR	77
042.405.081-18	JESSICA LUCIA GONÇALVES TURCHIELLO	AUXILIAR DE CUIDADOR	15

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 6/DEIP/PMMS/2019 PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA PMMS

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/DEIP/PMMS/2019, de 12 de setembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, **o resultado dos recursos interpostos** contra o resultado da relação de instrutores selecionados (Anexo I), **a relação dos instrutores selecionados**, por área de conhecimento, em suas respectivas matérias, para compor o banco cadastral de instrutores para o Curso de Formação de Sargentos (Anexo II) **e homologa o presente processo seletivo.**

Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Matr. 87880021

ANEXO I AO EDITAL N. 6/DEIP/PMMS/2019
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE
SARGENTOS DA PMMS

RESULTADO DOS RECURSOS

CANDIDATO	GRAD.	MATR.	RESULTADO
LUSMÁRIA DA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA	1º Sargento QPPM	77733021	PROVIDO
TEÓFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA	Cabo QPPM	59736021	IMPROVIDO

ANEXO II AO EDITAL N. 6/DEIP/PMMS/2019
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE
SARGENTOS DA PMMS

RELAÇÃO DE INSCRITOS SELECIONADOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO, EM SUAS RESPECTIVAS MATÉRIAS, A COMPOR O BANCO CADASTRAL DE DOCENTES PARA O CFS/PMMS

Área de Estudos: Cultura e Conhecimentos Jurídicos

DISCIPLINA	INSTRUTOR
Direito Penal e Penal Militar	Aldo Luiz de Souza – ST PM
	Edson Guardiano de Oliveira – TC PM
	Franco Alan da Silva Amorim – TC PM
	Jouzemar Paulo dos Santos – CAP PM
	Marcel Vargas Fernandes – CAP PM
	Matheus Moreira Pirolo – ADVOGADO/VIGILANTE SANITÁRIO
	Renato Cavalcante Franco – CB PM
	Rodrigo Alex Potrich – TC PM
Direito Constitucional e Administrativo	Aldo Luiz de Souza – ST PM
	Anderson Machado Padilha – TC PM
	Andrew Matheus Xavier do Nascimento – CAP PM
	Edgar Godoes Almada – TC PM
	José Eduardo Ferreira dos Santos – 1º SGT PM
	José Roberto Souza – TC PM
	Jouzemar Paulo dos Santos – CAP PM
	Lucidio Souza Alves – 1º SGT PM
	Matheus Moreira Pirolo – ADVOGADO/VIGILANTE SANITÁRIO
	Max Willian Alves – 1º SGT PM
	Renato Maia Pereira – PROCURADOR DO ESTADO
Ronilton Robson Diniz Bezerra – 1º TEN PM	
Direitos Humanos Aplicados à Atividade Policial	Alex Jhonny da Silva – 2º SGT PM
	Anderson Machado Padilha – TC PM
	Ivie Anne Santos da Silva – CB PM
	Rodrigo Alex Potrich – TC PM
	Ronilton Robson Diniz Bezerra – 1º TEN PM
	Sandra Regina dos Santos – MAJ PM
	Thonny Audry Lima Zerlotti – TC PM

Legislação Policial-Militar	Andrew Matheus Xavier do Nascimento – CAP PM
	Eder Lopes Carlos – 2º TEN PM
	Edson Guardiano de Oliveira – TC PM
	Franco Alan da Silva Amorim – TC PM
	José Eduardo Ferreira dos Santos – 1º SGT PM
	Jouzemar Paulo dos Santos – CAP PM
	Lucidio Souza Alves – 1º SGT PM
	Max Willian Alves – 1º SGT PM
	Rodrigo Alex Potrich – TC PM
Procedimentos Administrativos	Anderson Machado Padilha – TC PM
	Eder Lopes Carlos – 2º TEN PM
	Ivie Anne Santos da Silva – CB PM
	Lucidio Souza Alves – 1º SGT PM
	Lusmária da Silva Oliveira de Souza – 1º SGT PM
	Marcel Vargas Fernandes – CAP PM
	Thiago Guilherme Vasques – 1º TEN PM
Leis Penais Extravagantes e Segurança Pública	Ben Hur Amorim Oliveira – CB PM
	Dagoberto Madrid Rosa – 3º SGT PM
	Eder Lopes Carlos – 2º TEN PM
	Edson Guardiano de Oliveira – TC PM
	Fernando da Costa Neves – CAP PM
	José Roberto Souza – TC PM
	Marcel Vargas Fernandes – CAP PM
	Matheus Moreira Pirolo – ADVOGADO/VIGILANTE SANITÁRIO
	Renato Cavalcante Franco – CB PM
Ronilton Robson Diniz Bezerra – 1º TEN PM	
Aspectos Jurídicos da Atuação Policial	Aldo Luiz de Souza – ST PM
	Ben Hur Amorim Oliveira – CB PM
	Fábio Elias Amaral Cavalcante Gonçalves – CAP PM
	Ivie Anne Santos da Silva – CB PM
	José Roberto Souza – TC PM
	Mauricio Pavão Flores – MAJ PM
	Marcelo Salapata da Silva – CB PM
	Max Willian Alves – 1º SGT PM
Samuel Castilho Ferreira Aragão – CAP PM	

Área de Estudos: Modalidade de Gestão de conflitos e eventos críticos

DISCIPLINA	INSTRUTOR
Uso Diferenciado da Força	Alcieres Espíndola Balbuena – CB PM
	Ben Hur Amorim Oliveira – CB PM
	Danielle Perete da Freitas – 1º TEN PM
	Emerson de Almeida Vicente – TC PM
	Fábio Teixeira – ST PM
	Flavio Andrade Silva – 2º SGT PM

TPM - Policiamento de Choque	Anderson Nascimento da Costa – CAP PM
	Angelo Marcelo Pessoa da Silva – SD PM
	Erick Coene de Oliveira – CB PM
	Joelson Nobre Limeira – 2º TEN PM
	José Henrique Guenka – CB PM
	Thiago Guilherme Vasques – 1º TEN PM
TPM - Policiamento de Operações Especiais	Adriano Viana Mariano – ST PM
	Fábio Teixeira – ST PM
	Iran Rodrigues Gonzaga Junior - CB PM
	Luiz Carlos Rezende – CB PM
	Joelson Nobre Limeira – 2º TEN PM
	Neil Allan Pereira Borges – 1º SGT
	Rafael Custódio Alves – CAP PM
	Rodrigo Moreira de Moraes – 2º SGT PM

Área de Estudos: Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador

Atendimento Pré-Hospitalar	Fábio Milki da Silva – 1º SGT PM
	José Danilo Vanderlei de Souza – SD PM
	Marcelo Sampaio Ocampos – ST BM
	Teófilo Gonçalves Rafael da Silva – CB PM
Prevenção e Promoção da Saúde Mental	Katia Souza Santos Ramiro – MAJ PM
	Luciane Andriela Cardoso – CB PM
Gestão de Pessoas	Carlos da Silva – TC PM
	Edgar Godoes Almada – TC PM
	Márcia Vieira do Nascimento Meneses – SD PM
	Maria Aparecida Eleutério de Arruda – MAJ PM
	Richardson Cavassa – CB PM
	Sandra Regina dos Santos – MAJ PM
	Stefany Lewandovski Gimenes – 3º SGT PM
Educação Física Militar	Diego de Carvalho Gomes – CB PM
	Erick Coene de Oliveira - CB PM
	Jesus David dos Santos – ST PM
	Juarez Machado de Souza – 3º SGT PM
	Luiz Carlos Rezende – CB PM
	Paulo Henrique Alves Ferreira – CB PM
	Raffael Lucas Santos – CB PM
	Sibeli Ilkiu Decian – CB PM
	Silvano Ferreira de Araújo – CB PM
	Vagner Lopes de Souza – CB PM
	Valdemir da Silva Andrade – CAP PM

Área de Estudos: Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública

DISCIPLINA	INSTRUTOR
Armamento e Munição	Claudemir Bernal Ximenes – CB PM
	Fábio Milki da Silva – 1º SGT PM
	Iran Rodrigues Gonzaga Junior – CB PM
	José Henrique Guenka – CB PM
	Leonardo Luís Mense Rodrigues – 2º TEN PM
	Luiz Vinissius Duarte Marques da Silva – 2º TEN PM
	Renato Cavalcante Franco – CB PM
	Teodoro Caramalac Neto – CAP PM
	Wagner Siqueira Gonçalves – 1º SGT PM
	Wellington Antonio de Souza – 3º SGT PM
Tiro Policial	Adriano Viana Mariano – ST PM
	Anderson Nascimento da Costa – CAP PM
	Claudemir Bernal Ximenes- CB PM
	Iran Rodrigues Gonzaga Junior – CB PM
	Jesus David dos Santos – ST PM
	José Henrique Guenka – CB PM
	Leonardo Luís Mense Rodrigues – 2º TEN PM
	Luiz Carlos Rezende – CB PM
	Luiz Vinissius Duarte Marques da Silva – 2º TEN PM
	Ricardo Lins Estevão de Moraes – 3º SGT PM
	Teodoro Caramalac Neto – CAP PM
	Wagner Siqueira Gonçalves – 1º SGT PM
Defesa Pessoal Policial	Alexandre Pacheco Paduan – 1º SGT PM
	Anderson Yasuhide Okumoto – SD PM
	Carlos Roberto Alves Ferreira – 3º SGT PM
	Danielle Perete da Freitas – 1º TEN PM
	Fernando da Costa Neves – CAP PM
TPM - Policiamento Ostensivo Geral	Anderson Nascimento da Costa – CAP PM
	Claudemir Bernal Ximenes- CB PM
	Erick Coene de Oliveira - CB PM
	Fábio Teixeira – ST PM
	Flavio Andrade Silva – 2º SGT PM
	Jesus David dos Santos – ST PM
	Leonardo Luís Mense Rodrigues – 2º TEN PM
	Samuel Castilho Ferreira Aragão – CAP PM
	Teodoro Caramalac Neto – CAP PM
Thiago Guilherme Vasques – 1º TEN PM	
TPM - Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário	Adilson Soares de Oliveira – 1º SGT PM
	Eduardo Pereira Souza – 3º SGT PM
	Heraldo Rodrigues de Almeida Júnior – SD PM
	Márcia Vieira do Nascimento Meneses – SD PM
	Margareth Dutra Ribeiro – 2º SGT PM
	Willian Silva do Nascimento – CAP PM
TPM – Policiamento Ambiental	Cícero Fabrini Dias de Almeida – 1º SGT PM
	Ednilson Paulino Queiroz – TC PM

TPM - Policiamento de Guarda e Escolta	Fábio Milki da Silva – 1º SGT PM
	Juarez Machado de Souza – 3º SGT PM
	Paulo Sérgio Schneider – CAP PM
TPM – Policiamento Montado	Luiz Gustavo Morandi – 1º TEN PM
	Stefany Lewandovski Gimenes – 3º SGT PM
Local do Crime: Isolamento e Preservação	Fábio Elias Amaral Cavalcante Gonçalves – CAP PM
	Maurício Pavão Flores – MAJ PM
	Regiane da Silva Souza – PERITA PAPILOSCOPISTA
	Sâmia Soler Gebara – PERITA CRIMINAL
Gestão Participativa na Política de Segurança Pública	Andrew Matheus Xavier do Nascimento – CAP PM
	Carlos da Silva – TC PM
	Emerson de Almeida Vicente – TC PM
	Fábio Elias Amaral Cavalcante Gonçalves – CAP PM
	Irom Aymes da Silva – 1º SGT PM
	Maurício Pavão Flores – MAJ PM

Área de Estudos: Cotidiano e Práticas Reflexivas

DISCIPLINA	INSTRUTOR
Filosofia de Direitos Humanos aplicada à prática policial	Gleice Aguilar dos Santos – 3º SGT PM
	Heraldo Rodrigues de Almeida Júnior – SD PM
	Irom Aymes da Silva – 1º SGT PM
	Richardson Cavassa – CB PM
	Rodrigo Alex Potrich – TC PM
Relação de gênero e combate a homofobia	Alex Jhonny da Silva – 2º SGT PM
	Fabricia Oliveira Wanderley Flores – CAP PM
	Gabriella Letícia Fernandes de Oliveira – CAP PM
	Gleice Aguilar dos Santos – 3º SGT PM
	Katia Souza Santos Ramiro – MAJ PM
	Loacyr de Moraes – 3º SGT PM
	Marcela Coca Gonçalves – 2º TEN PM
	Maria Aparecida Eleutério de Arruda – MAJ PM
	Luciane Andriela Cardoso – CB PM
	Lusmária da Silva Oliveira de Souza – 1º SGT PM
Richardson Cavassa – CB PM	

Área de Estudos: Estética Policial Militar

DISCIPLINA	INSTRUTOR
Ordem Unida	Dagoberto Madrid Rosa – 3º SGT PM
	Fernando da Costa Neves – CAP PM
	Heraldo Rodrigues de Almeida Júnior – SD PM
	Jair Moura da Silva – 1º SGT PM
	Juarez Machado de Souza – 3º SGT PM
	Luiz Vinissius Duarte Marques da Silva – 2º TEN PM
	Marcelo Salapata da Silva – CB PM
	Paulo Cezar Padilha – 1º TEN PM
	Revanildo Pasquin Araújo – 2º SGT PM
	Vanderlan da Silva Amaral – CB PM

R_Cont e RISG	Dagoberto Madrid Rosa – 3º SGT PM
	Jair Moura da Silva – 1º SGT PM
	Marcelo Salapata da Silva – CB PM
	Paulo Cezar Padilha – 1º TEN PM
	Revanildo Pasquin Araújo – 2º SGT PM
	Silvano Ferreira de Araújo – CB PM

Área de Estudos: Comunicação, Informação Tecnologias em Segurança Pública

DISCIPLINA	INSTRUTOR
Atividades de Inteligência	Antonio Jurca Neto – 1º TEN PM
	Denise Rosa Higa – CAP PM
	Ricardo de Werk Filho - PERITO PAPILOSCOPISTA
Redação Técnica	Eloir de Oliveira Dreyer – AL CB PM
	Lusmária da Silva Oliveira de Souza – 1º SGT PM
	Marcela Coca Gonçalves – 2º TEN PM
	Wagner Siqueira Gonçalves – 1º SGT PM
Sistema Informatizado da PMMS	Irom Aymes da Silva – 1º SGT PM
	Arley Rodrigues Soares – CB PM
	Wesley Bandeira Gonsales – CB PM

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 18/2019-PROFEDUC/UEMS, de 10 de dezembro de 2019.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 001/2016 de 1º de setembro de 2016, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016 e os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo/2019, torna público o **Resultado Final do Processo Seletivo 2020**, de acordo com o **EDITAL Nº09/2019-PROFEDUC/UEMS, de 05 de setembro de 2019**.

1. Relação dos Candidatos Aprovados

1.1. Candidatos classificados dentro do limite das vagas (até 25 vagas):

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL
1º	Amanda Cristina Soares da Silveira Rodrigues	9
2º	Nizael Flores de Almeida	8,93
3º	Mircéia Terezinha Suffiatti Mesnerovicz	8,8
4º	Maria Bernadete da Silva Pavão	8,3
5º	Fabiana Parron Bergamo	8,27
6º	Marieda Farinon Torquato Mendonça	8,25
7º	Ariadene Salma da Silva Pulchério	8,08
8º	Patrícia Florêncio da Silva Cardoso	8,01
9º	Helio Queiroz Daher	7,9
10º	Priscilla Basmage Lemos Drulis	7,83
11º	Douglas de Oliveira Caetano	7,8
12º	Daniella Penrabel de Souza	7,75
13º	Dulcinéia Alves Teixeira Ferrari	7,75
14º	Marcio Rogério Bresolin	7,68
15º	Diniz da Cunha Silveira	7,63
16º	Cinthia Fabiane Fonseca Caballero	7,6
17º	Geovana Barros de Souza	7,6

18º	Géshica Rodrigues Bernardo	7,47
19º	Vanessa da Silva Rubinho	7,4
20º	Kerullyn de Oliveira Silva Samudio	7,26
21º	Irami Gonçalves Fernandes Martins	7,23
22º	Astrid Pantoja das Neves Matos	7,17
23º	Marcos José Henrique	7,16
24º	Roseli Simões Leal Gonzalez	7,13

2. Data, horário, local e os documentos necessários para o ato da Matrícula:

2.1 Os candidatos classificados listados no item 1.1 deverão se matricular nos dias **03 e 04 de março de 2020**, das **12h às 16h**, na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, na Unidade Universitária de Campo Grande – Bloco A, situada na Av. Dom Antônio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão. CEP. 79115-898 Campo Grande-MS, munido dos seguintes documentos:

- original da Cédula de Identidade – RG;
- original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- original do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, retirado no site do TRE;
- original certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- original da certidão de nascimento ou casamento;
- original do histórico escolar da graduação em licenciatura;
- original do diploma de graduação em licenciatura ou comprovante de conclusão do curso de graduação;

2.2. O candidato classificado listado no item 1.1, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas “a” a “g”; perderá o direito à vaga.

3. Casos Omissos

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo/2019 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Educação, área de concentração: Formação de Educadores da UEMS – Unidade Universitária de Campo Grande, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Carla Villamaina Centeno
 Presidente Comissão Organizadora do Processo Seletivo do
 Programa de Pós- graduação *stricto sensu*/ Mestrado em Profissional Educação

EDITAL Nº 01/2019 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria “P”/UEMS Nº 924, de 14 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.006, de 15 de outubro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das inscrições.

1. FICAM HOMOLOGADAS as inscrições dos candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aberto através do Edital nº 41/2019-RTR/UEMS, de 31 de outubro de 2019, ficando estes convocados a comparecer à Unidade Universitária de Dourados, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e local estabelecido para a realização da prova escrita. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do Concurso Público.

2. As inscrições NÃO HOMOLOGADAS constam no Anexo II deste Edital. O candidato poderá impetrar recurso, de acordo com as normas constantes no item 18 do Edital nº 41/2019-RTR/UEMS, de 31 de outubro de 2019.

3. OS SORTEIOS de itens para as Provas Escrita e Didática serão realizados no dia 31 de janeiro de 2020, às 8h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no Anfiteatro Central, Bloco A, térreo, no campus Sede da UEMS, situado na Rodovia Dourados – Itahum, km 12, Dourados/MS.

3.1. A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora no sorteio dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado do sorteio dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico: concursos.uems.br.

4. A PROVA ESCRITA será realizada no dia 03 de fevereiro de 2020, às 8h (horário oficial do Estado de Mato

Grosso do Sul), no Anfiteatro Central, Bloco A, térreo, no campus Sede da UEMS, situado na Rodovia Dourados - Itahum, km 12, Dourados/MS.

4.1. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munidos de documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1, do Edital Nº 41/2019-RTR/UEMS, de 31 de outubro de 2019.

4.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas e não será permitido qualquer tipo de consulta. Não será permitido, também, o uso de quaisquer aparelhos eletrônicos ou equipamentos de comunicação.

4.3. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a interferência de outras pessoas.

5. Na prova didática, caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema escolhido.

5.1. A UEMS disponibilizará lousa e equipamento de projeção multimídia (datashow com cabo de conexão VGA). A UEMS não disponibilizará computador, nem outros acessórios (como, por exemplo, pen drive, adaptador, extensão) devendo o candidato levar seu próprio equipamento.

5.1.1. A montagem dos equipamentos será computada no tempo de prova de cada candidato.

5.1.2. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão.

5.2. A UEMS não disponibilizará equipamento para gravação da prova didática em áudio ou vídeo, entretanto, o candidato poderá fazer a gravação em áudio de sua prova didática.

Dourados/MS, 11 de dezembro de 2019.

Maria José de Cordeiro Alves
Presidente da Comissão Organizadora

Anexo I do EDITAL Nº. 01/2019- Comissão Organizadora do Concurso Público

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ÁREA DE CONHECIMENTO: **PEDAGOGIA**

Nº	Nome	RG
1.	Aly David Arturo Yamall Orellana	735169
2.	Analigia Miranda da Silva	409421297
3.	Cláudio Rodrigues da Silva	215307501
4.	Cristiane Pereira Peres	1388709
5.	Daniela Bertolucci de Campos	25237828-3
6.	Darbi Masson Suficier	346382750
7.	Elane Cristina Tonin	270552765
8.	Emanuel Manguiera Carvalho	42022317-4
9.	Érico Ricard Lima Cavalcante Mota	94005003960
10.	Fernando Guimarães Oliveira da Silva	1667020
11.	Fernando Luís Oliveira Athayde Paes	558766
12.	Jémerson Quirino de Almeida	304147242
13.	João Paulo Pereira Coelho	79908266
14.	Joelci Mora Silva	2255624
15.	Jorimary Lescano Severino	1262539
16.	Kellys Regina Rodio Saucedo	6723429

17.	Kênia Mendonça Diniz	10866652
18.	Odair França de Carvalho	10930974
19.	Paulo Tadeu Moraes	168322377
20.	Silvia Cristiane Alfonso Viédes	583856
21.	Valéria Peres Asnis	191572457

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA

Nº	Nome	RG
1.	Gerson Bruno Forgiarini de Quadros	1081591421
2.	Lucas Araujo Chagas	14708332
3.	Olegario da Costa Maya Neto	5700357
4.	Priscila Azevedo da Fonseca Lanferdini	96723482
5.	Vinícius Oliveira de Oliveira	5096798243

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA I

Nº	Nome	RG
1.	Aparecida do Carmo Lima	70095165
2.	Cintia Santos Diallo	227466378
3.	Lilian Tatiane Candia de Oliveira	1178273
4.	Nubea Rodrigues Xavier	704140
5.	Patricia Santos de Oliveira	421248531
6.	Tatiane Pereira de Souza	428898531

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA II

	Nome	RG
1	Care Cristiane Hammes	2102726
2	Claudemir Dantes da Silva	1219175
3	Eliana Maria Ferreira	936542
4	Elis Regina dos Santos Viegas	990938
5	Evandro Tortora	341970712
6	Patricia Maria Barbosa Jorge Sparvoli Costa	33820099-x
7	Rita de Cássia Luiz da Rocha	41141565
8	Viviane Aparecida Ferreira Favareto Cacheffo	400406469

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA III

Nº	Nome	RG
1.	Andréia Maria Pereira	560601
2.	Bruna Caroline Camargo	109836494
3.	Care Cristiane Hammes	2102726
4.	Célia Ratusniak	59402900

5.	Cristiane Ribeiro Cabral Rocha	1245467
6.	Ieda Maria Kleinert Casagrande	46124324
7.	Leni Aparecida Souto Miziara	146416
8.	Nair Correia Salgado de Azevedo	268820867
9.	Nilva Heimbach	127790
10.	Rosilene Moreira de Souza	402604

Anexo II do EDITAL Nº. 01/2018- Comissão Organizadora do Concurso Público

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
1	Tiago Marques Luiz	Não atendimento ao item 2.1 do Edital 41/2019-RTR/UEMS (Ausência de Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguagem e Ensino ou Linguística Aplicada).

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA I

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
1	Benjamin Xavier de Paula	Não atendimento ao item 2.1 do Edital 41/2019-RTR/UEMS (Ausência de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior).
2	Marcelo Maximo Purificação	Não atendimento ao item 2.1 do Edital 41/2019-RTR/UEMS (Ausência de Doutorado em Educação ou Antropologia ou Filosofia ou Geografia ou História ou Psicologia ou Sociologia).
3	Vanessa Alcântara Cardoso	Não atendimento ao item 2.1 do Edital 41/2019-RTR/UEMS (Ausência de Doutorado em Educação ou Antropologia ou Filosofia ou Geografia ou História ou Psicologia ou Sociologia).

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA II

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
1	Ana Paula Prust Pereira	Não atendimento ao item 2.1 do Edital 41/2019-RTR/UEMS (Ausência de Doutorado em Educação).
2	Izabella Alvarenga Silva	Não atendimento ao item 2.1 do Edital 41/2019-RTR/UEMS (Ausência de comprovação de dois anos de experiência em Educação Infantil).
3	Mariana Costa do Nascimento	Não atendimento ao item 2.1 do Edital 41/2019-RTR/UEMS (Ausência de comprovação de dois anos de experiência em Educação Infantil).
4	Virna Mac Cord Catão	Não atendimento ao item 2.1 do Edital 41/2019-RTR/UEMS (Ausência de comprovação de dois anos de experiência em Educação Infantil).

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA III

Nº	CANDIDATO	MOTIVO
1	Alana Paula de Oliveira	Não atendimento ao item 2.1 do Edital 41/2019-RTR/UEMS (Ausência de comprovação de dois anos de experiência em anos iniciais do Ensino Fundamental).
2	Carla Clauber da Silva	Não atendimento ao item 7.4, letra "a", do Edital 41/2019-RTR/UEMS (Ausência de assinatura no formulário de inscrição).

3	Catarina Malheiros da Silva	Não atendimento ao item 2.1 do Edital 41/2019-RTR/UEMS (Ausência de comprovação de dois anos de experiência em anos iniciais do Ensino Fundamental).
4	Juliana Aparecida Poroloniczak	Não atendimento ao item 2.1 do Edital 41/2019-RTR/UEMS (Ausência de comprovação de dois anos de experiência em anos iniciais do Ensino Fundamental).
5	Magda Dezotti	Não atendimento ao item 2.1 do Edital 41/2019-RTR/UEMS (Ausência de comprovação de dois anos de experiência em anos iniciais do Ensino Fundamental).

EDITAL Nº29 PGAGRO/UEMS, de 10 de dezembro de 2019.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o **Resultado Final do Processo Seletivo, nível: Mestrado**, de acordo com o Edital nº 14/2019 – PGAGRO/UEMS, 02 de outubro de 2019.

1. Classificação Final

Candidato	Nota Final	Orientador
Ana Caroline Mello Arevalo	8,1	Deisy Lucia Cardoso Alexandrino Santos
Carla Fernandes Santana	7,3	Elói Panachuki
Camila Beatriz da Silva Souza	7,3	Jean Sérgio Rosset
Paulo Guilherme da Silva Farias	7,2	Jolimar Antonio Schiavo
Dthenifer Cordeiro Santana	6,8	Paulo Eduardo Teodoro
Marina Ferreira Soares Pinheiro	6,8	Allan Motta Couto
Andressa Cristina dos Santos Amorim	6,2	Cristiane Gonçalves de Mendonça
Natália Dias Peres	5,9	Felipe André Sganzerla Graichen
Luiz Loesia Gomes Paulino	5,6	Gessi Ceccon
Meiriane Moraes de Oliveira	4,7	Adriana de Castro Correia da Silva
Victor Ebenézer Dias Salgado	4,4	Adriano da Silva Lopes
Adriano de França	4,3	Matheus Gustavo da Silva

2. Recursos

O prazo para recurso é de dois dias úteis (13 e 16 de dezembro), conforme previsto no item 7.1 do Edital nº 15/2019 – PGAGRO/UEMS.

Aquidauana, 10 de dezembro de 2019.

Jolimar Antonio Schiavo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CRLP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2019

PROCESSO: 29/027.289/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 27/12/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CRLP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CRLP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2019

PROCESSO: 29/019.545/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/12/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CRLP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 127/2019

PROCESSO: 55/001.080/ 2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/12/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da Adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS SUSPENSA
PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2019
PROCESSO: 27/000.839/2019

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
ÚNICO	MARY CARLA JACOB - ME	5,55	62.437,50
ÚNICO.1	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	5,55	20.812,50

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de dezembro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

AVISO DE RESULTADO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2019
PROCESSO: 29/021.067/2019

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de dezembro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2019
PROCESSO: 55/000.340/2019

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	81,00
01.1		81,00
02	TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI	10,50
02.1	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	19,00
04	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	7,95

05	TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI	3,16
06	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	3,15
07		4,12
10	TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI	3,00
11	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	8,41
11.1		8,41
12	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,18
13.1	TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI	46,39
14	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	52,36
14.1		52,37
17		82,75
17.1	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	82,75
18		8,95
19		15,24
21	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	2,67

Lotes Fracassados:03,08,09,13,15,15.1,16,16.1 e 20.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de dezembro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira-EP01

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO:117/2019

PROCESSO: 55/000.812/2019

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01		3,20
02		4,52
03		4,10
04		4,16
05		5,02
07		30,95
08		62,27
09		62,04
10	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	17,05
12		16,93
13		14,69
14		14,47
15		13,55
16		13,13
17		13,90
18		22,05

19		1,84
20		1,99
21		2,09

Lotes **FRACASSADOS**: 06 e 11.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS 11 de dezembro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira-EP01

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE LOTE E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.203 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para a REABERTURA e prosseguimento **do lote 09.1** da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0112/2019.

PROCESSO: 55/001.108/2019.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **13/12/2019, às 10:00H** (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO E CARRINHO PLATAFORMA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2019.

PROCESSO: 27/002.392/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	243,00	12.150,00

FRACASSADO: LOTE 02

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DA AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento da 2ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2019.

PROCESSO: 55/000.982/2018.

Lote	Empresas	Resultado da Análise
01	ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA – EIRELI-ME	APROVADA
02	ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA – EIRELI-ME	APROVADA
03	CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA - LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **17/12/2019 às 08hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2019.

PROCESSO: 55/000.646/2019.

RESULTADO:

LOTES FRACASSADOS: 06, 07 e 14.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019 SED**, Processo **29/040.618/2019**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.29101.12.368.2010.2191.0010, ND/ITEM: 44905233, FONTE: 0112260080, LOCALIZADOR: COVEN2191. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de equipamento de áudio, vídeo e foto (projektor multimídia) para atender ao Convênio n. 883455/2019 - Censo Escolar. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **PALHANO E CIA LTDA**, para o **LOTE 01**, no valor total de **R\$ 1.990,00** (Hum mil novecentos e noventa reais).

Campo Grande, 10/12/2019.

Maria Cecília Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação

A Secretária de Estado de Educação/MS homologa o resultado da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2019 SED** – Processo **29/040.586/2019**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2010.2191.0010, ND/ITEM: 44905235, FONTE: 0112260080, LOCALIZADOR: COVEN2191. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de equipamento de processamento de dados (microcomputador) para atender ao Convênio n. 883455/2019 - Censo Escolar. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **PALHANO E CIA LTDA** no valor total de **R\$ 42.280,00** (Quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: 095/2019 - DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/100.887/2019.

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Negrinho, no Município de Rio Negro - MS e Rio Verde do Mato Grosso - MS, numa extensão de 25,00 m, - LAT.: 19°14'38,76"S - LONG.: 54°59'59,20"O.

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA CONCRELAJE IND. PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA. DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 6.1. "c" e "d" c/c 14.1. "g" DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 020/2019 - PROC. Nº 00.922/2019

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de poço tubular profundo no município de Rio Verde de Mato Grosso, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 15/01/2020 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 14/01/2020 até às 17:00 horas na GELIC - Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019 - PROC. Nº 00.952/2018

OBJETO: Contratação da prestação dos serviços especializados para implantação de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os empregados da SANESUL, na sede e regionais, contendo relógios de ponto com leitor biométrico, leitor de cartão por proximidade, software de gestão da frequência e gerenciamento dos relógios, instalação, configuração, atualização de versão do software e do firmware, quando necessário, treinamento, cartões de proximidade, gravador USB de cartão RFID e leitor de digitais USB.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 13/01/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 13/01/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 13/01/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC - Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2019
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à despesa com serviços postais e telemáticos da Fundação de Turismo de MS, conforme justificativa constante no Processo nº 71/750.179/2019 no valor estimativo de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT/DR/MS.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 581 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CLINTON DOS SANTOS VIEIRA, matrícula n. 96479022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 436, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Subunidade de Fiscalização Móvel – Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, no período de 13 a 27 de janeiro de 2020, em virtude do afastamento do responsável, Fernando Estabile, matrícula n. 433017021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de dezembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 582 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR LILIAN FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 467318021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 436, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subunidade de Fiscalização Móvel – Chapadão do Sul/UFMOV/COFIMT/SAT, para a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de dezembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 583 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR MARCELO ROBERTO FIORI, matrícula n. 467139021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 536, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT - Ponta Porã, para a Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT - Dourados, com validade a partir de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de dezembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/031363/2017

Interessada: LOURDES PEREIRA

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido com base no DESPACHO CTEADM/SAF/SEFAZ N. 001/2018 e PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 055/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de dezembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.943, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADELMA NAZARIO NOBRE, matrícula n. 66069022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 7.054 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020676/2019).

I – 1.593 dias, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 366 dias, prestados ao Município de Rio Branco /MT, no período de 1º de abril de 1991 a 31 de março de 1992;

b) 921 dias, prestados ao Município de Nova Olímpia/MT, no período de 1º de agosto de 1997 a 7 de fevereiro de 2000;

c) 306 dias, prestados ao Município de Nova Olímpia/MT, no período de 1º de março de 2001 a 31 de dezembro de 2001.

II – 446 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 65 dias, no período de 27 de abril de 2011 a 30 de junho de 2011;

b) 152 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 24 de dezembro de 2011;

c) 20 dias, no período de 9 de fevereiro de 2012 a 28 de fevereiro de 2012;

d) 36 dias, no período de 1º de junho de 2013 a 6 de julho de 2013;

e) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;

f) 1 dia, em 5 de julho de 2014;

g) 20 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 10 de agosto de 2014.

III – 4.462 dias, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 304 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Lambari do Oeste/MT, no período de 1º de outubro de 1993 a 31 de julho de 1994;

b) 774 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT, no período de 6 de janeiro de 1995 a 17 de fevereiro de 1997;

c) 3.344 dias, prestados à Prefeitura de Nova Olímpia/MT, no período de 1º de março de 2002 a 26 de abril de 2011;

d) 40 dias, prestados à Prefeitura de Nova Olímpia/MT, no período de 23 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013.

IV – 553 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 129 dias, no período de 1º de março de 2012 a 7 de julho de 2012;

b) 152 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 22 de dezembro de 2012;

c) 120 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 31 de maio de 2013;

d) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.944, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADJALMO MALAQUIAS DA SILVA, matrícula n. 108348021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.589 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação /MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024752/2019):

a) 62 dias, no período de 19 de outubro de 2000 a 20 de dezembro de 2000;

b) 153 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 6 de julho de 2001;

c) 154 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

d) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;

- e) 146 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 22 de dezembro de 2002;
- f) 85 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 12 de maio de 2003;
- g) 146 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003;
- h) 151 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- i) 149 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- j) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;
- k) 150 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- l) 102 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 21 de maio de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.945, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA CRISTINA FRANCISCA DE ARAUJO matrícula n. 12683021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.944 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601739/2019).

I – 1.696 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 92 dias, prestados à Célia Maria de Freitas Pierim, no período de 10 de abril de 1990 a 10 de julho de 1990;
- b) 60 dias, prestados à Habitação Centro Comercial Ltda., como Vendedor, no período de 1º de dezembro de 1993 a 29 de janeiro de 1994;
- c) 754 dias, prestados à Tendência Informações e Sistemas Ltda., como Promotora de Vendas, no período de 5 de julho de 1994 a 30 de julho de 1996;
- d) 57 dias, prestados à Comercial Pereira de Alimentos Ltda., como Operadora de Caixa, no período de 16 de abril de 1998 a 11 de junho de 1998;
- e) 91 dias, prestados ao Centro de Educação Multidisciplinar ao Portador de Def. Física, como Técnico de Controle de Produção, no período de 1º de março de 2000 a 30 de maio de 2000;
- f) 53 dias, prestados à Pelicano Prestadora de Serviços Ltda., como Técnico de Controle de Produção, no período de 1º de junho de 2000 a 23 de julho de 2000;
- g) 589 dias, prestados à Tecdata Engenharia e Serviços Ltda., no período de 24 de julho de 2000 a 4 de março de 2002.

II – 248 dias, prestados ao Município de Amambai/MS, como Assistente Social, no período de 28 de julho 2003 a 31 de março de 2004, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.946, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA FLÁVIA VICENTE, matrícula n. 25639021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 504 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/022158/2019).

I – 366 dias, prestados ao Município de Urânia/SP, como Professor, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 03 de fevereiro de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

II – 138 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.947, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor BRUNO DAS NEVES DUARTE, matrícula n. 48217023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.718 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200121/2019).

I – 1.235 dias, com fulcro no inciso II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 535 dias, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G., como Menor Aprendiz Mirim, no período de 14 de agosto de 2002 a 2 de fevereiro de 2004;
- b) 581 dias, prestados à Teleperformance CRM S.A., como Ag. Atend. Serv. Básicos Jr., no período de 1ª de julho de 2005 a 1ª de fevereiro de 2007;
- c) 90 dias, prestados à Keeper Trabalho Temporário Ltda., como Auxiliar de Fiscalização, no período de 18 de fevereiro de 2009 a 18 de maio de 2009;
- d) 29 dias, prestados à ASSETUR – Associação das Empresas de Transp. Colet. Urbano, como Atendente de Terminal, no período de 19 de maio de 2009 a 17 de junho de 2009.

II – 483 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, como Guarda Municipal 3ª Classe, no período de 18 de junho de 2009 a 13 de outubro de 2010, com fulcro no inciso I do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.948, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor BRUNO DE ANDRADE MARTINS, matrícula n.41796021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 327 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025970/2019):

- a) 154 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- b) 16 dias, no período de 21 de junho de 2012 a 6 de julho de 2012;
- c) 157 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.949, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLEMÊNCIA MENDES DE SÁ DOS SANTOS matrícula n. 69312021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.104 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Terenos/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/031259/2012):

- a) 1.131 dias, no período de 25 de fevereiro de 1994 a 31 de março de 1997;
- b) 2.321 dias, no período de 2 de outubro de 1997 a 8 de fevereiro de 2004;
- c) 652 dias, no período de 15 de fevereiro de 2005 a 28 de novembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.950, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLEONICE SILVA DA CUNHA DE SOUZA, matrícula n. 90031021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 959 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/032904/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- d) 146 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 139 dias, no período de 5 de agosto de 2002 a 21 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.951, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CRISTINA ZUCKER MAZIERO, matrícula n. 92905021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.035 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036795/2018).

I – 631 dias, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 204 dias, no período de 12 de julho de 1986 a 31 de janeiro de 1987;
- b) 427 dias, no período de 1º de abril de 1987 a 31 de maio de 1988.

II – 977 dias, prestados à Associação Novandradinense de Educação e Cultura, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 153 dias, no período de 1º de fevereiro de 1992 a 2 de julho de 1992;
- b) 110 dias, no período de 14 de outubro de 1992 a 31 de janeiro de 1993;
- c) 45 dias, no período de 15 de fevereiro de 1993 a 31 de março de 1993;
- d) 125 dias, no período de 13 de junho de 1993 a 14 de outubro de 1993;
- e) 396 dias, no período de 1º de janeiro de 1994 a 31 de janeiro de 1995;
- f) 31 dias, no período de 1º de janeiro de 1996 a 31 de janeiro de 1996;
- g) 54 dias, no período de 1º de janeiro de 1997 a 23 de fevereiro de 1997;
- h) 32 dias, no período de 1º de janeiro de 1998 a 1º de fevereiro de 1998;
- i) 31 dias, no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de janeiro de 1999.

II – 427 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 332 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 79 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 27 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.952, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELZA GUEDES FERREIRA ALMEIDA, matrícula

n.7487021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 349 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/023561/2019):

- a) 15 dias, como Professor, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, como Assistente, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de

1999.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.953, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ERODETE MARQUES DE OLIVEIRA DE SOUZA matrícula n. 74392021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 2.637 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000999/2019):

- a) 641 dias, prestados à Center Modas Calçados e Confecções Ltda., como Vendedora, no período de 1ª de dezembro de 1990 a 1ª de setembro de 1992;
- b) 907 dias, prestados à Compensados Santin Ltda., como Auxiliar de Montagem, contidos no período de 1ª de abril de 1993 a 28 de setembro de 1995;
- c) 559 dias, prestados ao Motel Classic Ltda., como Recepcionista, no período de 1ª de março de 1996 a 10 de setembro de 1997;
- c) 317 dias, prestados à Discautol Distribuidora Campograndense de Automóveis Ltda., como Serviços Gerais, no período de 18 de junho de 1998 a 30 de abril de 1999;
- d) 213 dias, prestados à Discautol Distribuidora Campograndense de Automóveis Ltda., como Telefonista, no período de 1ª de setembro de 1999 a 31 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.954, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FABIO LUIZ VERGILIO, matrícula n. 111242021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 73 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 23 de abril de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/025771/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.955, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada ao servidor FRANCISCO MARCONDES DE ALMEIDA, matrícula n. 9853021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 916, de 27 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.000, de 9 de setembro de 2015 (Processo n. 63/200861/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.956, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GLAUCIA MACHADO MORAES, matrícula n. 20338021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 412 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015379/2018).

I – 305 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 157 dias, no período de 1^a de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- b) 148 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 18 de dezembro de 2013.

II – 107 dias, prestados ao Município de Amambai/MS, como Professor Convocado, no período de 5 de fevereiro de 2014 a 22 de maio de 2014, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.957, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor IGNACIO VACCHIANO NETO, matrícula n. 42265022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 2.446 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/000735/2003):

- a) 87 dias, prestados à Naka Comércio e Rep. Ind. Ltda., como Office Boy, no período de 1^a de agosto de 1979 a 26 de outubro de 1979;
- b) 182 dias, prestados à Carmine Vacchianos, como Encanador, no período de 1^a de março de 1980 a 29 de agosto de 1980;
- c) 152 dias, prestados Carlito de M. Jonho, como Auxiliar Encarregado, no período de 1^a de abril de 1981 a 30 de agosto de 1981;
- d) 179 dias, prestados à Carmine Vacchianos, como Aux. Administrativo, no período de 3 de novembro de 1981 a 30 de abril de 1982;
- e) 61 dias, prestados à Carmine Vacchianos, como Aux. Administrativo, no período de 1^a de junho de 1982 a 31 de julho de 1982;
- f) 1.613 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1^a de agosto de 1982 a 30 de dezembro de 1986;
- g) 71 dias, prestados à Esc. Paroq. N. S. P. Socorro, como Professor, no período de 22 de fevereiro de 1988 a 2 de maio de 1988;
- h) 101 dias, prestados à SOEN Socied. Admin. Ensino Ltda., como Professor, no período de 1^a de novembro de 1988 a 9 de fevereiro de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.958, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOANA DA SILVA ROCHA ALBUQUERQUE, matrícula n. 111754021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.224 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação /MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025179/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 331 dias, no período de 03 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 320 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 74 dias, no período de 2 de maio de 2001 a 14 de julho de 2001;
- f) 146 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- g) 165 dias, no período de 2 de janeiro de 2002 a 14 de junho de 2002;
- h) 173 dias, no período de 1º de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.959, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE CARLOS TORRACA LUIZ, matrícula n. 52430021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 3.955 dias de tempo de contribuição, prestados à Sertão Comercial de Equipamentos Ltda., como Pacoteiro, no período de 2 de janeiro de 2001 a 6 de novembro de 2011, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/704289/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.960, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula n. 130137021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.555 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/023990/2019).

I – 2.504 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 53 dias, no período de 16 de maio de 2006 a 7 de julho de 2006;
- b) 150 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- c) 144 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 13 de julho de 2007;
- d) 144 dias, no período de 30 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- e) 160 dias, no período de 11 de fevereiro de 2008 a 18 de julho de 2008;
- f) 149 dias, no período de 4 de agosto de 2008 a 30 de dezembro de 2008;
- g) 161 dias, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- h) 156 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 30 de dezembro de 2009;
- i) 161 dias, no período de 1º de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- j) 157 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 30 de dezembro de 2010;
- k) 160 dias, no período de 1º de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- l) 158 dias, no período de 25 de julho de 2011 a 30 de dezembro de 2011;
- m) 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012.
- n) 159 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 30 de dezembro de 2012;
- o) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- p) 161 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 30 de dezembro de 2013;

q) 116 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 29 de maio de 2014.

II – 51 dias, prestados à Anhanguera Educacional Ltda., como Professor Assistente, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 17 dias, no período de 6 de julho de 2013 a 22 de julho de 2013;
- b) 34 dias, no período de 31 de dezembro de 2013 a 2 de fevereiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.961, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA DOS ANJOS SANTOS, matrícula n. 61526021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.085 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/029615/2017).

I – 690 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 150 dias, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 30 de junho de 2000;
- b) 174 dias, no período de 1ª de julho de 2000 a 21 de dezembro de 2000;
- c) 179 dias, no período de 15 de janeiro de 2001 a 12 de julho de 2001;
- d) 17 dias, no período de 13 de julho de 2001 a 29 de julho de 2001;
- e) 32 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 30 de agosto de 2001;
- f) 113 dias, no período de 31 de agosto de 2001 a 21 de dezembro de 2001;
- g) 11 dias, no período de 14 de fevereiro de 2002 a 24 de fevereiro de 2002;
- h) 14 dias, no período de 8 de julho de 2002 a 21 de julho de 2002.

II – 395 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 164 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 12 de julho de 1999;
- b) 133 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 7 de julho de 2002;
- c) 98 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 27 de outubro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.962, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA IRENE GALIEGO DESTEFANI, matrícula n.5821022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 423 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036975/2019):

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 73 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 27 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.963, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA MADALENA DIB MEREB GRECO, matrícula n. 11547021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.129 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039799/2018).

I – 3.194 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 18 dias, prestados a Khalil Obeid & Cia Ltda., como Balconista, no período de 1º de julho de 1973 a 18 de julho de 1973;
- b) 118 dias, prestados à Escarpa Utilidades para Escritório Ltda., como Auxiliar de Departamento de Venda, no período de 3 de setembro de 1973 a 29 de dezembro de 1973;
- c) 10 dias, prestados a Bauru Diesel S/A., como Auxiliar de Escritório, no período de 21 de janeiro de 1974 a 30 de janeiro de 1974;
- d) 71 dias, prestados à Organização Silva Telles de Ensino Ltda.S.C., como Secretária, no período de 1º de junho de 1974 a 10 de agosto de 1974;
- e) 118 dias, prestados a Freudenberg Madeiras Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 14 de agosto de 1974 a 9 de dezembro de 1974;
- f) 75 dias, prestados à Indústrias de Chocolate Lacta S.A., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de dezembro de 1975 a 13 de fevereiro de 1976;
- g) 59 dias, como Animadora de Vendas, no período de 3 de maio de 1976 a 30 de junho de 1976;
- h) 61 dias, prestados a Rossi e Bereta Comercial Ltda., como Vendedora Infantil, no período de 12 de novembro de 1976 a 11 de janeiro de 1977;
- i) 58 dias, prestados à Unicard Banco Múltiplo S.A., como Escriturária, no período de 2 de janeiro de 1978 a 28 de fevereiro de 1978;
- j) 170 dias, prestados à Fiba Veículos Ltda., como Caixa, no período de 6 de abril de 1978 a 22 de setembro de 1978;
- k) 72 dias, prestados à Terra Branca Indústria de Massas Frescas Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 13 de novembro de 1978 a 23 de janeiro de 1979;
- l) 440 dias, prestados à Friar Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda., como Auxiliar de Adm. de Vendas, no período de 24 de setembro de 1980 a 7 de dezembro de 1981;
- m) 75 dias, prestados à Lília Jóias Ltda., como Secretária, no período de 1º de janeiro de 1982 a 16 de março de 1982;
- n) 717 dias, prestados à Friar Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda., como Secretária, no período de 17 de março de 1982 a 2 de março de 1984.
- o) 227 dias, prestados à Laredo S/A., Indústria e Comércio, como Secretária, no período de 1º de abril de 1984 a 13 de novembro de 1984;
- p) 729 dias, prestados à Mid Mão de Obra Temporária Ltda., como Digitadora, no período de 3 de dezembro de 1984 a 1º de dezembro de 1986;
- q) 116 dias, prestados à Mid Mão de Obra Temporária Ltda., como Digitadora, no período de 2 de dezembro de 1986 a 27 de março de 1987;
- r) 17 dias, prestados à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ateneu, como Professora Coordenadora, no período 9 de julho de 2005 a 25 de julho de 2005.
- s) 43 dias, prestados à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ateneu, como Professora Coordenadora, no período 21 de dezembro de 2005 a 1º de fevereiro de 2006.

II – 512 dias, prestados à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, como Transcritora, no período de 24 de janeiro de 1979 a 18 de junho de 1980, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

III – 119 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 90 dias, no período de 24 de setembro de 2001 a 22 de dezembro de 2001;
- b) 17 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 19 de fevereiro de 2003;
- c) 1 dia, em 20 de dezembro de 2003;
- d) 9 dias, no período de 2 de janeiro de 2004 a 10 de janeiro de 2004;
- e) 1 dia, em 9 de julho de 2004;
- f) 1 dia, em 23 de dezembro de 2004.

IV – 440 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- b) 143 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;
- c) 145 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 19 de dezembro de 2003.

V – 864 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 131 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 5 de julho de 2002;
- b) 149 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 8 de julho de 2004;
- c) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004.
- e) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- f) 148 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
- g) 137 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 7 de dezembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.964, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REGINA BARBOSA LIMA, matrícula n. 53851022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 597 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/704464/2019).

I – 112 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 41 dias, prestados à Discautol Distribuidora Campograndense de Automóveis Ltda., no período de 10 de agosto de 1984 a 19 de setembro de 1984;
- b) 57 dias, prestados a Athayde Nery de Freitas, no período de 1ª de março de 1988 a 26 de abril de 1988;
- c) 14 dias, prestados a Geraldo Magella Pinheiro- Mineração Pinheiro, no período de 1ª de abril de 1989 a 14 de abril de 1989.

II – 485 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 33 dias, prestados ao Ministério da Saúde, no período de 6 de dezembro de 1984 a 7 de janeiro de 1985;
- b) 452 dias, prestados ao Comando do Exército, contidos no período de 1ª de outubro de 1986 a 31 de dezembro de 1987.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.965, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SABRINA MONITCHELE HANZEN, matrícula n.66365021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 203 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024656/2019):

- a) 60 dias, no período de 23 de outubro de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- b) 143 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 25 de junho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.966, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VALDEBRANDO CLEBER DOS SANTOS, matrícula n.392426021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.219 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/401338/2019).

I – 2.269 dias, prestados à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP, como Escriturário, no período de 1ª de fevereiro 1996 a 18 de abril de 2002, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II– 1.950 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 639 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de julho de 2004 a 31 de março de 2006;
- b) 214 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de junho de 2006 a 31 de dezembro de 2006;
- c) 214 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de junho de 2008 a 31 de dezembro de 2008;
- d) 209 dias, prestados à Comunidade Evangélica de Dourados/MS, como Missionário Leigo, no período de 2 de janeiro de 2009 a 31 de julho de 2009;
- e) 246 dias, prestados à Paróquia Evangélica de Campo Grande/MS, como Obreiro Leigo, no período de 1ª de julho de 2010 a 3 de março de 2011;
- f) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de setembro de 2011 a 30 de setembro de 2011;
- g) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de novembro de 2012 a 30 de novembro de 2012;
- h) 368 dias, prestados à Itel Informática Ltda., como Assistente Técnico e Apoio Adm., no período de 16 de junho de 2014 a 18 de junho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.967, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VALDERI CARLOS CORREA DA ROSA, matrícula n. 91216028, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.159 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/041364/2019).

I – 1.029 dias, prestados ao Município de Bela Vista/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 358 dias, no período de 1ª de março de 2006 a 21 de fevereiro de 2007;
- b) 17 dias, no período de 7 de julho de 2007 a 23 de julho de 2007;
- c) 58 dias, no período de 22 de dezembro de 2007 a 17 de fevereiro de 2008;
- d) 17 dias, no período de 12 de julho de 2008 a 28 de julho de 2008;
- e) 47 dias, no período de 24 de dezembro de 2008 a 8 de fevereiro de 2009;
- f) 16 dias, contidos no período de 11 de julho de 2009 a 27 de julho de 2009;
- g) 49 dias, no período de 23 de dezembro de 2009 a 9 de fevereiro de 2010;
- h) 16 dias, no período de 11 de julho de 2010 a 26 de julho de 2010;
- i) 40 dias, no período de 24 de dezembro de 2010 a 1ª de fevereiro de 2011;
- j) 16 dias, no período de 10 de julho de 2011 a 25 de julho de 2011;
- k) 39 dias, no período de 24 de dezembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012;
- l) 17 dias, no período de 7 de julho de 2012 a 23 de julho de 2012;
- m) 41 dias, no período de 22 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013;
- n) 16 dias, no período de 7 de julho de 2013 a 22 de julho de 2013;
- o) 41 dias, no período de 24 de dezembro de 2013 a 2 de fevereiro de 2014;
- p) 17 dias, no período de 5 de julho de 2014 a 21 de julho de 2014;
- q) 60 dias, no período de 21 de dezembro de 2014 a 18 de fevereiro de 2015;
- r) 17 dias, no período de 12 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015;
- s) 61 dias, no período de 23 de dezembro de 2015 a 21 de fevereiro de 2016;

- t) 17 dias, no período de 9 de julho de 2016 a 25 de julho de 2016;
- u) 52 dias, no período de 23 de dezembro de 2016 a 12 de fevereiro de 2017;
- v) 17 dias, no período de 8 de julho de 2017 a 24 de julho de 2017.

II – 3.130 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei Estadual n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- b) 151 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- c) 145 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- e) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- f) 148 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- g) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- h) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- i) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- j) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- k) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- l) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- m) 156 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 6 de julho de 2013;
- n) 154 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 23 de dezembro de 2013;
- o) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- p) 152 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- q) 142 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- r) 147 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
- s) 137 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 8 de julho de 2016;
- t) 149 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 22 de dezembro de 2016;
- u) 144 dias, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 7 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.968, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WALTER YOSHIRO KADOI matrícula n. 9420026, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no total de 8.035 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 51/000540/2019).

I – 7.033 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 113 dias, prestados à Soc. Geral de Apar. E Instr. Sgai S.A., como Auxiliar de Escritório, no período de 3 de junho de 1974 a 23 de setembro de 1974;
- b) 6.678 dias, prestados a Yoshitomo Kadoi, como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 2 de janeiro de 1975 a 15 de abril de 1993;
- c) 242 dias, prestados a Yoshitomo Kadoi, como Gerente de Loja, no período de 1º de setembro de 1993 a 30 de abril de 1994.

II – 1.002 dias, prestados à Secretaria de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia, como Gestor de Processo, no período de 1º de novembro de 2000 a 30 de julho de 2003, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.969, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de

Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
81099023	Adauto Lucio de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	3/12/2014 a 1º/12/2019	55/000669/2016
93924023	Carlos Alberto Gazineu Junior	Agente de Segurança Patrimonial	30/11/2008 a 4/12/2019	47/000111/2014
65703023	Donizete Marques do Rosário	Agente de Segurança Patrimonial	6/12/2014 a 4/12/2019	13/001078/2010
25555023	Erotides Araujo Soares	Agente de Segurança Patrimonial	5/12/2014 a 3/12/2019	13/001425/2009
13287023	Mirna Theodoro Zaniboni	Agente de Segurança Patrimonial	3/12/2014 a 1º/12/2019	13/000160/2010
77359023	Nivaldo dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	3/12/2014 a 1º/12/2019	13/001269/2010

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.970, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor FERNANDO AMORIM LOUZANO, matrícula n. 114382021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 23 de setembro de 2019 (Processo n. 31/708977/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.971, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor LEONARDO REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula n. 480281021, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014, com validade a contar de 7 de maio de 2019 (Processo n. 27/100724/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.972, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora MARA REGINA DE BARROS VENEZA, matrícula n. 73866022, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Analista Contábil, classe D, nível IV, código 80027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para o nível V, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 29 de novembro de 2019 (Processo n. 55/001311/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.973, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 573, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.891, de 29 de abril de 2019, na parte que autorizou a cedência do servidor MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA, matrícula n. 80764023, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a contar de 5 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000906/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.974, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.558, de 3 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.002, de 7 de outubro de 2019, na parte que autorizou a cedência do servidor MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula n. 90119023, para a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, a contar de 3 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000181/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.975, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a Resolução "P" SAD n. 346, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.869, de 26 de março de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora MARIA DE LOURDES FAGUNDES SEIXAS, matrícula n. 52351021, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a contar de 2 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000917/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.976, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 e art. 11 do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004 (Processo n. 29/051105/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.976, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
50365021	Rosangela Rodvalho Plaza	VII	VIII	18/6/2019
53370021	Sueli Vargas da Silva	IV	V	13/7/2019

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
60442021	Leila Alves de Arruda Cabral	IV	V	19/7/2019

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Inspeção de Alunos

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
84719021	Maria Aparecida Ferreira Leite	VI	VII	25/6/2019
57387021	Noeli Teresinha Reichert	IV	V	8/8/2018

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Recepção e Portaria

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
78294021	Elenice Oliveira da Silva	VI	VII	11/11/2019

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Merenda

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
78368021	Carmelita Caetano da Silva	VI	VII	25/6/2019
78972021	Edna Maria de Souza Lopes	VI	VII	7/6/2019
52006021	Marina Marcelino Braga Juliao	III	IV	13/9/2019

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
85016021	Paulina Maria Queiroz Souza	VI	VII	25/6/2019
93014021	Seili Gamarra	IV	V	23/7/2019
80315021	Valdete Pereira dos Santos	VI	VII	13/6/2019

Cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais

Função: Auxiliar de Limpeza

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
59811021	Idalia Dominga Areva Rodrigues de Jesus	VI	VII	26/6/2019
55773021	Irai Calderan	VI	VII	25/6/2019

Cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais

Função: Auxiliar de Merendeira

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
74424021	Neide da Silva Castro	VI	VII	5/7/2019

Cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais

Função: Auxiliar de Inspeção de Alunos

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
50538021	Jerson Santos Silva	VII	VIII	11/9/2019

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.977, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006.

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade a contar de	Processo n.
431303021	Emerson Wacholz Garcia	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1º/7/2018	27/101005/15
437873021	Michelli Cordeiro Queiróz Murat	Profissional de Serviços Hospitalares	Farmacêutico-Bioquímico	2/5/2019	27/100648/16
43914022	Paulo Sergio Pereira Barrios	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	2/5/2019	27/100651/16

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.978, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, a servidora EVA SANTINA RODRIGUES, matrícula n.78819024, ocupante do cargo de Gestor Socioorganizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 11 de agosto de 2017 (Processo n.63/201097/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.979, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, o servidor LUIS FELIPE BASSO CHARBEL, matrícula n.467394021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 17 de outubro de 2019 (Processo n.71/500109/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.982, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANGELA DUTRA GOVEIA DE SOUZA, matrícula n. 429112021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe A, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com art. 3º, § 3º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1º de julho de 2019 (Processo n. 31/701440/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.983, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ZANUBIA DADA, matrícula n.67736021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 348 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/043801/2019):

- a) 344 dias, prestados à Arquitécnica Ltda-EPP, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de novembro de 1984 a 10 de outubro de 1985;
- b) 4 dias, prestados à M3M Informática Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de janeiro de 1995 a 4 de janeiro de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.984, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ AUTO JUNIOR, matrícula n. 60927022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 560, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 25 de novembro de 2019 (Processo n. 11/021595/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 82/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DESBUROCRATIZAÇÃO E A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2018, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 11 do Decreto 11.726, de 9 de novembro de 2004, e art. 30 da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Coordenação de Gestão do Trabalho do HRMS/FUNSAU (Processo n. 27/100250/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente da Fundação Serviços
de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 82/2019

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Matricula	Servidor	Cargo	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
37041021	Adolfo Jose Chang Jimenez	Médico - 36h	31/12/2013	1826
110418022	Adriana Prazeres da Silva	Médico - 24h	31/12/2011	2557
7672021	Adriane Molina Paredes Souza	Enfermeiro	06/02/2013	2154
53743022	Adriano Machado Rocha	Médico - 36h	31/12/2013	1826
47252023	Alberto Cubel Brull Junior	Médico - 36h	31/12/2013	1826
73718023	Alciene Mendes Lima	Enfermeiro	11/01/2013	2180
87560021	Alessandra Maria Fernandes	Enfermeiro	31/12/2013	1826
49425021	Alexandra Galvão Ferreira Oliveira	Médico - 24h	31/12/2013	1826
17300023	Alexandre Frizzo	Médico - 36h	31/12/2013	1826
7566021	Ana Paula Almeida dos Santos Padilha	Fisioterapeuta	16/05/2013	2055
123418021	Andre Augusto Wanderley Tobaru	Médico - 36h	07/10/2013	1911
70176021	Andyara Thalissa Forin Paes	Enfermeiro	19/11/2013	1868
104926021	Caroline Tieppo Flores de Oliveira	Farmacêutico-Bioquímico	15/05/2013	2056
42964021	Cesar Augusto Toledo	Médico - 36h	31/12/2013	1826
53852022	Cesar Batista Tabosa	Médico - 24h	31/12/2013	1826
69617022	Claudia Elizabeth Volpe Chaves	Médico - 36h	31/12/2013	1826
58935021	Claudia Gislaiane Kruki de Souza Nogueira	Médico - 36h	31/12/2013	1826
97147021	Clayton Duenha	Fisioterapeuta	12/03/2013	2120
94623021	Conceição Ferreira dos Santos	Enfermeiro	11/09/2013	1937
11150022	Cristina Cespedes Borges	Médico - 24h	31/12/2013	1826
124406021	Cynara da Cruz Uehara Puia	Fisioterapeuta	27/05/2013	2044
113530021	Daniel Ismael E Silveira	Médico - 36h	31/12/2012	2191
72505021	Daniel Montello Filho	Gestor de Serviços Hospitalares- Analista de Sistemas	31/12/2013	1826
114676021	Daniela Neves	Médico - 24h	31/12/2013	1826
8395021	Danilo Resende Dias de Abreu	Médico - 36h	15/02/2013	2145
5645021	Dayane Vanessa Oliveira Garcia Senna	Farmacêutico-Bioquímico	15/05/2013	2056
36213021	Delando Breno Pereira	Fisioterapeuta	21/05/2013	2050
14955021	Denise Perez Costa Vieira	Fisioterapeuta	21/05/2013	2050

81941021	Eduarda Nassar Tebet Ajeje	Médico - 36h	31/12/2013	1826
17285022	Edys Yukinori Tamazato	Médico - 36h	31/12/2013	1826
30831022	Eliana Patricia Sempertegui Maldonado Pires	Médico - 36h	31/12/2013	1826
74560021	Eliane Borges de Almeida	Biólogo	31/12/2013	1826
101394021	Emilene Gimene Luna Vieira	Fonoaudiólogo	31/12/2013	1826
105819021	Emmanuella Nunes da Costa	Médico - 24h	31/12/2011	2557
60589022	Evandro Halysson Cangussu Silva	Médico - 24h	20/12/2013	1837
5673021	Fabiana Mesquita Roese	Farmacêutico	16/05/2013	2055
96506021	Fabio Luis Miotto	Farmacêutico	31/12/2013	1826
6188022	Fabio Molinari	Médico - 36h	31/12/2013	1826
103120021	Fabiola Concepcion Meza Aguero Fascina	Médico - 24h	27/02/2013	2133
117473021	Fernanda Alves de Lima Gomes	Enfermeiro	17/06/2013	2023
125445021	Fernando Coutinho Pereira	Médico - 12h	18/06/2013	2022
96755021	Fernão Gonçalves Magalhães	Médico - 36h	31/12/2013	1826
128398021	Flavio Renato de Almeida Senefonte	Médico - 36h	08/02/2013	2152
82814021	Gabriela Ferreira Calarge Jankauskis	Médico - 36h	31/12/2013	1826
48931021	Gabriella do Amaral Saldanha Rodrigues	Fisioterapeuta	31/12/2013	1856
4941021	George Tsutomu Kimura Nakasima	Médico - 12h	10/02/2013	2150
255021	Giselle Morgado Correa	Médico - 12h	22/02/2013	2138
46070021	Glauber Andrade Souza	Fisioterapeuta	15/05/2013	2056
66710023	Glória Gomes do Amaral de Andrade	Enfermeiro	20/05/2013	2051
85173021	Gustavo Castro Ianaze	Médico - 36h	16/08/2013	1963
88591021	Henrique Nakamatsu	Gestor Serviços Hospitalares - Analista de Sistemas	31/12/2013	1826
132928021	Herbert Oliveira Martins	Fisioterapeuta	07/09/2009	2308
118279022	Ingrid Ide Kohatsu	Médico - 24h	24/10/2013	1894
129911021	Italo Bruno Bossay Candia	Médico - 12h	12/03/2013	2120
126128021	Ivan Sinigaglia Nunes Pereira	Médico - 36h	31/12/2011	2557
72968021	Jaber Mohamed El Cheikh	Médico - 36h	31/12/2013	1826
113321021	Jacqueline Paula Alves Silva	Fisioterapeuta	17/07/2013	1993
14131024	Jailson Carmono Lemos	Médico - 36h	31/12/2013	1826
60758021	Johnathan Bueno Santos	Médico - 36h	05/11/2013	1882
64379022	Johnny Fouad Matta	Biomédico	31/12/2013	1826
26711022	José Jailson de Araujo Lima	Médico - 36h	31/12/2013	1826
34221023	Jose Roberto Jorge Karmouche	Médico - 36h	31/12/2013	1826
51940021	Judina Lilian Lima Cangussú de Mélo	Médico - 36h	31/12/2013	1826
133035021	Julio César Ortiz de Araujo	Fisioterapeuta	22/05/2013	2049
108275021	Karen Yonamine de Arantes	Enfermeiro	04/06/2013	2036
118836021	Kassia Cristina Soares da Silva	Enfermeiro	31/12/2013	1826
95287021	Keila Ramos Belmonte Serafini	Farmacêutico-Bioquímico	31/12/2013	1856
118234021	Kelly Regina Alves Pereira Pillon	Farmacêutico	17/05/2013	2054
20493021	Laycimar Nunes da Silva Koller	Enfermeiro	22/05/2013	2049
106798022	Leonardo Resende Bertoldo	Médico - 36h	31/12/2011	2557
106798021	Leonardo Resende Bertoldo	Médico - 24h	31/12/2013	1873
96470023	Ligia Fernandes Lima Nantes	Enfermeiro	31/12/2013	1826
101231021	Lilian Socorro Arguelo Biberg Eberhart	Médico - 24h	01/04/2013	2100
122655021	Lucienne Gamarra Vieira Esmi	Enfermeiro	31/12/2013	1826
130794021	Ludsclay Delmondes Cacao	Médico - 36h	15/02/2013	2145
49865021	Luis Henrique Mascarenhas Moreira	Médico - 36h	31/12/2013	1826
110522023	Luiz Augusto Morelli Said	Médico - 24h	31/12/2013	1826
50164022	Luiz Fernandes Ferreira	Médico - 36h	26/02/2013	2134
78076025	Luiza Alves de Oliveira	Médico - 24h	31/12/2013	1826
12910022	Maiza Castecki Meira Barros	Médico - 36h	31/12/2013	1826
99197021	Manuela Janini Gonçalves de Oliveira	Médico - 36h	31/12/2013	1826
105071022	Marcelo de Arruda	Médico - 36h	31/12/2011	2557
121659022	Marcelo dos Santos Souza	Médico - 36h	31/12/2011	2557
80764023	Marcelo Luiz Brandão Vilela	Médico - 36h	31/12/2009	2019
64427021	Marcio Felix das Flores	Médico - 24h	31/12/2013	1826
104035021	Marcio Nasser Cubel	Médico - 36h	31/12/2013	1826
90190022	Margareth Keisy Ramos Belmonte Pessini	Médico - 36h	31/12/2013	1826

76208021	Mario Lino Aranda Junior	Engenheiro de Seg. do Trabalho	31/12/2013	1826
72139024	Marlene Carmono Lemos	Médico - 36h	31/12/2013	1826
84951021	Marlon Bagatini	Médico - 36h	31/12/2013	1826
34322022	Mauricio Lima Paniago	Médico - 36h	31/12/2013	1826
53778022	Mauro Moura	Médico - 36h	31/12/2013	1826
102857021	Mayara Carolina Canedo	Enfermeiro	17/05/2013	2054
120719021	Milena Martins	Farmacêutico-Bioquímico	31/12/2012	2191
6531021	Natalia de Andrade Santos	Enfermeiro	11/09/2013	1937
18255021	Nelson Gil de Arruda	Enfermeiro	27/05/2013	2044
13942023	Nicola Rosa	Médico de Seg. do Trabalho - 20h	31/12/2013	1826
24030022	Nilton Fernandes Brustoloni	Médico - 36h	31/12/2013	1826
84609021	Nubia Karen Goulart Mendes Viana	Enfermeiro	07/02/2013	2153
115456022	Orivaldo Gazoto Junior	Médico - 24h	31/12/2013	1826
36218021	Patricia Gomes Faustino	Médico - 36h	31/12/2013	1856
43617021	Raony Previtali Paniquar	Médico - 36h	15/02/2013	2145
110091021	Regina Aparecida Terra da Rosa	Enfermeiro	31/12/2013	1855
108595022	Rejane da Silva Fontoura	Gestor Serviços Hospitalares - Administradora	31/12/2013	1826
33406022	Ricardo Dutra Aydos	Médico - 24h	31/12/2013	1826
68969021	Robson Luiz Silveira Jara	Médico - 36h	31/12/2013	1826
112755021	Rodrigo de Araujo Silva	Médico - 36h	27/11/2013	1860
124189021	Rodrigo Garcia Leite	Fisioterapeuta	17/07/2013	1993
116396022	Rodrigo Nascimento Coelho	Médico - 36h	31/12/2013	1826
113793021	Rosana Souza da Silva	Gestor Serviços Hospitalares - Analista de Sistemas	31/12/2013	1826
115115021	Rosineia Jesus Araujo	Enfermeiro	29/11/2013	1858
78530022	Samira Omais	Médico - 12h	31/12/2013	1826
67829022	Sandra Cristina Kiomido Maia	Médico - 36h	31/12/2013	1826
109404021	Sandra Letícia Souza Soares Junqueira	Enfermeiro	31/12/2013	1826
50167021	Sandra Maria Alves da Cruz	Nutricionista	31/12/2013	1826
94557021	Simone Sousa Oliveira Fonseca	Enfermeiro	11/01/2013	2180
24517022	Suely de Souza Resende	Médico - 36h	31/12/2013	1826
11375021	Suzicleia Strapason	Enfermeiro	25/09/2013	1923
20154021	Sylvian Greicy Rocha de Souza	Médico - 36h	20/12/2013	1837
106728022	Tatiana dos Santos Russi	Médico - 36h	31/12/2012	2191
128127021	Thaisa Minata Simabukuro	Médico - 24h	15/02/2013	2145
126883021	Tiago Honório de Godoy	Enfermeiro	31/12/2013	1856
118654021	Valeria Cristina Areco de Souza	Médico - 36h	31/12/2012	2191
84766021	Vanessa Chaves Miranda	Médico - 36h	31/12/2013	1826

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares

Matricula	Servidor	Cargo	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
91354021	Alexandre Heitor Izar Pinheiro	Técnico de Radiologia	31/12/2013	1826
93562021	Claudio Rodrigues de Souza	Agente Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
65015021	Douglas de Alessandro Benitez	Agente Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
91454021	Edson Campos Barbosa	Técnico Seg do Trabalho	31/12/2013	1826
130369021	Eduardo Akira Oshiro	Agente Serv Hospitalares	31/08/2011	2356
91030021	Fabio Pizarro de Lima	Técnico de Programação	31/12/2011	2557
96215022	Gizeli Cristina Martins	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
78488021	Izabel Cristina Souza da Silva Santos	Técnico de Radiologia	31/12/2013	1826
45677022	Jardelia Guimaraes de Paula Larrea	Técnico de Enfermagem	25/06/2014	2213
69126021	Joao Barbosa da Silva	Agente Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
15610022	Luiz Carlos Gomes Marques	Técnico Refrigeração	31/12/2013	1826
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Agente Serv Hospitalares	31/12/2012	2191
20921021	Marcelo Cesar de Arruda Ferreira	Agente Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
114528021	Marcelo Valente dos Santos	Técnico de Radiologia	31/12/2013	1826
129013021	Marcia Sá de Araujo Aragão	Agente Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
87430021	Monica Tavares da Silva E Silva	Agente Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
98184021	Noemi Pinheiro Arado Lescano	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
27751021	Silverio Nunes Pessoa Freitas	Técnico de Radiologia	31/12/2013	1826
88521021	Terezinha Maria Machado Gava Boin	Agente Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
120316021	Wesley Ferreira dos Santos de Arruda	Técnico de Laboratório	31/12/2013	1826

Cargo: Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares

Matricula	Servidor	Cargo	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
112967021	Adriana Costa Lorentz	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
75866021	Alberto Lacerda Luna	Aux Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
106371021	Andrea Santos Borges Oliveira	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
42573021	Antonia dos Santos Arruda	Aux Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
84262021	Aparecida Camilo	Auxiliar de Enfermagem	31/12/2013	1826
74363021	Aparecido Gonçalves	Cozinheiro	31/12/2013	1826
88268021	Aurineide de Souza Ferreira	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
109583021	Clelia Wiliane Martins Rossi	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
58648021	Cleusa Aranda	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
114023021	Denis Andrade Gomes	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
11384021	Douglas Jones Fais	Aux Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
83079021	Edvaldo Mascarenhas da Silva	Auxiliar de Recepção	31/12/2013	1826
33273021	Eliane Velasco	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
120075021	Elias Aquino Stahl	Aux Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
73664021	Fatima Sueli Cozer	Auxiliar de Enfermagem	31/12/2013	1826
43941021	Felisma Barros de Almeida Oliveira	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
109545023	Francisco de Assis Lima Soares	Auxiliar de Enfermagem	31/12/2013	1826
51584021	Gerson Michelan Costa	Aux Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
76898021	Geyse Cristina Franco	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
83620021	Hudson Manoel João	Auxiliar de Laboratório	31/12/2013	1826
29693021	Ilma Batista Ferreira	Aux Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
93380021	Ivan Faria Brito	Operador de Caldeira	31/12/2013	1826
45618021	Ivo da Silva Oliveira	Aux Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
56961021	Izabel Oliveira Correa	Aux Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
110719021	Joana das Neves Basílio	Aux Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
69155022	Joarez Barroso Pires	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
78936021	Jose Antunes de Siqueira	Aux Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
90123022	Jose Aparecido de Lima	Auxiliar de Recepção	31/12/2013	1826
33027021	Josefa Alves da Silva	Auxiliar de Laboratório	31/12/2013	1826
46079021	Keila Cristina Martins Pereira	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
117236021	Kleberon Roberto Pereira	Auxiliar de Farmácia	31/12/2013	1826
84098021	Laura do Carmo Magalhães dos Santos	Aux Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
60779022	Leoni Smolek	Auxiliar de Enfermagem	31/12/2013	1826
90719021	Lucia Helena Oliveira Candido	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
127558021	Lucivaldo Alves da Silva	Aux Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
86407021	Luiz Ricardo Marques de Oliveira	Auxiliar de Recepção	31/12/2013	1826
127685021	Luiza de Oliveira Pereira	Aux Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
68546021	Luzinete da Silva Rocha	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
80971021	Marcia Almeida de Mendonça	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
47401021	Marcos Ferreira Jarcem	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
80122023	Maria de Fátima Gama Medeiros	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
73668021	Maria de Fatima Pereira	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
123957021	Maria Idalina Echeverria	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
42359021	Maria Jose Araujo Duarte Maidana	Aux Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
39129021	Maria Martins da Silva Araujo	Cozinheiro	31/12/2013	1826
88660021	Maria Tereza Insauralde Laranjeira Silveira Nogueira	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
33583023	Marilête Vieira Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	31/12/2013	1826
54899023	Myriam Marcia Padiãl	Aux Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
112332021	Neide Aparecida de Almeida Chaves	Aux Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
115405021	Neirilene Cardoso da Silva	Auxiliar de Enfermagem	31/12/2013	1826
79964021	Neuza Melo dos Santos	Aux Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
119311021	Noeli Farias dos Anjos	Auxiliar de Enfermagem	31/12/2013	1826
87847021	Osvaldo Palmeira Da Silva	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
93483021	Ramao Gonçalves Pereira	Auxiliar de Recepção	31/12/2013	1826
71993021	Rosângela da Silva	Aux Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
123605022	Rose Diogo Patez	Aux Serv Hospitalares	01/11/2013	1886
53819021	Rosileia Santos Teixeira	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
70874021	Rozilene Dias de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	31/12/2013	1826
61942021	Sebastião Evangelista	Aux Serv Hospitalares	31/12/2013	1826

93745021	Selma Ramos Santos	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
64804021	Silnei Correia da Silva	Aux Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
76893021	Silvane Alves Gonçalves	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
95185021	Silvia Aparecida Cocco	Aux Serv Hospitalares	31/12/2013	1826
116782021	Suzana Maciel de Souza	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
97721021	Vanessa Pereira Gomidi	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
86465021	Yeda Pereira Bittencourt Pinto Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	31/12/2011	2557
18059021	Zilda Salviano da Silva	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	1826
76661021	Zilda Zacarias de Almeida Cruz	Aux Serv Hospitalares	31/12/2013	1826

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matricula	Servidor	Cargo	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
81369022	Adriano Dias Schneider	Técnico de Enfermagem	14/05/2013	2057
15820022	Alex da Silva Pereira	Técnico de Enfermagem	09/05/2013	2062
57127022	Aline Souza Flores	Técnico de Enfermagem	14/05/2013	2057
102769022	Ana Paula Pereira	Técnico de Enfermagem	17/09/2013	1931
27316022	Augusto Gomes da Silva Nery	Técnico de Enfermagem	06/05/2013	2065
24570022	Cristiana de Oliveira Silva	Técnico de Enfermagem	15/05/2013	2056
17874022	Daniel Allysson Medeiros Corumbá	Técnico de Enfermagem	07/05/2013	2064
98522022	Davi Richardson da Silva Gomes	Técnico de Enfermagem	15/05/2013	2056
121827022	Dilma Ferreira dos Santos	Técnico de Enfermagem	12/08/2013	1967
53402022	Edna Rocha	Técnico de Enfermagem	08/05/2013	2063
120073022	Edwin Gustavo da Cunha Neves	Técnico de Enfermagem	11/09/2013	1937
31134022	Elizangela Bolandin de Souza	Técnico de Enfermagem	16/09/2013	1932
48637022	Evanil Zacarias de Oliveira	Técnico de Enfermagem	13/09/2013	1935
102201022	Fernanda Ruas Barbosa	Técnico de Enfermagem	27/08/2013	1952
7266022	Flavia Cavalcante de Araujo	Técnico de Enfermagem	30/09/2013	1918
5582022	Francislaine Bochenek de Oliveira Martins	Técnico de Enfermagem	30/09/2013	1918
40841022	Gislene Acosta dos Santos Rodrigues	Técnico de Enfermagem	07/10/2013	1911
32022	Glaucilene Elias de Souza	Técnico de Enfermagem	16/09/2013	1932
133293022	Gleyce Nogueira Message	Técnico de Enfermagem	02/12/2013	1855
118348022	Icléia Cassia Giori	Técnico de Enfermagem	08/05/2013	2063
25087022	Jacqueline Pillon Alves Pereira	Técnico de Enfermagem	16/09/2013	1932
124213022	Jefferson Oliveira Moraes	Técnico de Enfermagem	13/08/2013	1966
7586022	Joice Andreia Freitas Cano	Técnico de Enfermagem	22/05/2013	2049
24279022	Jose João de Souza Neto	Técnico de Enfermagem	21/10/2013	1897
56461022	Leonina dos Martyres	Técnico de Enfermagem	20/05/2013	2051
57055022	Luana Silverio Faria	Técnico de Enfermagem	01/10/2013	1917
55380022	Luciana de Freitas Pinheiro	Técnico de Enfermagem	16/09/2013	1932
263022	Luciano da Silva Oliveira	Técnico de Enfermagem	08/05/2013	2063
40415022	Marcelo Luis Veiga Martinho	Técnico de Enfermagem	09/05/2013	2062
24994022	Marcilena Rodrigues Garcia	Técnico de Enfermagem	08/11/2013	1879
86088022	Marcos Pereira da Silva	Técnico de Enfermagem	04/06/2013	2036
114726022	Maria Joseane da Silva Arruda	Técnico de Enfermagem	10/09/2013	1938
46727022	Marilei Conrado	Técnico de Enfermagem	06/12/2013	1851
74531022	Milena Echeverria de Souza	Técnico de Enfermagem	08/05/2013	2063
16716022	Miriam Silva do Nascimento	Técnico de Enfermagem	01/08/2013	1978
84407022	Nadia Auxiliadora Ferreira Torres	Técnico de Enfermagem	03/06/2013	2037
40359022	Natalia Kaminice Bregatim	Técnico de Enfermagem	03/06/2013	2037
132748022	Neuza de Moraes Souza da Silva	Técnico de Enfermagem	03/06/2013	2037
94704022	Olinda Moura da Silva	Técnico de Enfermagem	04/06/2013	2036
133779022	Patricia Leão Bastos	Técnico de Enfermagem	20/05/2013	2051
128259022	Paula Teixeira Pellozzo Smoliak	Técnico de Enfermagem	07/10/2013	1911
36576022	Raphael Gomes do Nascimento	Técnico de Enfermagem	28/05/2013	2043
76950022	Renata Martins de Castro	Técnico de Enfermagem	08/10/2013	1910
6479022	Rosana Priscilla Freitas dos Santos	Técnico de Enfermagem	06/11/2013	1881
108839022	Rosani da Silva Bairros Lemos	Técnico de Enfermagem	03/10/2013	1915
127865022	Solange Silveira Graciolli	Técnico de Enfermagem	25/09/2013	1923
80756022	Sueli Pereira Ribeiro	Técnico de Enfermagem	27/05/2013	2044
37038022	Suzane Aline Silva dos Santos	Técnico de Enfermagem	16/09/2013	1932
10435022	Vanessa Francisca da Silva	Técnico de Enfermagem	06/08/2013	1973

EDITAL N. 83/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2019, na carreira Gestão de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 34 da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 (Processo n. 27/100250/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 83/2019

Carreira: Gestão de Serviços Hospitalares
Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Classe	Quadro previsto = 795		Quadro Ocupado = XX	Vagas disponíveis no cargo = XX	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	795	288	0	0
B	Até 50%	397	126	271	49
C	Até 40%	318	239	79	9
D	Até 35%	278	96	182	41
E	Até 30%	238	0	238	23
F	Até 25%	198	0	198	0
G	Até 15%	119	0	119	0
H	Até 10%	79	0	79	0

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares

Classe	Quadro previsto = 531		Quadro Ocupado = XX	Vagas disponíveis no cargo = XX	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	531	106	0	0
B	Até 50%	265	101	164	1
C	Até 40%	212	168	44	7
D	Até 35%	185	71	114	11
E	Até 30%	159	0	159	4
F	Até 25%	132	0	132	0
G	Até 15%	79	0	79	0
H	Até 10%	53	0	53	0

Cargo: Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares

Classe	Quadro previsto = 1024		Quadro Ocupado = XX	Vagas disponíveis no cargo = XX	
	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	1024	22	0	0
B	Até 50%	512	6	506	1
C	Até 40%	409	213	196	0
D	Até 35%	358	371	0	61
E	Até 30%	307	0	307	23
F	Até 25%	256	0	256	0
G	Até 15%	153	0	153	0
H	Até 10%	102	0	102	0

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Classe	Quadro previsto = 132		Quadro Ocupado = XX	Vagas disponíveis no cargo = XX	
	Limites de vagas na classe	Quantidade		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção
%					
A	Até 100%	132	67	0	0
B	Até 50%	66	30	36	45
C	Até 40%	53	0	53	0
D	Até 35%	47	0	47	0
E	Até 30%	40	0	40	0
F	Até 25%	33	0	33	0
G	Até 15%	20	0	20	0
H	Até 10%	14	0	14	0

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Despacho/ COBEF/ SUGESF/SAD	Período Aquisitivo	Meses/ Dias	Processo n.
77331021	Renilda Rodrigues de Araujo Freitas	Subtenente PM RR	1.755/2019	16/7/1990 a 15/7/2010	10 meses e 6 dias	31/301859/19

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho especificado no quadro, servidora transferida para a reserva remunerada através da Portaria "P" Ageprev n. 827, de 6/6/19, D.O n. 9.919, 7/6/19.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Despacho COBEF/ SUGESF/SAD	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
19007021	Nilton Grey Otto Lins	Especialista de Serviços de Saúde	Médico	1.716/2019	15/6/1989 a 14/6/1994	3 meses	27/003054/19

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho especificado no quadro, servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev n. 1.451, de 3/10/19, D.O n. 10.001, de 4/10/19.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão da contagem de tempo de serviço

Lotação: FCMS

Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
93333024	Lucimar Benites Moreira Lucas	Agente de Serviços Organizacionais	51/700516/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.613/2019/NAT/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão da licença-prêmio em pecúnia
Situação: Espólio de Valdir Ferreira
Interessados: Nilda Machado Castor Ferreira e outros
Processo: 31/300228/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 1.719/2019/COBEF/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Assunto: Pagamento de vantagem pecuniária por desempenho de função
Lotação: SED
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula	Servidora	Cargo	Processo n.
19172021	Ana Marcia Ferreira Piccini	Professor	29/027172/2018
19172022			

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SAD n. 006/2019, combinado com o Despacho AJUR 158/SED/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 77/2019, de 20 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.034, de 22 de novembro de 2019, na parte que tornou público o tempo de serviço, para efeito de promoção funcional da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/002739/2018):

ONDE CONSTA:

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Gestor de Serviços de Saúde

Matrícula n.	Servidora	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
117424024	Norma Bucollato de Moura Lacerda	1º/1/2014	1.825

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde
Função: Gestor de Serviços de Saúde

Matrícula n.	Servidora	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
117424024	Norma Bucollato de Moura Lacerda	1º/12/2013	1.856

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.886, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.036, de 26 de novembro de 2019, na parte que concedeu progressão funcional ao servidor ROBERTO CARLOS OVELAR DA SILVA, matrícula n. 56756022, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 65/300154/2019):

ONDE CONSTA: " ... Nível VI ..."

PASSE A CONSTAR: "... Nível IV..."

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.685
PROTOCOLO : CRASE/1855
PROCESSO Nº : 11/011901/2019
INTERESSADA : **MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO**
ASSUNTO : CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA
RELATORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL
REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

EMENTA – DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA. SUCESSÃO DE CARGOS PÚBLICOS. PROCESSO A REQUERIMENTO. ATO DE ARQUIVAMENTO SEM MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ACERCA DO PEDIDO. NULIDADE. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO RECURSAL DE ADMISSIBILIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO.

Tratando-se de processo administrativo por requerimento, é flagrante a ilegalidade de ato de arquivamento do feito sem que haja a necessária decisão da autoridade competente sobre o pedido formulado.

A inexistência de decisão da Administração impede a apreciação meritória em sede de Recurso por ausência de pressuposto de admissibilidade recursal.

Recurso não conhecido.

Após homologação, remetam-se os autos à SAF/SEFAZ para conhecimento e providências.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2019, por unanimidade de votos, em não conhecer do Recurso, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 22 de novembro de 2019.

Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.685
PUBLIQUE-SE**

EM 10/12/2019.

Roberto Hashioka Soler
Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.686
PROTOCOLO : CRASE/1852
PROCESSO Nº : 27/001383/2019
INTERESSADO : **ONEIR MARQUES DA SILVA**

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
RELATORA : CONS^a. ALADIR SHIRADO
REVISORA : CONS^a. ARLETHE MARIA DE SOUZA

EMENTA – ADMINISTRATIVO – SERVIDOR PÚBLICO – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO ESTADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR – PROVA MATERIAL APRESENTADA – HOMOLOGAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

1 – Requerimento da parte interessada sobre reconhecimento de tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Técnico em Higiene Bucal, através de convênio CIS/SUS/SUDS, tomando-se como suporte os documentos coletados nos autos.

2 – Assim, diante da prova material demonstrada nos autos, reconhece-se o período de 16/5/1988 a 30/4/1989, prestado à Secretaria de Estado de Saúde, como Técnico em Higiene bucal para todos os efeitos legais, com fulcro no inciso II e §4º, do artigo 3º, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, com alteração dada pelo Decreto n. 6.910, de 7 de junho de 1992 e artigo 82, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c o artigo 33, da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2019, por unanimidade de votos, em reconhecer o tempo acima referendado, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 14 de novembro de 2019.

Aladir Shirado

Conselheira Revisora

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.686
PUBLIQUE-SE**

EM 10/12/2019.

Roberto Hashioka Soler

Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

Roberto Hashioka Soler

Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.688
PROTOCOLO : CRASE/1861
PROCESSO Nº : 55/500711/2019
INTERESSADA : **NORMA SUELI DUBIAN DO NASCIMENTO**
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
RELATORA : CONS^a. ALADIR SHIRADO
REVISORA : CONS^a. ARLETHE MARIA DE SOUZA

EMENTA – JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – COMPROVAÇÃO DO TEMPO PRESTADO AO ESTADO – COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE SAÚDE/CIS - SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE/SUDS. POSSIBILIDADE. HOMOLOGAÇÃO LASTREADA NOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO BOJO DOS AUTOS

Reconhecimento do tempo de serviço alusivo ao período de 7/3/1988 a 30/4/1989, com fulcro no inciso II e § 4º do artigo 3º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, com alteração dada pelo Decreto n. 6.910 de 7 de dezembro de 1992, a ser computado para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 82, inciso I da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c o artigo 33 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2019, por unanimidade de votos, em reconhecer o período supra, como tempo de serviço prestado ao Estado, com fulcro

na legislação supracitada, na forma do voto da relatora.
CRASE/MS - Campo Grande, 14 de novembro de 2019.

Aladir Shirado
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.688
PUBLIQUE-SE**

EM 10/12/2019.

Roberto Hashioka Soler
Secretário de Estado de Administração e
Desburocratização.

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 20 de dezembro de 2019, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 PROTOCOLO : EAC/6093
 PROCESSO : 29/021089/2018
 INTERESSADO : **CARLOS ALBERTO DA SILVA VERSOZA**
 ADVOGADO : **Dr. RONALDO DE SOUZA FRANCO-OAB/MS 11.637**
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATORA : CONS^a. ARLETHE MARIA DE SOUZA

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, e Advogado, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
 - 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.453, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores WILMA FERREIRA SILVA, matrícula n. 32427023 e LUCIANA PEREIRA DE BARROS, matrícula n. 118627021, sob a presidência da primeira, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de transporte escolar, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 845/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/041240/2019	078/2019	DANIEL CURY DE LACERDA - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.454, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelas servidoras ANA DE FATIMA DONATO, matrícula n.

81937033 e TANIA MILENE NUGOLI MORAES, matrícula n. 120219021, sob a presidência da primeira, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de mão de obra para reforma e revitalização da EE Lino Villachá, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 848/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/046607/2019	070/2019	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE - MS

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.455, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores MÁRCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848025 e TÂNIA FERNANDES LEDESMA, matrícula n. 436469023, sob a presidência da primeira, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de mesas para refeitório, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 848/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/050122/2019	087/2019	A.A.M. SANTOS – ME

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.456, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores MÁRCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848025 e TÂNIA FERNANDES LEDESMA, matrícula n. 436469023, sob a presidência do primeiro, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de aquisição de uniforme escolar, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 849/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/048286/2019	084/2019	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI - EPP
	085/2019	NILCATEX TÊXTIL LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.457, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual 4.973 de 29 de dezembro de 2016 que cria o Programa de Educação Integral em Mato Grosso do Sul e conforme inciso III do art. 12 da Portaria n. 2.116 do Ministério da Educação de 06 de dezembro de 2019 que estabelece novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI, em conformidade com a Lei n.13.415, de 16 de fevereiro de 2017, resolve:

CONSTITUIR a Equipe de Implantação do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, composta dos seguintes integrantes da Secretaria de Estado de Educação.

Servidor	Atribuição	Matrícula	Carga Horária
Maria Gorete Siqueira Silva	Coordenador-Geral	74948021	40h
Jaqueline Almeida de Carvalho Dutra	Especialista em Gestão	97130024	40h
Dayse Mara Alves	Especialista Pedagógico	98599021	40h
Tácia Carolina Brado de Souza Barbosa Ronda	Especialista em Infraestrutura	478979021	40h

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" Nº 508/SES/MS, 19 de novembro de 2019.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução n. 11/2019/SES/MS, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação do primeiro, compor a Equipe de Controle e Acompanhamento da execução de Contrato de Gestão 002/2016 celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e o Instituto de Atenção Básica Avançada à Saúde – IABAS, com efeitos a partir da assinatura desta, revogando a Resolução P 129/SES/MS, publicada no DOE 9.873, de 01/04/2019:

- **Evanir Serra Rodrigues** - Matrícula nº 19337023;
- **Ana Claudia Seixas Formiga** - Matrícula nº 29067024;
- **Cintia de Souza Procópio** - Matrícula nº 105457021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **Heberton Nakamura**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Agente Condutor de Veículos, matrícula n. 6914021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGPES, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 2 de dezembro de 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 295, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Emmanuely Azevedo Siqueira Correa, matrícula nº 132741022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 11/02/2019 a 18/02/2019, em virtude do falecimento de seu pai, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização na vida funcional (Proc. nº 65/000287/2019).

Campo Grande - MS, 05 de dezembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 296, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Hilda Alves dos Santos, matrícula nº 21411023, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 19/09/2019 a 26/09/2019, em virtude do falecimento de seu irmão, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização na vida funcional (Proc. nº 65/000880/2019).

Campo Grande - MS, 06 de dezembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 297, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante à servidora Maria Odete Salina Ramos, matrícula nº 133939021, ocupante do cargo comissionado Gestão Intermediária e Assistência, referência 570/DCA/12, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 01.01.2020 a 29.02.2020, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 65/001010/2019).

Campo Grande - MS, 06 de dezembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 282, de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.040, de 2 de dezembro de 2019, à página 73, na parte que tornou público a férias da servidora GISELE PEREIRA CAMPOZANO, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... 23/12/2019 A 21/01/2020...".
PASSE A CONSTAR: "...13/12/2019 A 11/01/2020...".

Campo Grande-MS, 5 de dezembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 635/2019 – de 11 de dezembro de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista do Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, o Contrato de Trabalho Temporário n.º 009/2019, de **ANA CAROLINA PINHEIRO DE AZEVEDO BANZATTO**, Médico-Legista temporário matrícula 482901021, convocada através do Edital nº 7/2019/SAD/SEJUSP/CGP-ML, publicado no diário oficial nº. 10.044 de 06 de dezembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019, em razão de sua desistência, **a contar de 10 de dezembro de 2019**. (Processo nº. 31/002431/2019).

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 636 de 11 de dezembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **MARCELINO ALVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 109142024, para desempenhar a função de **INSPECTOR DE PLANTÃO** da Unidade Educacional de Internação Masculina Mitai – Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ADELICIO ALVES FERREIRA FILHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 74808022, no período de **08/01/20 a 06/02/20**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº1041/2019)**.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

APOSTILA DO SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP

Na **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/nº 605/2019** de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.037 de 27 de novembro de 2019, pág.82, de concessão de progressão funcional a servidora **CECILIA JULIANA TORRES BAES, MATRÍCULA 424274022, Investigadora de Polícia Judiciária**, foi feita a seguinte apostila, de acordo com o Decisão PGE/MS/GAB/Nº 368/2019, e Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 054/2019, de 22.11.2019.

ONDE CONSTA: "... a partir de 05/12/2019 ... "

PASSE A CONSTAR: "... a partir de **31/08/2019**..."

Campo Grande-MS, 09 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Na **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 629/2019** de 06 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10.047, de 11 de dezembro de 2019, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... a contar de 5 de novembro de 2019..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 02 de dezembro de 2019..."

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 144/DRSP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a publicação da ATA DE CONCLUSÃO N.º 005/2019 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM 2013/2014, constante do anexo único desta Portaria.

CAMPO GRANDE - MS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 144/DRSP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ATA DE CONCLUSÃO N.º 005/2019
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM 2013/2014

Às dez horas do dia dez do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Subseção Técnica de Ensino (SSTE), do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 017/2019/CFAP, de 16 de setembro de 2019, composta pelo Major QOPM ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS – Matr. 102830021, como presidente, a Segundo-Tenente QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – Matr.115358021, como membro e relatora e a SD PM DANIELI DE OLIVEIRA SILVA – Matr. 434069021, como escrivã, para **retificar a Ata de Conclusão nº 004/2019 – Curso de Formação de Sargentos PM 2013/2014**, pública no Diário Oficial nº 10.007, de 16 de outubro de 2019, e **incluir na relação dos concludentes do CFS/PM/2013-2014 a policial militar LORENA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 88945022, em cumprimento à decisão judicial nos Autos nº 0800612-74.2016.8.12.0052. Assim, a classificação final do CFS/PM/2013-2014, realizado no período de 2 de dezembro de 2013 a 16 de abril de 2014, passa a vigor conforme abaixo especificado, consoante os graus obtidos pelos alunos nas avaliações as quais foram submetidos:

1 – Concluiu com aproveitamento, por mérito intelectual, mediante Verificação de Recuperação, fins de regularização funcional, o Curso de Formação de Sargentos – CFS II 2013/2014 o seguinte policial

militar:

Graduação	Matrícula	Nome Completo	NP	NC	PPP	MF
3º SGT PM	204.282-7	CAIO YULE ⁽¹⁾	7,48	10,00	6,40	7,96000

NP: Média das disciplinas do curso | **NC:** Nota de Conceito | **PPP:** Prova de Proficiência Profissional | **MF:** Média Final

⁽¹⁾ Matriculado através de recurso administrativo conforme Portaria nº 095/2013/CFAP, de 27 de dezembro de 2013.

2 – Concluíram com aproveitamento, por mérito intelectual, o Curso de Formação de Sargentos - CFS II 2013/2014 os seguintes policiais militares:

Classificação	Graduação	Matrícula	Nome completo	NP	NC	PPP	MF
1º	AL SGT PM	208.768-5	FÁBIO JOSÉ MORASSUTI DA SILVA	9,66	10,00	10,00	9,88666
2º	AL SGT PM	208.357-4	PAULO SÉRGIO FRANÇA JÚNIOR	9,59	10,00	10,00	9,86333
3ª	AL SGT PM	207.413-3	SABRINA JORGE SANTOS	9,58	10,00	10,00	9,86000
4º	AL SGT PM	208.997-1	RIVALDO DE OLIVEIRA DIAS	9,74	10,00	9,80	9,84666
5º	AL SGT PM	208.742-1	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	9,73	10,00	9,80	9,84333
6º	AL SGT PM	207.777-9	EZEQUIEL JOSÉ FERREIRA	9,70	10,00	9,80	9,83333
7º	AL SGT PM	208.900-9	FELIPE CÁCERES	9,69	10,00	9,80	9,83000
8º	AL SGT PM	207.825-2	CELSO LUIZ JANDREY	9,46	10,00	10,00	9,82000
9º	AL SGT PM	206.562-2	CLEDIMARQUE VICENTE DE SOUZA ⁽¹⁾	9,62	10,00	9,80	9,80666
10ª	AL SGT PM	209.172-0	PATRÍCIA MELE DE ANDRADE	9,79	10,00	9,60	9,79666
11º	AL SGT PM	208.907-6	JOÃO MARCOS RAMOS DA SILVA	9,50	10,00	9,80	9,76666
12ª	AL SGT PM	208.594-1	ELAINE CRESTINA DA SILVA ANDRADE	9,49	10,00	9,80	9,76333
13º	AL SGT PM	209.175-5	ODENILSON MARQUES HORTEGA	9,65	10,00	9,60	9,75000
14º	AL SGT PM	209.251-4	MARCOS VINÍCIUS JARDIM PACHECO	9,63	10,00	9,60	9,74333
15º	AL SGT PM	209.101-1	THIAGO FRANCISCO BARBOZA DE MELLO	9,39	10,00	9,60	9,66333
16ª	AL SGT PM	208.562-3	TAHYANE CYLES CUNHA	9,55	10,00	9,40	9,65000
17º	AL SGT PM	208.724-3	NILSON GONÇALVES DE SOUZA	9,64	10,00	9,20	9,61333
18ª	AL SGT PM	207.930-5	MARGARETH DUTRA RIBEIRO	9,63	10,00	9,20	9,61000
19º	AL SGT PM	209.227-1	RAFAEL MASCARO	9,37	10,00	9,40	9,59000
20º	AL SGT PM	207.556-3	DANIEL ALCÂNTARA DE ALBUQUERQUE ⁽²⁾	9,12	10,00	9,40	9,50666
21ª	AL SGT PM	209.151-8	KERLIN SOARES DE OLIVEIRA	9,46	10,00	9,00	9,48666
22º	AL SGT PM	208.159-8	ALEX JHONNY DA SILVA	9,38	10,00	9,00	9,46000
23º	AL SGT PM	208.978-5	RICARDO FERNANDO NASCIMENTO FONSECA	9,55	10,00	8,80	9,45000
24º	AL SGT PM	206.762-5	MÁRCIO ANTUNES DE OLIVEIRA	9,12	10,00	9,20	9,44000
25ª	AL SGT PM	209.173-9	POLLIANE MAGALHÃES SILVA	9,25	10,00	9,00	9,41666
26º	AL SGT PM	209.090-2	RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA	9,23	10,00	9,00	9,41000
27º	AL SGT PM	207.950-0	FERNANDO CÉSAR BAIA RODRIGUES JÚNIOR	8,97	10,00	8,80	9,25666
28º	AL SGT PM	200.498-4	FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES CUNHA	9,09	10,00	8,40	9,16333
29º	AL SGT PM	208.485-6	LORENA DE OLIVEIRA SILVA	9,124	*	9,00	9,08266

Classificação	Graduação	Matrícula	Nome completo	NP	NC	PPP	MF
30º	AL SGT PM	208.561-5	STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES	9,58	8,50	9,20	9,08250
31º	AL SGT PM	200.471-2	WAGNER MARCONDES DE OLIVEIRA	8,61	10,00	8,60	9,07000
32º	AL SGT PM	207.082-0	NELSON GODOI DAS VIRGENS	8,50	10,00	8,60	9,03333
33º	AL SGT PM	200.505-0	GILDO CARLOS DE MELO	8,65	10,00	8,40	9,01666
34º	AL SGT PM	201.109-3	ROBERTO CARLOS CARDOSO SANTIAGO	8,63	10,00	8,40	9,01000
35º	AL SGT PM	202.021-1	FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS	8,20	10,00	8,80	9,00000
36º	AL SGT PM	203.650-9	LEONTINO QUIRINO DA SILVA	8,99	10,00	8,00	8,99666
37º	AL SGT PM	200.445-3	NEY RODRIGUES DE LIMA	8,56	10,00	8,40	8,98666
38º	AL SGT PM	202.435-7	APARECIDO MÁRIO DO NASCIMENTO	8,09	10,00	8,80	8,96333
39º	AL SGT PM	203.653-3	ETELVINO GARCIA RODRIGUES	8,46	10,00	8,40	8,95333
40º	AL SGT PM	200.479-8	SEDNEY APARECIDO DANTAS	8,25	10,00	8,60	8,95000
41º	AL SGT PM	203.648-7	CLAUDIANOR PEREIRA BRITO	8,61	10,00	8,20	8,93666
42º	AL SGT PM	202.474-8	IVAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA	7,97	10,00	8,80	8,92333
43º	AL SGT PM	201.533-1	CARLOS ANTÔNIO VELASQUES	8,20	10,00	8,40	8,86666
44º	AL SGT PM	200.406-2	CARLOS ALBERTO RIBEIRO COSTA	7,97	10,00	8,60	8,85666
45º	AL SGT PM	201.078-0	ANTÔNIO CEZAR ALVES	8,70	10,00	7,80	8,83333
46º	AL SGT PM	202.240-0	GENIVAL GUEDES DE MELLO	8,76	10,00	7,60	8,78666
47º	AL SGT PM	201.083-6	EDISON PONSOLE MARCONDES	8,50	10,00	7,80	8,76666
48º	AL SGT PM	206.183-0	ADAUTO ALVES DE ALMEIDA	8,47	10,00	7,80	8,75666
49º	AL SGT PM	203.647-9	VALDEIR MARTINEZ GARCIA	8,73	10,00	7,40	8,71000
50º	AL SGT PM	201.117-4	THEOTONIO VIEIRA DOS SANTOS NETO	8,51	10,00	7,60	8,70333
51º	AL SGT PM	201.079-8	ARIVALDO MAGALHÃES DE PAIVA	8,42	10,00	7,60	8,67333
52º	AL SGT PM	201.118-2	VICTOR HUGO NOGUEIRA	7,99	10,00	8,00	8,66333
53º	AL SGT PM	201.897-7	ORLEY DA COSTA CORRÊA	8,16	10,00	7,60	8,58666
54º	AL SGT PM	201.114-0	SETUBAL RIBEIRO JULIÃO	8,04	10,00	7,00	8,34666
55º	AL SGT PM	202.027-0	DOMINGOS SAVIO PEREIRA LEITE ⁽³⁾	8,19	10,00	6,80	8,33000
56º	AL SGT PM	202.434-9	ANTÔNIO JORGE BELO	7,66	10,00	7,00	8,22000
57º	AL SGT PM	201.885-3	ALCIDES PAES DA SILVA	8,62	10,00	8,40	9,00666
58º	AL SGT PM	203.596-0	SIVALDO ARCANJO DE QUEIROZ ⁽⁴⁾	8,32	10,00	8,60	8,97333

NP: Média das disciplinas do curso | **NC:** Nota de Conceito | **PPP:** Prova de Proficiência Profissional | **MF:** Média Final

⁽¹⁾ Concluiu sob efeito de liminar do Mandado de Segurança nº 1402176-69.2014.8.12.0000

⁽²⁾ Concluiu sob efeito de liminar do Mandado de Segurança nº 1402312-66.2014.8.12.0000

⁽³⁾ Concluiu sob efeito de liminar do Mandado de Segurança nº 1403861-14.2014.8.12.0000

⁽⁴⁾ Concluiu sob efeito de liminar do Mandado de Segurança nº 001.2013/165105-7

* Conforme a Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, de 21 de setembro de 2015, não havia previsão de nota de conceito para avaliação dos discentes.

3 – Concluíram com aproveitamento, mediante Verificação de Recuperação, o Curso de Formação de Sargentos – CFS II 2013/2014 os seguintes policiais militares:

Classificação	Graduação	Matrícula	Nome completo	NP	NC	PPP	MF
59º	AL SGT PM	203.672-0	CLAUDIONOR SIMÕES DE OLIVEIRA	8,44	10,00	9,00	9,14666
60º	AL SGT PM	200.436-4	MILSON RODRIGUES DE LIMA	8,21	10,00	8,80	9,00333

Classificação	Graduação	Matrícula	Nome completo	NP	NC	PPP	MF
61º	AL SGT PM	201.122-0	IRAN CHAPARRO	8,34	10,00	8,40	8,91333
62º	AL SGT PM	202.472-1	WALDECIR BORGES DE LIMA	8,33	10,00	8,00	8,77666
63º	AL SGT PM	201.900-0	PAULO CÉSAR DA COSTA CORRÊA	8,32	10,00	8,00	8,77333
64º	AL SGT PM	201.103-4	MARCOS BARBOSA	8,34	10,00	7,60	8,64666
65º	AL SGT PM	201.097-6	JÚLIO CEZAR FRANÇA SOARES	8,09	10,00	7,80	8,63000
66º	AL SGT PM	200.369-4	GIDEONI NARCISO	8,20	10,00	6,80	8,33333
67º	AL SGT PM	201.099-2	LUIZ CARLOS GONÇALVES	7,59	10,00	7,20	8,26333
68º	AL SGT PM	203.169-8	MAURO BRITO CÂNDIDO	8,13	10,00	6,60	8,24333
69º	AL SGT PM	202.625-2	ANTÔNIO AUGUSTO DE CARVALHO	7,70	10,00	7,00	8,23333
70º	AL SGT PM	202.633-3	DÉLIO GARCIA	7,61	10,00	6,60	8,07000
71º	AL SGT PM	202.627-9	ADILSON CARLOS BEZERRA	7,71	10,00	6,40	8,03666
72º	AL SGT PM	203.173-6	NELSON DE JESUS BARROS	7,45	10,00	5,60	7,68333
73º	AL SGT PM	202.632-5	DÉLCIO GARCIA	7,43	10,00	5,40	7,61000
74º	AL SGT PM	202.248-6	MIGUEL MANOEL CENTURION	7,29	10,00	4,20	7,16333

NP: Média das disciplinas do curso | **NC:** Nota de Conceito | **PPP:** Prova de Proficiência Profissional | **MF:** Média Final

4 – Deixaram de concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos – CFS II 2013/2014 em virtude de desligamento do curso em razão de terem sido incluídos no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria nº 030/2014/CFAP, os seguintes policiais militares:

Graduação	Matrícula	Nome completo
AL SGT PM	208.739-1	KALÉD ISSA ZEINAB
AL SGT PM	208.712-0	WAGNER MOREIRA LOPES

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2019.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS – Major QOPM
Matr. 102830021
Presidente

ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - Segundo-Tenente QAOPM
Matrícula 115358021
Membro

DANIELI DE OLIVEIRA SILVA – Soldado QPPM
Matr. 434069021
Membro

PORTARIA "P" N. 145/DRSP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a publicação da ATA N. 017/CFS-23/2019-CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS – TURMA 23ª), constante do anexo único desta Portaria.

CAMPO GRANDE - MS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 145/DRSP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ata n. 017/CFS/2019

(Classificação final do curso)

CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS – TURMA 23ª)

Às nove horas e trinta minutos do dia dez do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Subseção Técnica de Ensino (SSTE), do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia

Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 017/2019/CFAP, de 16 de setembro de 2019, composta pelo Major QOPM ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS – Matr. 102830021, como presidente, a Segundo-Tenente QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – Matr.115358021, como membro e relatora e a SD PM DANIELI DE OLIVEIRA SILVA – Matr. 434069021, como escrivã, para **retificar a Ata de Conclusão nº 016/2017 – Curso de Formação de Sargentos PM 2017**, pública no Diário Oficial nº 9527, de 07 de novembro de 2017, haja vista a retirada da relação dos concludentes do CFS/2017 a policial militar **LORENA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 88945022 – em cumprimento à decisão judicial nos Autos nº 0800612-74.2016.8.12.0052, consoante Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº205/2019, de 30 de abril de 2019 –, a qual passará a integrar a Turma de Formação de Sargentos realizada no período de 2 de dezembro de 2013 a 16 de abril de 2014. Assim, a classificação final do CFS/2017, realizado no período de 16 de janeiro de 2017 a 23 de maio de 2017, passa a vigor conforme abaixo especificado, consoante os graus obtidos pelos alunos nas avaliações as quais foram submetidos:

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 23ª), para fins de Regularização Funcional, os Sargentos Policiais Militares abaixo relacionados:

Ord.	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
1	79516021	JOÃO BARBOSA DE MORAIS FILHO	9,341	8,20	8,96066
2	97973021	RICARDO FERNANDES BORGES	8,866	8,40	8,71066
3	33013021	FÁBIO HERIVELTO KRAUSS	8,669	7,20	8,17933
4	120049021	SIDICLEI CARNEIRO DA SILVA	8,208	6,60	7,67200
5	89666021	PAULO ROBERTO GAVILAN GARCIA	8,020	6,80	7,61333

NP – Nota Parcial | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final.

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 23ª), os Cabos Policiais Militares abaixo relacionados:

Clas.	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
1º	121033021	LUIZ OCTAVIO BITTENCOURT DE CALAIS	9,562	9,20	9,44133
2º	116633021	CLEITO VLADEMIR DOS SANTOS	9,650	9,00	9,43333
3º	80306021	ANDERSON BARBOSA	9,284	9,00	9,18933
4º	129337021	JULIANO SPADARI DOS SANTOS ⁽¹⁾	9,549	8,40	9,16600
5ª	93036021	ALEXANDRE SILGUEIRO DA SILVA	8,906	8,80	8,87066
6º	119299021	LUCIANO AMORIM BRAGA	8,896	8,80	8,86400
7º	93497021	CARLOS BENEDITO DOS SANTOS	9,185	8,00	8,79000
8º	111185021	GISLONAR ELIAS DA SILVA	9,275	7,80	8,78333
9º	60920023	LEANDRO ALEXANDRE DA CRUZ	8,869	8,60	8,77933
10º	77401021	ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA	9,011	8,20	8,74066
11º	93731021	ORISVAN SOUZA DE OLIVEIRA	9,192	7,80	8,72800
12º	116921021	ANDRÉ AUGUSTO SANTANA	9,087	8,00	8,72466
13º	78390021	WESLER RICARDO PRACIDELLI	9,057	8,00	8,70466
14º	94022021	MILTON CÉSAR MACHADO	8,931	8,20	8,68733
15º	106216021	EDVALDO DE OLIVEIRA RAMOS	8,959	8,00	8,63933
16º	75061021	SIDNEI HENRIQUE DO AMARAL	8,895	8,00	8,59666
17º	72789021	EDSON CARDOZO	8,794	8,20	8,59600
18º	82794021	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	9,015	7,60	8,54333
19º	113242021	MÁRCIO PUPO NETO	9,052	7,40	8,50133
20º	96016021	AILTON ROSA DOS SANTOS	8,844	7,80	8,49600
21º	68880021	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	8,842	7,80	8,49466
22º	93453021	JOSÉ CARDOSO PEREIRA	8,705	8,00	8,47000
23º	95050021	CLAUDEMIR TERNOVOE RUIZ	8,792	7,80	8,46133
24º	80879021	EDSON MAURÍCIO DA SILVA	8,781	7,80	8,45400
25º	58057021	LUIZ CARLOS MOLINA AZEVEDO	8,965	7,40	8,44333
26º	112359021	ALMIR PEREIRA DE SOUZA	8,558	8,20	8,43866
27º	80312021	KLEBES DE ALMEIDA ALVES	8,458	8,40	8,43866
28º	87723021	EDUARDO GUEDES DA SILVA	8,756	7,80	8,43733
29º	111492021	VALDIR VIEIRA DE SOUZA	8,789	7,60	8,39266
30º	116742021	NELSON DE OLIVEIRA GONÇALVES	8,768	7,60	8,37866

Clas.	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
31º	34345021	GILSON CONTRIN DORVAL ⁽³⁾	8,846	7,40	8,36400
32º	103591021	CLÁUDIO RIBEIRO DE ARRUDA NETO	8,523	8,00	8,34866
33º	106352021	DIVINO EMERSON MORAES DE FREITAS	8,553	7,80	8,30200
34º	72238021	EDVALDO FERREIRA RODRIGUES	8,646	7,60	8,29733
35º	96627021	SALOMÃO MENDES DA SILVA	8,733	7,40	8,28866
36º	84474021	FERNANDES DA CUNHA OLIVEIRA	8,729	7,40	8,28600
37º	63543021	JOÃO CLAUDIO LOURENÇO DOS SANTOS	8,853	7,00	8,23533
38º	78596021	IZIEL MARIANO CARDOSO	8,949	6,80	8,23266
39º	85235021	ADEMIR VIDOTO DE ABREU	8,320	8,00	8,21333
40º	94822021	JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DE CASTRO	8,577	7,40	8,18466
41º	72484021	OSMAR LARA BRANDÃO	8,453	7,60	8,16866
42º	112702021	ANTÔNIO MARCOS EUFLAUSINO CAETANO	8,231	8,00	8,15400
43º	97648021	OSÉIAS ALVES VICENTE	8,525	7,40	8,15000
44º	87096021	SEBASTIÃO FARIAS DE OLIVEIRA	8,521	7,40	8,14733
45º	129285021	MOACIR SOARES DAS NEVES	8,312	7,80	8,14133
46º	81748021	DJALMA LÚCIO SODRÉ CARDOSO	8,669	7,00	8,11266
47º	104439021	LAÉRCIO GIROTO DE SOUZA	8,254	7,80	8,10266
48º	82674021	DISNEY SANDRO DA COSTA SOARES	8,135	8,00	8,09000
49º	89577021	MIGUEL CRISTALDO	8,174	7,80	8,04933
50º	113794021	SANDERSAN FERREIRA DE MATOS	8,565	7,00	8,04333
51º	78396021	RUBENS DA SILVA RIBEIRO	8,453	7,20	8,03533
52º	63446021	DEUSDETE QUEIROZ SOUZA	8,600	6,80	8,00000
53º	68763021	LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA	8,379	7,20	7,98600
54º	127228021	DENÍZIO SALUSTIANO LOPES	8,376	7,20	7,98400
55º	83855021	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	8,357	7,20	7,97133
56º	60131021	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	8,156	7,60	7,97066
57º	115083021	EVERALDO MARQUES DA SILVA	8,253	7,40	7,96866
58º	6120021	ALEXANDRE FARACO	8,643	6,60	7,96200
59º	88286021	ARLINDO ALTAMIRO DE CASTRO	7,925	8,00	7,95000
60º	112810021	VENÍCIO VADICO SORDI	8,501	6,80	7,93400
61º	106407021	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	8,247	7,20	7,89800
62º	71643021	ANTÔNIO SÉRGIO NASCIMENTO CAMPOS	8,445	6,80	7,89666
63º	78225021	JOÃO FERNANDO KARPINSKI	8,028	7,60	7,88533
64º	89579021	ELIZIANO FERREIRA ROCHA	8,327	7,00	7,88466
65º	83123021	FLÁVIO EDUARDO SIMÃO DO NASCIMENTO	7,927	7,80	7,88466
66º	88446021	JOSÉ CARLOS DE MELO	8,025	7,60	7,88333
67º	104948021	REGINALDO NUNES DA SILVA	8,117	7,40	7,87800
68º	114841021	ADÃO JOSÉ DIAS	8,200	7,20	7,86666
69º	111435021	MARCOS FRANCO	8,583	6,40	7,85533
70º	119580021	PATRICK FRANCISCO CABRERA GONÇALVES	8,173	7,20	7,84866
71º	90668021	MÁRCIO ROGÉRIO DOS SANTOS	7,872	7,80	7,84800
72º	91231021	LUIZ CARLOS DE SOUZA IZAÍAS	8,153	7,20	7,83533
73º	78364021	GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO	8,312	6,80	7,80800
74º	111357021	CLÁUDIO APARECIDO ARRUDA BENEVIDES	8,197	7,00	7,79800
75º	82263021	ADALMIR DE FREITAS PORTELA	7,765	7,80	7,77666
76º	87010021	SILAS RODRIGUES GONÇALVES	8,250	6,80	7,76666
77º	83976021	GILSON CARVALHO FERNANDES	8,049	7,20	7,76600
78º	112619021	LEIVON SÍLVIO PINHEIRO DOS SANTOS	8,342	6,60	7,76133
79º	75099021	FRANCISCO RICARDO CORRÊA CAVASSA	8,139	7,00	7,75933
80º	81627021	MYKE SIDNEY CABRAL	8,326	6,60	7,75066
81º	109835021	JONIELTON CHAVES RUIZ	8,124	7,00	7,74933
82º	73649021	LOACYR DE MORAES	8,304	6,60	7,73600

Clas.	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
83º	89783021	MANOEL MESSIAS MARTINS DE SOUZA	8,198	6,80	7,73200
84º	72413021	CECÍLIO ALVES DA SILVA	7,997	7,20	7,73133
85º	85957021	NILBES SUDÁRIO LIMA	8,372	6,40	7,71466
86º	93004021	ROSEMIRO PEREIRA	8,071	7,00	7,71400
87º	83644021	SANDRO SOUZA SANCHEZ	8,049	7,00	7,69933
88º	75167021	ROMEL ADRIANO OJEDA	8,037	7,00	7,69133
89º	112096021	ANDERSON DE SOUZA MELLO	8,025	7,00	7,68333
90º	113825021	FABIANO DA SILVA	8,010	7,00	7,67333
91º	87826021	FRANCISCO CARLOS ARECO	8,104	6,80	7,66933
92º	73044021	REINALDO DA SILVA SOARES	8,202	6,60	7,66800
93º	110287021	JEFFERSON PEREIRA BENEDITO	7,896	7,20	7,66400
94º	87714021	LEONEL JÚLIO DA CUNHA	7,976	7,00	7,65066
95º	90995021	JOLDEVAL MAIA DE MESQUITA	8,375	6,20	7,65000
96º	88321021	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	8,347	6,20	7,63133
97º	68363021	ANTONIEL LIMA COSTA	7,840	7,20	7,62666
98º	107025021	VICENTE INSABRAL	8,106	6,60	7,60400
99º	83143021	VANTUIL RODRIGUES REIS	8,295	6,20	7,59666
100º	56042021	ADEMILDO TOMAZ DE OLIVEIRA	7,862	7,00	7,57466
101º	74325021	JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO BARBOSA	7,647	7,40	7,56466
102º	116291021	DANIEL RABELLO	8,037	6,60	7,55800
103º	66970021	MARCELO ERLY DIAS	7,427	7,80	7,55133
104º	14900021	ALAN PATRIK RAMOS	8,212	6,20	7,54133
105º	75869021	WAGNER DE OLIVEIRA SOARES	7,878	6,80	7,51866
106º	56153021	LUÍS SANTOS OLIVEIRA	7,968	6,60	7,51200
107º	89006021	GILMAR CARLOS DA SILVA	8,239	6,00	7,49266
108º	114958021	SANDRO MOREIRA DE ABREU	7,720	7,00	7,48000
109º	47704022	JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA GOMES	7,685	7,00	7,45666
110º	68783021	JOSÉ CARLOS SARTORI VITOR	7,872	6,60	7,44800
111º	84348021	RONIE JOSÉ DE SOUZA	7,922	6,40	7,41466
112º	72977021	RONIL JOSÉ BUENO DE ANDRADE	7,541	7,00	7,36066
113º	96969021	NELSON BONINI	7,738	6,60	7,35866
114º	60382021	EUZÉBIO RIBEIRO JULIÃO	7,476	7,00	7,31733
115º	111686021	MAURÍCIO INÁCIO LIMA	7,552	6,80	7,30133
116º	80261021	RONALDO ORQUIOLA DE SOUZA	7,948	6,00	7,29866
117º	114467021	DANIEL MELESCHCO ALVES	8,086	5,60	7,25733
118º	110260021	EMERSON JÚNIOR DUARTE DE MELO	7,871	6,00	7,24733
119º	58859021	JOÃO AVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	7,595	6,40	7,19666
120º	73886021	LUIZ GOMES DA SILVA	7,669	6,20	7,17933
121º	73536021	NELSON FERREIRA SANTANA	7,847	5,80	7,16466
122º	85561021	JOSÉ RICARDO LYVIO	7,526	6,40	7,15066
123º	12738021	REALINDO APARECIDO DOS SANTOS VIANA	7,225	7,00	7,15000
124º	80795021	ALEXANDRE VERA ORTIZ	7,808	5,80	7,13866
125º	87893021	LAUDINEI JOSÉ CARDOSO	7,704	6,00	7,13600
126º	92738021	EDEY JORGE CAMARGO	7,704	6,00	7,13600
127º	81070021	MARCOS AVELINO DOS SANTOS	7,600	6,20	7,13333
128º	90569021	JOSÉ ODILON MATIAS	7,337	6,60	7,09133
129º	78758021	IVAN RODRIGUES BAIROS	7,096	7,00	7,06400
130º	82817021	EDSON WILLIAN PEREIRA VIEIRA	7,284	6,60	7,05600
131º	88340021	EDGAR LEITE RAMOS JÚNIOR	7,377	6,40	7,05133
132º	82662022	JUDSON MARTINEZ CAVASSA	7,458	6,20	7,03866
133º	80716021	EDENILSON FERREIRA PINTO	7,451	6,20	7,03400

Clas.	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
134º	68050021	ADILSON GOMES RODRIGUES	7,937	5,20	7,02466
135º	70000021	NIVALDO NUNES NOGUEIRA	7,530	6,00	7,02000
136º	64239021	RONALDO ANEZ SALVATIERRA	7,602	5,80	7,00133
137º	66170021	CELSON ROSA DE SOUSA	7,690	5,60	6,99333
138º	84471021	CARLOS COSTA	7,578	5,80	6,98533
139º	107266021	EDUARDO DOS SANTOS SALES	7,274	6,40	6,98266
140º	90293021	JHONNY DE LIMA	7,352	6,20	6,96800
141º	73020021	LUÍS FERNANDO BRITO RAMIRES	7,537	5,80	6,95800
142º	73066021	GILSON ALVES FERNANDES	7,331	6,20	6,95400
143º	128844021	MÁRCIO VILLALON VIEIRA	7,730	5,40	6,95333
144º	86047021	EVERSON DA COSTA DOLORES	7,606	5,60	6,93733
145º	71698021	JOSÉ JOÃO DA SILVA	7,444	5,80	6,89600
146º	5902021	JOSÉ FABRÍCIO FILHO	7,220	6,20	6,88000
147º	89030021	GENILSON DE MELO	7,237	6,00	6,82466
148º	71736023	CARLOS ALBERTO BELO GAMON	7,324	5,80	6,81600
149º	63698023	MÁRIO SÉRGIO FLORES DO COUTO ⁽⁴⁾	7,208	6,00	6,80533
150º	69781021	JOSE CANUTO DE OLIVEIRA	7,091	6,20	6,79400
151º	81726021	ALESSANDRO KULINSKI	7,225	5,80	6,75000
152º	50539021	JOÃO PEREIRA DE SOUZA	7,208	5,80	6,73866
153º	85504021	FRANQUE ROOSEVELT VILALVA	6,875	6,40	6,71666
154º	94028021	NELINHO OSÓRIO DA CONCEIÇÃO	7,334	5,40	6,68933
155º	96029021	EDSON DE OLIVEIRA BATISTA	7,149	5,40	6,56600
156º	59808021	WALDECY BATISTA ROCHA	7,000	5,60	6,53333
157º	54553021	ROBSON DA SILVA PEDRA	7,041	5,40	6,49400
158º	65681021	CLÁUDIO MARTINEZ MATIAS	6,984	5,40	6,45600
159º	109988021	CLAYTON GODOY	6,832	5,60	6,42133
160º	86031021	ISAÍAS ALVES DA SILVA	6,979	4,80	6,25266
161º	52586021	APARECIDO LIMA DA ROCHA	6,291	6,00	6,19400
162º	87975021	PEDRO ZANON	7,177	3,80	6,05133

NP – Nota Parcial | **PPP** – Prova de Proficiência Profissional | **MF** – Média Final.

Observações:

- (1) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 0802231-05.2015.8.12.0010.
- (2) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 0800612-74.2016.8.12.0052.
- (3) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 0800006-30.2017.8.12.0046.
- (4) Concluiu sob efeito de liminar no Mandado de Segurança nº 0844053-64.2016.8.12.0001.

3. Deixou de concluir, por ter sido desligado do Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 23ª), o Cabo Policial Militar abaixo relacionado, a contar de 22 de março de 2017, em razão do Agravo de Instrumento nº 1400082-46.2017.8.12.0000, de 14 de março de 2017 que revogou a decisão limiar proferida no Mandado de Segurança nº 0843559-05.2015.8.12.0001, conforme fez público o Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 9.377, de 27 de março de 2017:

Matrícula	Nome Completo
77698022	WANDERLY SILVÉRIO

4. Deixou de concluir, por ter sido desligado do Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 23ª), o Cabo Policial Militar abaixo relacionado, a contar de 3 de abril de 2017, em razão de ter sido negado provimento ao recurso de agravo de instrumento nº 1400107-59.2017.8.12.0000, de 07 de março de 2017, revogando-se a tutela inicialmente deferida pelo interessado, conforme fez público o Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 9.384, de 5 de abril de 2017:

Matrícula	Nome Completo
54973021	DAMIÃO DIAS

5. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 23ª), os Policiais Militares abaixo relacionados, por não terem obtido nota igual ou superior a 5 (cinco) na média de aproveitamento das disciplinas abaixo elencadas, conforme prevê o Inciso I, Art. 41 da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, de 21 de

setembro de 2015 público no Boletim do Comando Geral (BCG) nº 179 de 29 de setembro de 2015 – Suplemento I:

Matrícula	Nome completo	Disciplinas
59552021	ADÃO ANTUNES MENDONÇA	Gestão Participativa na Política de Segurança Pública
82444021	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	Ordem Unida e RISG
33966021	DAMIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	Legislação Policial-Militar Atividades de Inteligência Direito Penal e Penal Militar Ordem Unida e RISG Redação Técnica Uso Diferenciado da Força
83708021	EDENILSON LIMA CARDOSO	Gestão Participativa na Política de Segurança Pública
95941021	RONI CARLOS BARCELOS	Gestão Participativa na Política de Segurança Pública

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2019.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS – Major QOPM
Matr. 102830021
Presidente

ANA **PAULA** CANDIDA DE SOUZA - Segundo-Tenente QAOPM
Matr. 115358021
Membro

DANIELI DE OLIVEIRA SILVA – Soldado QPPM
Matr. 434069021
Membro

PORTARIA "P" N. 147/DRSP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, resolve:

PROMOVER, em ressarcimento de preterição, a Militar Estadual relacionado no Anexo Único da presente Portaria, à Graduação de Cabo QPPM, por mérito intelectual, com efeitos a contar de 16 de abril de 2014, após conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Sargentos/2013-2014, consoante Portaria "P" n. 144/DRSP/PMMS, de 11 de dezembro de 2019, veiculada no DOE 10.048, de 12 de dezembro de 2019, que publicou a Ata de Conclusão n. 005/2019 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM 2013/2014, de 10 de dezembro de 2019, incluindo a militar estadual abaixo qualificada no rol de concludentes do Curso de Formação de Sargentos PM 2013/2014, veiculada no Diário Oficial nº 8667, de 5 de maio de 2014 e realizado no período de 2 de dezembro de 2013 a 16 de abril de 2014; conforme Ofício n. 217/AAAL/PGE/2019, de 06 de dezembro de 2019 e Orientação CDJ/PGE/MS/PP/n. 205/2019, em cumprimento de decisão judicial de auto n. 0800612-74.2016.8.12.0052, sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso; por consequência, REVOGAR os efeitos do n. de ordem 270 do item 01 da PORTARIA "P" N. 015/DRSP/PMMS, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.135, de 31 de março de 2016, página 73 a 75, para fins de regularização funcional. Processo n. 31/304284/2014).

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" N. 147/DRSP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Promovidos por mérito intelectual à Graduação de Cabo QPPM, com efeitos a contar de 16 de abril de 2014.

Ord.	Matrícula	Grad.	Nome completo	MF
1	88945022	Soldado QPPM	LORENA DE OLIVEIRA SILVA	9,08266

PORTARIA "P" N. 148/DRSP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, resolve:

PROMOVER, em ressarcimento de preterição, a Militar Estadual relacionado no Anexo Único da presente Portaria, à Graduação de Terceiro-Sargento no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por mérito intelectual, com efeitos a contar de 16 de abril de 2014, após conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Sargentos/2013-2014, consoante Portaria "P" n. 144/DRSP/PMMS, de 11 de dezembro de 2019, veiculada no DOE 10.048, de 12 de dezembro de 2019, que publicou a Ata de Conclusão n. 005/2019 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM 2013/2014, de 10 de dezembro de 2019, incluindo a militar estadual abaixo qualificada no rol de concluintes do Curso Curso de Formação de Sargentos PM 2013/2014, veiculada no Diário Oficial nº 8667, de 5 de maio de 2014 e realizado no período de 2 de dezembro de 2013 a 16 de abril de 2014; conforme Ofício n. 217/AAAL/PGE/2019, de 06 de dezembro de 2019 e Orientação CDJ/PGE/MS/PP/n. 205/2019, em cumprimento de decisão judicial de auto n. 0800612-74.2016.8.12.0052, sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso; por consequência, REVOGAR os efeitos do n. de ordem 01 do item 02 da PORTARIA "P" N. 031/DRSP/PMMS, de 29 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.421, de 01 de junho de 2017, página 27 e 28, para fins de regularização funcional; bem como EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos seus assentamentos funcionais, nos termo da decisão supramencionada. (Processo n. 31/304284/2019).

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" 148/DRSP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Promovidos por mérito intelectual à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM, com efeitos a contar de 16 de abril de 2014.

Ord.	Matrícula	Grad.	Nome completo	MF
1	88945022	CABO QPPM	LORENA DE OLIVEIRA SILVA	9,08266

PORTARIA "P" N. 140/DRSP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, DECRETO "P" Nº 1.560, de 26 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.706, de 27 de julho de 2018, pág. 26 e decisão judicial contida nos autos 0811926-10.2015.8.12.0001; e em consonância com a ATA N.º 008/CPPPM/2018, de 22 de novembro de 2018 e Ofício n. 673/SA/SEJUSP/2019, de 2 de Outubro de 2019, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, à Graduação de Primeiro-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares(QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2016, o Segundo-Sargento QPPM IVO JOSÉ NEVES, Mat. 79896021**; por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 1, do Anexo II da Portaria "P" N. 22/DRSP/PMMS, de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.637, de 17 de abril de 2018, páginas 29 e 30, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/302938/2018)

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 141/DRSP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, bem como em razão das decisões administrativas proferidas pela PORTARIA "P" N. 30/DRSP/PMMS, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DIÁRIO OFICIAL 9.831, de 29 de janeiro de 2019, páginas 21-22, referente ao Curso de Formação de Sargentos/2018 – TURMA 24ª, realizado no período de 18 de dezembro de 2017 a 16 de março de 2018; Anexo Único à PORTARIA "P" N. 111/DRSP/PMMS, de 14 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.007, de 16 de outubro de 2019, pág. 103-109; e e em consonância com a deliberação exarada na ATA N.º 008/CPPPM/2018, de 22 de novembro de 2018, publicada no SUPLEMENTO IV, do BCG 006, de 09 de janeiro de 2019 e Ofício n. 673/SA/SEJUSP/2019, de 2 de Outubro de 2019 resolve,

PROMOVER, em ressarcimento de preterição, o Militar Estadual relacionado no Anexo Único da presente Portaria, à Graduação de Terceiro-Sargento, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por **mérito intelectual**, com efeitos a contar de **16 de março de 2018**, após conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Sargentos/2018 – Turma 24ª, sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso; por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 64, do ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 56/DRSP/PMMS, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.681, de 22 de junho de 2018, página 84, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 31/302230/2018)

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" N. 141/DRSP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.
Promovidos por mérito intelectual à Graduação de Terceiro Sargento QPPM com efeitos a contar de 16 de março de 2018.

Ord.	Matrícula	Grad.	Nome completo	MF
1	105626021	Cabo QPPM	EDIVAN BEZERRA	7,545330

PORTARIA "P" N. 142/DRSP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, decisão judicial definitiva proferida nos autos da Ação de Execução Provisória nº 0060194-70.2011.8.12.0001; e em consonância com a ATA N.º 008/CPPPM/2018, de 22 de novembro de 2018, deliberada nos termos da Orientação PGE contida no OFÍCIO/PGE/PP/Nº 2.092/2014, de 14 de outubro de 2014 e Ofício n. 673/SA/SEJUSP/2019, de 2 de Outubro de 2019, resolve:

PROMOVER, em Ressarcimento de Preterição, à Graduação de Segundo-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por antiguidade, com efeitos a contar de 21 de abril de 2011, com precedência de antiguidade em relação aos concluintes do CFS/2004, **o Militar Estadual VILSON MACEDO RAMOS, Mat. 113126021**; por consequência, **REVOGAR** os efeitos do item 1, do ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 54/DRSP/PMMS, de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.675, de 14 de junho de 2018, página 48, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Segundo-Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/000895/2018)

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 143/DRSP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, decisão judicial definitiva proferida nos autos da Ação de Execução Provisória nº 0060194-70.2011.8.12.0001; e em consonância com a ATA N.º 008/CPPPM/2018, de 22 de novembro de 2018, deliberada nos termos da Orientação PGE contida no OFÍCIO/PGE/PP/Nº 2.092/2014, de 14 de outubro de 2014 e Ofício n. 673/SA/SEJUSP/2019, de 2 de Outubro de 2019, resolve:

PROMOVER, em Ressarcimento de Preterição, à Graduação de Primeiro-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por antiguidade, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2016**, com precedência de antiguidade em relação aos concluintes do CFS/2004, **o Militar Estadual VALDEMAR FERNANDES DO AMARAL, Mat. 79672021**; por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 11, do Anexo II da Portaria "P" N. 22/DRSP/PMMS, de 13 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.637, de 17 de abril de 2018, páginas 29 e 30, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/301958/2018)

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 146/DRSP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, e reflexos da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n. 0816757-04.2015.8.12.0001 culminando na matrícula no Curso de Formação de Sargentos de 2011/2012; e em consonância com a ATA N.º 008/CPPPM/2018, de 22 de novembro de 2018 e Ofício n. 673/SA/SEJUSP/2019, de 2 de Outubro de 2019, resolve:

PROMOVER, em Ressarcimento de Preterição, à Graduação de Segundo-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por antiguidade, com efeitos a contar de 21 de abril de 2016, a **Militar Estadual JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA, Mat. 101782022**; por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 1, do ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 74/DRSP/PMMS, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.978, de 03 de setembro de 2019, páginas 153 e 154, que promoveu a referida Militar Estadual à Graduação de Segundo-Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/302469/2018)

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 149/DRSP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 008/CPPM/2018, de 22 de novembro de 2018 e Ofício n. 673/SA/SEJUSP/2019, de 2 de Outubro de 2019, resolve:

PROMOVER, em Ressarcimento de Preterição, à Graduação de Primeiro-Sargento PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por antiguidade, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2015, o Militar Estadual estadual **RENATO ALEXANDRE ZANONI, MAT. 110821021**; por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 1, do Anexo I da Portaria "P" N. 104/DRSP/PMMS, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.559, de 22 de dezembro de 2017, páginas 85 e 86, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/301958/2018)

CAMPO GRANDE - MS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" 1.008/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 10.047, de 11 dez 19)**

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **EVANDRO BORGES DE MOURA**, Mat 1144687021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp - Ciops / Ponta Porã - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **JOAO ADEMAR SOARES DE MIRANDA**, Mat 426970021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp - Ciops / Ponta Porã - MS**, para o **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**. (Solução a MSG DTA n. 222/GABSUBCMT-G/19, de 06 dez 19).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALEXANDRE ROSA FERREIRA – Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral PMMS
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 81135021

PORTARIA "P" 1.012/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR, por Decisão Judicial, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a SD QPPM **KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO**, Mat. 426983021, lotada no **12º BPM**, conforme decisão proferida nos

Autos do Mandado de Segurança n. **14808152-57.2014.8.12.0000**, e teor da Orientação CDJ/PGE/MS/CJUR-SEJUSP/N. 001/2019, de 8 de julho de 2019. (Solução ao Processo nº 31/302166/2019, de 15 Jul 19).

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 1.013/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **NEDSON VEIGA LINO**, Mat 80095021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **11 a 25 de novembro de 2019**, conforme artigo 24 1da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 1.014/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **MARCO ANTONIO DE SOUZA JEBAILI**, Mat 426996021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 225/GABSUBCMT-G/19, de 11 dez 19).

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALEXANDRE ROSA FERREIRA – Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral PMMS
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 81135021

PORTARIA "P" 1.015/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o SD QPPM **MARCO ANTONIO DE SOUZA JEBAILI**, Mat 426996021, da **Aj-Geral**, por ter passado à disposição da **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de 5 a 31 de dezembro de 2019, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.043, de 5 dez 19.

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 1.016/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

ANEXO A PORTARIA "P" 1.016/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2109.

NOME: Cel QOSPM LUIZ FERNANDO DA FONSECA SISMEIRO, Mat 78929021, da Policlínica PMMS		
Dias Averbados: 739 (setecentos e trinta e nove)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1134397937-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 06 ago 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Radio Clube	23/11/1990 a 30/11/1992	739 dias
Solução ao Processo n. 31/301348/2019.		
NOME: CB QPPM MENSSIOS LEONI ARAUJO ELOY, Mat 46402021, da CoordMil		
Dias Averbados: 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1279476838-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 04 out 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Associação Medica de Mato Grosso do Sul	01/08/2001 a 31/10/2002	455 dias
Solução ao Processo n. 31/303578/2019.		
NOME: CB QPPM ROGERIO MACHADO DA SILVA, Mat 133025021, da 4ª CIPM		
Dias Averbados: 2.667 (dois mil seiscentos e sessenta e sete)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1260096938-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 11 out 16.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Maria A R A Silva	01/06/1996 a 31/01/1998	609 dias
Frigorifico Margen Ltda	20/03/2001 a 30/12/2005	1.747 dias
Arantes Alimentos Ltda em Recuperação Judicial	20/09/2007 a 30/09/2007	11 dias
Coopercar – Cooperativa dos Produtos de Carvao Vegeta	01/10/2007 a 31/07/2008	300 dias
Solução ao Processo n. 31/303777/2019.		
NOME: CB QPPM PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA, Mat 125179021, do BPMChoque		
Dias Averbados: 977 (novecentos e setenta e sete)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1323013889-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 15 set 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
SPCC – São Paulo Contact Center Ltda	09/08/2003 a 20/06/2005	680 dias
Rotele – Distribuidora de Bebidas Ltda	02/01/2008 a 26/09/2008	267 dias
Per Contr. CNIS 2	01/07/2005 a 31/07/2005	30 dias
Solução ao Processo n. 31/303534/2019.		
NOME: 3º Sgt QPPM KLEBES DE ALMEIDA ALVES, Mat 80312021, do 2º BPM		
Dias Averbados: 582 (quinhentos e oitenta e dois)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1239342590-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 24 jul 19.		

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
A Mahfuz S A	26/05/1989 a 24/03/1990	303 dias
Frigotel – Frigorifico Tres Lagoas Ltda	18/05/1994 a 25/02/1995	279 dias
Solução ao Processo n. 31/303549/2019.		
NOME: 3º Sgt QPPM NIVALDO NUNES NOGUEIRA, Mat 70000021, do 3º BPM		
Dias Averbados: 1.348 (mil trezentos e quarenta e oito)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1808760526-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 06 ago 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Puras do Brasil Sociedade Anonima	01/02/1994 a 31/01/1995	365 dias
Nutriself Sapore Restaurantes para Coletividade Ltda	01/02/1995 a 13/10/1997	983 dias
Solução ao Processo n. 31/303692/2019.		
NOME: CB QPPM RONALDO COLIBABA DE LIMA, Mat 52801021, da 6ª CIPM		
Dias Averbados: 2.001 (dois mil e um)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1282838938-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 18 set 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Mecari Distribuidora Ltda	01/06/2002 a 16/05/2003	350 dias
Mecari Distribuidora Ltda	02/02/2004 a 03/05/2004	92 dias
Baguete Confeitaria Ltda	01/04/2007 a 01/11/2007	215 dias
Bread Industria de Alimentos Ltda	23/07/2004 a 30/03/2007	981 dias
Mecari Distribuidora Ltda	02/11/2007 a 31/10/2008	363 dias
Solução ao Processo n. 31/303499/2019.		
NOME: SD QPPM ALICE LOREZON, Mat 384250021, do 11º BPM		
Dias Averbados: 1.155 (mil cento e cinquenta e cinco)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1902723713-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 13 ago 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Município de Jardim	01/09/2008 a 18/12/2008	109 dias
Município de Jardim	01/04/2009 a 12/07/2009	103 dias
Município de Jardim	01/08/2009 a 21/12/2009	143 dias
Município de Jardim	05/08/2010 a 31/08/2010	26 dias
Município de Jardim	01/10/2010 a 31/10/2010	31 dias
Município de Jardim	01/11/2010 a 30/11/2010	31 dias
Município de Jardim	01/02/2011 a 01/12/2012	670 dias
Município de Jardim	19/02/2013 a 31/03/2013	42 dias
Solução ao Processo n. 31/303831/2019.		
NOME: 2º Sgt QPPM ALZENIR ARCE ROMEIRO, Mat 118781021, do 11º BPMA		
Dias Averbados: 3.809 (três mil oitocentos e nove)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1260652438-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 04 out 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Eliane Vargas Ordacowski	01/08/1996 a 01/01/2001	1.615 dias
Eliane Vargas Ordacowski	01/09/2001 a 01/07/2002	304 dias
Lair Vargas	01/02/2003 a 12/08/2004	559 dias
Eliane Vargas Ordacowski	02/01/2005 a 30/08/2005	241 dias
Municipi de Guia Lopes da Laguna	05/09/2005 a 31/08/2008	1.090 dias
Solução ao Processo n. 31/303939/2019.		
NOME: 3º Sgt QPPM ELIETE DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS, Mat 93009021, do 11º BPM		

Dias Averbados: 1.670 (mil seiscentos e setenta)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1707000069-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 07 jul 11.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	15/03/1999 a 14/03/2003	1.460 dias
Eliete da Silva Cardoso dos Santos	01/05/2003 a 30/11/2003	210 dias
Solução ao Processo n. 31/303938/2019.		
NOME: CB QPPM LUIZ CARLOS REZENDE, Mat 88018021, do Bope		
Dias Averbados: 3.226 (três mil duzentos e vinte e seis)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1265103538-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 05 nov 11.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	15/12/1997 a 31/03/1999	472 dias
Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	22/10/1999 a 30/06/2001	618 dias
Viação Cidade Morena Ltda	01/03/2003 a 11/08/2008	1.985 dias
Serrana Transporte Urbano Ltda	08/01/2010 a 07/06/2010	151 dias
Solução ao Processo n. 31/303961/2019.		
NOME: 3º Sgt QPPM LUIS HENRIQUE LEVISKI VENANCIO, Mat 121269021, da CoordMil		
Dias Averbados: 1.176 (mil cento e setenta e seis)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1275845738-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 02 out 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Lojas Riachuelo SA	11/09/2000 a 30/11/2003	1.176 dias
Solução ao Processo n. 31/303789/2019.		
NOME: 3º Sgt QPPM MARLEI TEIXEIRA, Mat 94851021, da CoordMil		
Dias Averbados: 566 (quinhentos e sessenta e seis)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1252935000-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 06 out 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Seleta Sociedade Caritativa e Humanitaria	26/05/1995 a 18/06/1996	390 dias
OJF Estacionamento e Garagens Ltda	01/09/1997 a 29/11/1997	89 dias
OJF Estacionamentos e Garagens Ltda	02/02/1998 a 30/04/1998	87 dias
Solução ao Processo n. 31/303782/2019.		
NOME: 2º Sgt QPPM EDIMILSON DIAS PINHEIRO, Mat 81542021, do 3º BPM		
Dias Averbados: 1.147 (mil cento e quarenta e sete)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1247607624-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 27 set 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Civeleto Engenharia Ltda	01/09/1992 a 27/04/1993	239 dias
Delta Desenvolvimento de Engenharia Ltda	03/05/1993 a 22/11/1994	569 dias
Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda	16/08/1995 a 16/01/1996	154 dias
Campina Verde Armazens Gerais Ltda	26/02/1996 a 26/06/1996	122 dias
Bunge Alimentos S/A	01/11/1996 a 03/01/1997	63 dias
Solução ao Processo n. 31/303804/2019.		
NOME: 3º Sgt QPPM ALEXANDRO DOS SANTOS, Mat 114823021, do 3º BPM		
Dias Averbados: 1.315 (mil trezentos e quinze)		

Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1252915670-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 07 set 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Auto Posto Cerrado Ltda	21/11/1994 a 30/06/1998	1.315 dias
Solução ao Processo n. 31/303811/2019.		
NOME: CB QPPM FLORENCIO SOUZA RAMOS, Mat 13090021, da CoordMil / Ciops		
Dias Averbados: 1.575 (mil quinhentos e setenta e cinco)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1276756738-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 27 nov 17.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	01/12/2000 a 25/10/2002	694 dias
SPCC – São Paulo Contact Center Ltda	02/09/2004 a 17/08/2005	350 dias
Empresa de Transportes Andorinha SA	25/03/2006 a 20/06/2006	88 dias
KG Comercio Alimenticios Ltda – ME	19/09/2006 a 07/09/2007	354 dias
H2L Equipamentos e Suprimentos Ltda – EPP	03/04/2008 a 01/07/2008	89 dias
Solução ao Processo n. 31/303489/2019.		
NOME: CB QPPM ANDERSON SIQUEIRA, Mat 114848021, da 5ª CIPM		
Dias Averbados: 2.232 (dois mil duzentos e trinta e dois)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1163942944-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 06 out 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Pedrasul Pedras e Revestimentos Ltda	27/04/1998 a 08/08/1998	104 dias
Serrana Transporte Urbano Ltda	01/12/2003 a 02/07/2009	2.040 dias
Viação Cruzeiro do Sul Ltda	03/03/2010 a 31/05/2010	88 dias
Solução ao Processo n. 31/303530/2019.		
NOME: 2º Ten QOPM JONAS SANTOS DE SOUZA, Mat 50976021, do 13º BPM		
Dias Averbados: 1.467 (mil quatrocentos e sessenta e sete)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1157623960-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 12 set 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Danco Engenharia e Construções Ltda	16/03/2009 a 16/03/2010	366 dias
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	16/03/2011 a 06/10/2011	205 dias
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	10/10/2011 a 24/03/2014	896 dias
Solução ao Processo n. 31/303568/2019.		
NOME: CB QPPM WESLEY QUEIROZ RODRIGUES, Mat 101781021, do BPMA		
Dias Averbados: 2.816 (dois mil oitocentos e dezesseis)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1274479738-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 03 out 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Coapec Comercial de Auto Peças Ltda	03/06/2000 a 01/10/2002	851 dias
Rodobens Veiculos Comerciais Cirasa S.A	07/10/2002 a 08/04/2004	550 dias
Coapec Comercial de Auto Peças Ltda	01/10/2004 a 20/08/2008	1.415 dias
Solução ao Processo n. 31/303717/2019.		

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 140/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CABO PM RR **MARCIO RODRIGUES - Mat. 54325021**, para comparecer na data de 18 de dezembro de 2019, às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/303886/2019. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 04 de dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS– CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 738, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 890, de 05 de dezembro de 2019, de 2019, da Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas/MS, com o parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

R E S O L V E :

Revogar a contar de 29 de novembro de 2019, a Portaria "P" DGPC/MS nº 686, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.029, de 14 de novembro de 2019, que designou pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação, **ELTONIR GOMES DE ALMEIDA**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 83811023, lotado na Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS para desempenhar suas funções na Delegacia de Atendimento a Mulher da mesma cidade.

Campo Grande, MS, 10 de novembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 739, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 4164, em 10 de dezembro de 2019, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **MARCELO JULIANO SANAVRIA DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 73351025, Do Grupo de Operações e Investigações/GOI/MS para a Delegacia de Polícia de Terenos/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 740, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, registrado sob nº 4147, em 09 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
5022024	Alessandro Pedroga dos Santos	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
117144023	Rodrigo Mauricio Floriano	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 741, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, registrado sob nº 4160, em 10 de dezembro de 2019, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS e Diretor do departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
98492023	Marcelo da Silva Ribeiro	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia de Polícia de Bonito/MS	Delegacia de Polícia de Corguinho/MS
106755023	William Cleberson Martins	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia de Polícia de Corguinho/MS	Delegacia de Polícia de Bonito/MS

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.129, de 11 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 864/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 28/11/2019 a 04/12/2019, nos autos dos Processos abaixo relacionados, considerando a convocação dos servidores Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças,

e Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, ambos presidentes das comissões listadas, para participação no Curso de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e Processo Administrativo Disciplinar (PAD), promovido pela Corregedoria Geral do Estado; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Processo	Portaria de Designação	Publicada no DOE
PAD 31/600.771/2015	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 789, de 12/08/2019	DOE 9.963, DE 13/08/2019, pág. 57
PAD 31/601.015/2015	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 801, de 14/08/2019	DOE 9.965, DE 15/08/2019, pág. 82/83
PAD 31/600.075/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 860, de 03/09/2019	DOE 9.980, DE 05/09/2019, pág. 179
Sind. 31/601.113/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 858, DE 04/09/2019	DOE 9.979, DE 04/09/2019, pág. 132
Sind. 31/601.709/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 668, de 10/07/2019	DOE 9.940, DE 11/07/2019, pág. 181
Sind. 31/601.813/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 675, de 11/07/2019	DOE 9.941, DE 12/07/2019, pág. 153/154
PAD 31/630.059/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 611, de 04/07/2019	DOE 9.936, de 05/07/2019, págs. 129
Sind. 31/630.149/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 710, de 16/07/2019	DOE 9.944, de 17/07/2019, pág. 114
Sind. 31/629.001/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 687, de 11/07/2019	DOE 9.941, de 12/07/2019, pág. 157/158
Sind. 31/629.020/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 693, de 11/07/2019	DOE 9.941, de 12/07/2019, pág. 159
Sind. 31/629.045/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 662, de 09/07/2019	DOE 9.939, de 10/07/2019, pág. 155
PAD 31/629.048/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 704, de 15/07/2019	DOE 9.943, de 16/07/2019, pág. 65
PAD 31/629.049/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 847, de 03/09/2019	DOE 9.979, de 04/09/2019, pág. 128
PAD 31/629.050/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 848, de 03/09/2019	DOE 9.979, de 04/09/2019, pág. 129
Sind. 31/629.058/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 744, de 26/07/2019	DOE 9.952, de 29/07/2019, pág. 68
PAD 31/629.069/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 898, de 18/09/2019	DOE 9.990, de 19/09/2019, pág. 148
PAD 31/629.008/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 880, de 11/09/2019	DOE 9.985, de 12/09/2019, págs. 118/119
PAD 31/629.052/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 686, de 11/07/2019	DOE 9.941, de 12/07/2019, pág. 157
PAD 31/629.079/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.089, de 26/11/2019	DOE 10.037, de 27/11/2019, pág. 89
PAD 31/630.012/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 635, de 05/07/2019	DOE 9.937, de 08/07/2019, pág. 88
PAD 31/630.017/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 637, de 05/07/2019	DOE 9.937, de 08/07/2019, pág. 89
PAD 31/630.121/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 996, de 23/10/2019	DOE 10.014, de 24/10/2019, pág. 98

Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.130, de 11 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 869/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 04/11/2019 a 06/12/2019, nos autos dos

Processos abaixo relacionados, os quais a servidora Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula n. 129267022, Agente Penitenciário (a) Estadual da Área de Segurança e Custódia, é presidente das comissões e conforme as razões apresentadas na CI nº 869/2019/CG-CPA/AGEPEN, ressaltando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Processo	Portaria de Designação	Publicada no DOE
PAD 31/601.255/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 768, de 06/08/2019	DOE 10.014, DE 24/10/2019, pág. 99/100
PAD 31/630.119/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 958, de 17/10/2019	DOE 10.009, DE 18/10/2019, pág. 120
Sind. 31/600.132/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 859, de 03/09/2019	DOE 9.979, DE 04/09/2019, pág. 132
Sind. 31/600.380/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 708, de 16/07/2019	DOE 9.944, DE 17/07/2019, pág. 113
Sind. 31/601.012/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 731, DE 23/07/2019	DOE 9.949, DE 24/07/2019, pág. 84
Sind. 31/601.060/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 574, de 27/06/2019	DOE 9.941, DE 12/07/2019, pág. 153
Sind. 31/601.790/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 735, de 25/07/2019	DOE 9.951, DE 26/07/2019, pág. 74
Sind. 31/631.798/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 769, de 06/08/2019	DOE 9.959, de 07/08/2019, págs. 137
Sind. 31/601.849/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 971, de 17/10/2019	DOE 10.009, de 18/10/2019, pág. 125
Sind. 31/629.014/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 771, de 06/08/2019	DOE 9.959, de 07/08/2019, pág. 137
Sind. 31/629.031/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 878, de 09/09/2019	DOE 9.984, de 11/09/2019, pág. 177
Sind. 31/629.059/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 876, de 09/09/2019	DOE 9.984, de 11/09/2019, pág. 177

Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.131, de 11 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão Sindicante, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 750, de 26 de julho de 2019, publicada no DOE nº 9.952, de 29 de julho de 2019, pág. 71, no interesse da Sindicância nº 31/601.577/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.132, de 11 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula 129267022, Agente

Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão Sindicante, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 751, de 26 de julho de 2019, publicada no DOE nº 9.952, de 29 de julho de 2019, pág. 71, no interesse da Sindicância nº 31/601.672/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório. Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 023/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público, para conhecimento dos interessados, a classificação final do **1º Curso de Intervenção Prisional e Escolta – CIPE-COPE/MS**, com carga horária de 200 h/a, realizado no período de **23/04/2019 à 10/05/2019**, na Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS Nº 001/2019, publicado no D.O. nº 9833 de 31 de janeiro de 2.019 e a classificação final do **2º Curso de Intervenção Prisional e Escolta – CIPE-COPE/MS**, com carga horária de 200 h/a, realizado no período de **18/11/2019 a 05/12/2019**, na Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS Nº 014/2019, publicado no D.O. nº 10.006 de 15 de outubro de 2.019.

1. RESULTADO - I CIPE - EDITAL 001/2019 –MASCULINO - Classificação Final

	NOME	TEORICA	TIRO
01	EDUARDO MARTINS DOS REIS	96,00	98
02	BRITES MAGALHÃES DA SILVA	96,00	100
03	RAFAEL GRUBERT GONZAGA SANT ANA BAPTISTA	96,00	99
04	EVERTON FLORES DE MORAES	92,00	91
05	KHRISTIAN ANDRE RIBEIRO NEGRI	92,00	86
06	ALEX SANDRO SOLIGO	92,00	99
07	CARLOS JOSE DA SILVA	92,00	81
08	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	92,00	98
09	MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS	92,00	88
10	MARLON INÁCIO MIANUTTI GONÇALVES	92,00	89
11	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	92,00	90
12	WAGNER GOMES CASUMBÁ	92,00	100
13	MARCELO BARBOSA PINESE	88,00	99
14	MOISÉS DE SOUZA ARAUJO	88,00	100
15	BRUNO HENRIQUE GASPAR FERREIRA	88,00	99
16	FABIANO LIMA DA SILVA	88,00	94
17	JHONATAN JARA GONZALEZ	88,00	95
18	ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	85,81	82
19	CESAR JOSÉ GARCIA DE DEUS	84,00	92
20	SILVIO CESAR DOS SANTOS	84,00	90
21	AMBROZE LUIZ DOS SANTOS	80,00	99
22	ANTONIO FERNANDO MARTINS DA SILVA	80,00	90
23	RONI RODRIGUES DUARTE	80,00	95
24	RODRIGO TELES DOS SANTOS	79,50	94
25	VALDENIR DA SILVA PRUDÊNCIA	79,00	78
26	JEFERSON BRUNO DA SILVA ROCHA	78,56	84
27	EVALDO ZSCHORNACK	76,75	80
28	OLEGÁRIO LEAL MACHADO	73,00	87
29	EDER WILLIAN ADOR	71,43	60
30	MARCIO DOS SANTOS CARDOSO	71,00	77

31	FÁBIO DA COSTA FALCÃO	70,56	87
32	WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA LOUVEIRA	70,00	68

I CIPE - EDITAL 001/2019 –FEMININO - Classificação Final

	NOME	TEORICA	TIRO
01	ALEXANDRA VOOGHT CRUZ DE MELLO	96,00	100
02	VIVIANE PINHEIRO GARCIA	96,00	100
03	LUCIA PATRÍCIA SENNA CARRAPATEIRA	96,00	85
04	SUELEN GONÇALVES MARINHO	92,00	87
05	BARBARA BORTOLETTO SILVA LÁRIO	92,00	99
06	KATHREEN APARECIDA DE MEDEIROS GIL	92,00	98
07	THAYNARA VIVIAN VIDAL FERNANDES	92,00	92
08	DENISE LOPES MANSILHA	88,00	99
09	MIRELLA DA SILVA PORTES	88,00	92
10	AURILENI LACERDA DA SILVA	84,00	98
11	EVELIN RODRIGUES DA COSTA	80,00	99
12	BRUNNA DIAS MARQUES CHAGAS	70,00	60

DESISTENTES – I CIPE		
	CLODIR SILVA DOS SANTOS	DESISTENTE
	FABIANO OLIVEIRA QUEIROZ LIMA	DESISTENTE
	JOÃO PAULO DELMUTE MORAES	DESISTENTE
	JOSÉ RENATO NUNES VILALBA	DESISTENTE
	JÚLIO CÉSAR PADILHA CARDOSO	DESISTENTE
	LEOMAR DO NASCIMENTO	DESISTENTE
	MARCELO MINORU KAMEI	DESISTENTE
	MAYCON ROSLEN DE MELO	DESISTENTE
	NADSON RODRIGUES ALEXANDRE	DESISTENTE
	NOELSON MATIAS MIGUELÃO	DESISTENTE
	OSEIAS DANIEL CODIGNOLA	DESISTENTE
	RAFAEL MAURICIO LOPES DE SOUZA	DESISTENTE

2. RESULTADO - II CIPE – Edital nº 14/2019 - MASCULINO - Classificação Final

	CAMPO GRANDE	TEORICA	TIRO
01	LEONARDO DE SOUZA ORTIZ	78,87	72
02	PLINIO MARCOS MULLER LOPES	78,12	100
03	WELINTON DE ANDRADE JARA	73,00	90
04	ROGERIO BATISTA CERQUEIRA	71,31	88

	TRÊS LAGOAS	TEORICA	TIRO
01	REGINALDO VARGAS	70,00	87

**	CONVIDADOS – GUARDA MUNICIPAL	TEORICA	TIRO
01	ADRIANO VASSALO GIMENEZ	82,12	82
02	GENIVAL AUGUSTO FERNANDES	79,06	79

DESISTENTES – II CIPE		
	GUINTEHER LACERDA DRESCH	DESISTENTE
	MARCUS VINICIUS SOUZA POMPEU	DESISTENTE
	RODOLFO BEZERRA DE MELO	DESISTENTE
	SILVIO LEONEL DO AMARAL	DESISTENTE

Campo Grande MS, 09 de dezembro de 2.019

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.801, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora HORTÊNCIA MARILDA CÂNDIA, matrícula n. 9692023, ocupante do Cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/029575/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.802, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor LUIZ MARIO MENDES LEITE PENTEADO, matrícula n. 60626021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, classe, G, nível V, código 70314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/100091/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.803, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GRIMAR MARTINS ROMERO, matrícula n. 80063021, ocupante do Cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função, Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/001881/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.804, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora FÁTIMA FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 47052021, ocupante do Cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função, Técnico de Higiene Dental, classe F, código 50030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/003521/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.805, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CELANIR GONÇALVES BARBOSA, matrícula n. 9904021, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual, função, Segurança e Custódia, classe especial, nível VII, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/601614/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.806, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ARACY DE LOURDES BUENO DOS SANTOS, matrícula n. 32742021, ocupante do Cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função, Técnico de Laboratório, classe F, código 50032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/001605/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.807, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora SIXTA TEODORA BARRIOS ANDINO, matrícula n. 54261023, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, § 1º, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/007358/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.808, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade, o servidor LUIZ NILO OJEDA matrícula n. 77911022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função, Segurança e Custódia, classe especial, nível VI, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, § 5º, e § 6º, da Lei n.

3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 31/600776/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.809, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM-RR GILMAR BATISTA DOS SANTOS, matrícula n. 14667022, símbolo 231/1SG/6, código 40016, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/303767/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.810, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM-RR WALMIR IRIARTE DE AMORIM, matrícula n. 29901022, símbolo 231/2SG/5, código 40017, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/303769/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.811, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM-RR JOÃO APARECIDO DA SILVA, matrícula n. 22515022, símbolo 231/STE/6, código 40015, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/303772/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.812, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM-RR ILTON TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 22129022, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/303766/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.813, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, Ex Officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM EDIVALDO CHAGAS, matrícula n. 98625021, símbolo 231/3SG/7, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303437/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.814, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, Ex Officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente PM ODENIR GALDINO, matrícula n. 61460021, símbolo 231/STE/7, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303363/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.815, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, Ex Officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM RAMÃO BRITES, matrícula n. 65805021, símbolo 231/3SG/7, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303446/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.816, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, Ex Officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do

Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento PM ELOIR ARRUDA NETTO, matrícula n. 53436021, símbolo 231/2SG/7, código 40017, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303442/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.817, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Tenente-PM HERNANI DE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula n. 68903021, símbolo 231/2TE/6, código 40014, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art.47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303173/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.818, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-PM JOÃO ROBERTO CARLOS DE AMORIM SANT'ANNA, matrícula n. 74189021, símbolo 231/CB/2, código 40019, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art.47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302529/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.819, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO FRETES, matrícula n. 77491021, ocupante do Cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, classe F, nível VII, código 60023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/019666/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.820, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ENY REGINA RODRIGUES, matrícula n. 7940021, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/029331/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.821, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NELI GARCIA DE ALMEIDA, matrícula n. 15678023, ocupante do Cargo de Professor, classe F, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/014702/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.822, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CELMA MARA FEITOSA DE ALMEIDA, matrícula n. 73686021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/032794/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.823, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VÂNIA MARIA BAPTISTA FERREIRA, matrícula n. 13055021, ocupante do Cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/040641/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.824, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARISE MARINELLI BONILHA SEKI, matrícula n. 84815021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe, F, nível VI, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/506448/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.825, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor EDUARDO DA SILVA LOPES, matrícula n. 28200021, ocupante do cargo de Professor, classe, G, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/028995/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.826, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TEREZINHA COELHO DE SOUZA, matrícula n. 58796021, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível IV código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/016240/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.827, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CLEIDE SOARES DE SOUZA BENITES, matrícula n. 61971021, ocupante do Cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/027557/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.828, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARA SOUZA MARQUEZ, matrícula n. 42367022, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/022921/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
19027022	Sandro Minguzzi	Professor	Ageprev	55/504687/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.225/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
80050022	Marilene Matias Pereira	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/505042/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação a partir de 19 de novembro de 2021 com base na Manifestação n. 3.213/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
68665023	Antonio José Vieira de Almeida	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/504943/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação a partir de 19 de novembro de 2021 com base na Manifestação n. 3.212/2019/DIRB/AGEPREV.



CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na PORTARIA "P" AGRAER N. 419 de 6 de dezembro de 2019, página 125, que designou a servidora Evelyne Sobreira, matrícula 132643021, em substituição do titular Rosemeire Gomes Travasso, matrícula 63347023, em virtude de licença para tratamento de saúde.

Onde consta: "no período de 5 de dezembro a 19 de novembro de 2019"
Passe a constar: "no período de 5 de dezembro a 19 de dezembro de 2019"

CAMPO GRANDE-MS, 11 de dezembro de 2019.

GISELE ALVES FERREIRA FARIAS
Diretora-Presidente em Substituição

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 642 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada, a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar da publicação.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330			
Matrícula	Nome	Setor	Município
13309021	Norma Gaúna	Setor de Compras	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 643 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar da data da publicação.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330			
Matrícula	Nome	Setor	Município
108737021	Artur Valdir Faustino de Almeida	Setor de Compras	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 046/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

O disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei

Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcelas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Fica Designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação formada pelos servidores SALVADOR BORGES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n. 99733022, JOSAMIR LEMES DA SILVA, matrícula n. 80521022 e JOSÉ BISPO DA SILVA, matrícula n. 11781026, para sob a Presidência do primeiro, monitorar as parcelas a serem celebradas pela FUNDESPORTE, no período de 2020 à 2021 nos moldes disciplinados na Portaria Normativa Fundesporte n. 005/2016, Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1125, de 11 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Amambai, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº. 206, de 7 de maio de 2002, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P" UEMS nº 298, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.635, de 13 de abril de 2018.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Lílian Martins de Lima Santos 131078021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Presidente
Flávio Rodrigues Lhopes 130636021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/B/60034	Membro
Inez Miranda Freitas Zandonadi 118095021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/D/60034	Membro
Luana Michaeli Escobar Kamphorst 480177021	Assistente Técnico de Nível Médio I/A/60034	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1126, de 11 de dezembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, e retificado pelo Edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018.

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo

Unidade Universitária: Dourados

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Daniel Carvalho de Sá Motta	17º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1127, de 11 de dezembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, e retificado pelo Edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018.

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Técnico Administrativo
Unidade Universitária: Dourados

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Alzira de Souza	9º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1128, de 11 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
130636021	Flávio Rodrigues Lhopes	03/09/18 a 02/09/19	03/01/20 a 01/02/20
101733022	Lindomar Silva de Souza	03/07/18 a 02/07/19	03/01/20 a 01/02/20

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1129, de 11 de dezembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar TIAGO ZOZ, matrícula nº. 427751021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto, do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, código 60058 na Unidade Universitária de Cassilândia, a partir de 21 de novembro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1130, de 11 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO, matrícula nº. 87309021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Assessoria Institucional de Legislação e Normas (AILEN), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 06 de janeiro de 2020 a 16 de janeiro de 2020, em substituição ao titular, Édson Cleiton Silva Escobar, matrícula nº. 133935022, em férias no período. (Processo nº. 29/550298/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1131, de 11 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCELO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 33853022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Dourados, no período de 06 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2020, em substituição ao titular, Joselmo da Luz Veríssimo, matrícula nº. 126729021, em Férias no período. (Processo nº. 29/500014/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1132, de 11 de dezembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DORES CRISTINA GRECHI, matrícula nº. 124553021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Planejamento e Gestão Pública e Privada do Turismo, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016 e o art. 12 da Resolução CEPE-UEMS nº. 1.624, de 24/05/2016, na Unidade Universitária de Dourados, no período de 1º de fevereiro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1133, de 12 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA RODRIGUES, matrícula nº. 346856021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral na cidade de Amambai-MS, com ônus para a origem, no período de 2 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, por força da Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982. (Processo nº 29/501084/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1134, de 11 de dezembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Remover, a pedido, a servidora PRISCILA NEDER MORATO, matrícula nº. 42203022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Naviraí para a Unidade Universitária de Dourados, com fulcro no §3º, do artigo 61, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/500925/2019)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1135, de 11 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 29 de novembro de 2019, a Portaria "P"/UEMS nº. 240, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº. 9.614, de 14 de março de 2018, à página 26, que concedeu afastamento parcial, para fins de Qualificação em Mestrado, a PAULO NERES CARVALHO, matrícula nº. 76448023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº. 29/500201/2018).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 119/2019 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a retificação de averbação requerida pela servidora **ANGELA IZABEL SANTOS DA SILVA**, prontuário nº 9370-021, ocupante do Cargo de Analista de Atividades Mercantis, código 70082, CAR/C/4, lotada no Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de **4.953** dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo. Tornar sem efeito a PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 27/2009, de 12 de maio de 2009, publicado no DOMS Nº 7.459, de 15 de maio de 2009, página 28. (Processo nº 21/300162/2009):

- a) 4.953 dias, prestados ao Cartório do 8º Ofício, como Aux. de Escritório, no período de 18 de maio de 1974 a 05 de dezembro de 1987.

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2019.

Rodolfo Souza Bertin
Presidente em exercício da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DAS CONCLUSÕES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do **NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – NUDEDH** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 102, § 1º, primeira parte, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009 torna pública a ata dos trabalhos, na forma seguinte:

LOCALIDADE: Campo Grande/MS, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – ESDP/MS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de novembro de 2019, às 08h00min.

OBJETO: Desrespeito na concessão de gratuidade de passagens de ônibus interestaduais aos idosos, conforme convocação feita no Diário Oficial n. 10.020, de 01 de novembro de 2019, pág. 144.

PARTICIPANTES:

- **Como proponente:** Mateus Augusto Sutana e Silva, Defensor Público Coordenador do NUDEDH.
- **Núcleos institucionais participantes:** Homero Lupo Medeiros, Defensor Público Coordenador do NUCCON.
- **Como expositores:** Homero Lupo Medeiros, Defensor Público Coordenador do NUCCON; Marcelo Salomão, Superintendente do PROCON MS; Renato Câmara, Deputado Estadual e Coordenador da Frente Parlamentar Estadual do Idoso; Cida do Amaral, Vereadora e Coordenadora da Frente Parlamentar Municipal do Idoso; Michael Marcelo de Oliveira Alexandre, Representante da Empresa Andorinha S/A; Renato César Banheti Prudencio, Advogado da Empresa Andorinha S/A; Bruna de Mola, Representante da Empresa Viação Motta LTDA; Walberto L. Oliveira Filho, Advogado da Empresa Viação Motta LTDA.
- **Como participantes:** 39 (trinta e nove) pessoas que desejaram assinar presença.

ARGUMENTOS DA DEFENSORIA PÚBLICA: A Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, através do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH), em virtude de notícias desrespeito ao Estatuto do Idoso, por empresas de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal, decidiu, entre outras ações, pela realização de audiência pública, cujo objeto tinha o tema "desrespeito à concessão de gratuidade de passagens de ônibus interestaduais aos idosos."

O objetivo da Audiência Pública foi o de apurar os fatos noticiados pela imprensa local a fim de verificar sua veracidade, ouvir a população atingida, os especialistas e os representantes das empresas para aferir o impacto e a possível lesão gerada aos idosos.

ARGUMENTOS CONTRAPOSTOS: As empresas Andorinha S/A e Viação Motta LTDA sustentaram, em resumo, que já vem prestando satisfatório atendimento, cumprindo o estabelecido em lei, ao destinar passagens gratuitas e com cinquenta por cento de desconto. Foi pontuado que é necessário que haja a conscientização da população que solicita a concessão de passagens, pois há casos em que o pedido de isenção foi deferido e a pessoa não fez uso do benefício, resultando em prejuízo aos que tiveram seu pedido indeferido por falta de cota. Ademais, as empresas se colocaram à disposição para ouvir propostas que contribuam para o melhor desenvolvimento da empresa, refletindo em maior satisfação dos usuários.

RESULTADOS: Dos participantes foram extraídas as seguintes propostas, sugestões e encaminhamentos: Que as empresas entrem em contato com o idoso que obteve a gratuidade de sua passagem para confirmar a viagem, de forma que assim diminuiria o número de desistentes; que é necessário ampliar a forma de divulgação acerca dos direitos da pessoa idosa, no que tange a temática abordada, tendo em vista a eventual falta de conhecimento; que os idosos também deveriam informar as empresas quando, por algum motivo, houver desistência do uso da passagem concedida, pois, assim, outra pessoa idosa poderia ser beneficiada. Assim sendo, como uma breve conclusão geral, foi possível extrair o grande interesse das partes em firmar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) construindo um protocolo de atendimento aos idosos que buscam a passagem gratuita para o fornecimento, antecipadamente, do número da poltrona e do trecho da viagem ocupados, respeitando a sigilidade dos dados do comprador. Foi pontuado que em nova reunião a ser designada serão convidadas todas as empresas de ônibus interestaduais e não apenas a empresa Motta e Andorinha. Ademais, ficou acordado que a Defensoria Pública Estadual promoverá cursos, destinados à população idosa (preferencialmente nos centros de convivência), com o intuito de educar a população em direitos, de forma que eles terão mais conhecimento sobre a questão. A Defensoria Pública Estadual e o PROCON/MS se comprometeram em analisar a cartilha de orientação das empresas e fazerem sugestões para adequar o conteúdo de acordo com as reais necessidades.

Já o PROCON/MS se comprometeu em provocar a empresa responsável pelo terminal rodoviário, inicialmente de Campo Grande, para que seja possível colar algumas orientações sobre esta temática no vidro dos guichês das empresas de transporte terrestre, tornando a informação mais acessível. Em contrapartida as empresas se comprometeram em capacitar seus funcionários, para que os mesmos deem o atendimento adequado e que passem a informar as poltronas que já foram concedidas a gratuidade, sem informar os dados do passageiro, por questões de sigilo de informação.

A íntegra da Ata da Audiência Pública poderá ser obtida mediante solicitação pessoal no endereço do NUDEDH por qualquer pessoa interessada.

Campo Grande (MS), 10 de dezembro de 2019.

Mateus Augusto Sutana e Silva
Defensor Público – Coordenador do NUDEDH
Presidente da Audiência Pública

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.053/2018 (**Pregão Eletrônico** n. 00007/2018)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, de acordo com o Parecer Jurídico n. 269/2019/ASSEJUR, e com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, no art. 2º, inciso V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e ainda, com previsão constante no item 5.2 da Cláusula Contratual Quinta, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2019 ao Contrato n. 011/DPGE/2018, este último, que tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva junto aos elevadores instalados nas dependências dos órgãos da Defensoria Pública Estadual, localizados na cidade de Campo Grande/MS, inclusa reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP -Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 09.283.075/0001-00, para fins de prorrogar a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início fixado em 02/01/2020 e término em 01/07/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se!

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.096/2017 (**Pregão Eletrônico** n. 12/2017)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS e Imagetech Tecnologia em Informática Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência do Contratual.

Decisão: Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, de acordo com o Parecer Jurídico n. 268/2019/ASSEJUR e com a minuta do instrumento jurídico que foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2019 ao Contrato n. 033/DPGE/2017, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado e a Imagetech Tecnologia em Informática Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o n. 05.583.680/0001-37, a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 12/12/2019 e término em 11/12/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se!

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 663/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
719579-1	Andréa Pereira Nardon Braga	19/9/2019	1	Não	Atestado	33/054643/19
719579-1	Andréa Pereira Nardon Braga	30/10/2019	1	Não	Atestado	33/054643/19
719579-1	Andréa Pereira Nardon Braga	7/11/2019	1	Não	Atestado	33/054643/19
719579-1	Andréa Pereira Nardon Braga	13/11/2019	1	Não	Atestado	33/054643/19
5511780-1	Guilherme Lunelli	19 a 22/11/2019	4	Não	Atestado	33/055487/19
786713-1	Jaqueline Linhares Granemann	20/11/2019 a 18/1/2020	60	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/055443/19
550710-1	Luiz Sérgio de Almeida Galhardo	4 a 8/12/2019	5	Não	Atestado	33/055674/19
696072-1	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	2 a 5/12/2019	4	Não	Atestado	33/055751/19
5507634-1	Thaís Roque Sagin Lazzaroto	18/11/2019	1	Não	Atestado	33/055488/19
5507987-1	Yuri César Novais Magalhães Lopes	7/12/2019 a 4/2/2020	60	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/055717/19

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 664/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 657/2019, de 5 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. n. 10.045, de 9 de dezembro de 2019, página 70, que designou a Defensora Pública ADRIANA PAIVA VASCONCELOS, para atuar na defesa de Kleiton Dinis da Silva, nos autos n. 0000024-31.2018.8.12.0020, no dia 12 de dezembro de 2019, na comarca de Rio Brilhante-MS.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 497/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono de falta por motivo de casamento, da servidora CINTHIA DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula n. 5509793-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 21 a 28 de novembro de 2019, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/055.363/2019).

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 498/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença-maternidade à servidora BRUNA FERREIRA GONZALEZ MACÊDO NUNES, matrícula n. 5508720-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 24 de novembro de 2019 a 22 de março de 2020, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Protocolo n. 33/055.602/2019).

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 499/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença-maternidade à servidora GABRIELLY SANTOS BELO, matrícula n. 5516442-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 5 de dezembro de 2019 a 2 de abril de 2020, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Protocolo n. 33/055.567/2019).

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 500/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença-maternidade à servidora MARLY CHARÃO TEODORO, matrícula n. 5500818-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 20 de novembro de 2019 a 18 de março de 2020, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11, da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Protocolo n. 33/055.490/2019).

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 501/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora ALIANDRA DIAS MOREIRA, matrícula n. 5509424-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 27 de novembro a 4 de dezembro de 2019, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, da Lei n. 4.338/2013, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/055.743/2019).

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 502/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, ao servidor RAFAEL DA SILVA, matrícula n. 5510484-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, no período de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2019, com fundamento no artigo 41 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/055.669/2019).

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 503/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, ao servidor PAULO RICARDO GIMENES DA SILVA, matrícula n. 5510502-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, no período de 13 a 27 de novembro de 2019, com fundamento no artigo 41 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (Protocolo n. 33/055.540/2019).

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 504/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5514822-3	Alexsandro Xavier Dadalt	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	2 a 14/12/2019	13	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/055693/19
5508720-3	Bruna Ferreira Gonzalez Macêdo Nunes	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	12 a 14/11/2019	3	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/055530/19
5506700-3	Juliano Ortiz	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	12 a 26/11/2019	15	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/055470/19
5518404-3	Katherine Johanna Lang Oliveira	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	25/11 a 9/12/2019	15	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/055588/19
5507030-3	Marco Del Campo Fioravante Ferreira	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	17/11/2019 a 31/1/2020	76	Sim	Junta Médica do INSS	33/055549/19
5501903-3	Renata dos Santos Aguiar	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	22/11 a 6/12/2019	15	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/055556/19

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 505/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/HRMS – Núcleo de Hemoterapia, HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff e HEMOSUL/Dourados – Hemocentro Regional, dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5506115-3	Alison da Silva Araujo	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	2019/2020	8/11/2019	33/055515/19
5501091-3	Dayane Kelly Mazurkevitz Nunes	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	2019/2020	28/3/2019	33/055306/19
5507235-3	José Antino Miéres	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	2019/2020	29/11/2019	33/055651/19
5515848-3	Nicolle Moraes Rodrigues	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	2018/2019	25/1/2019	33/055673/19
5515848-3	Nicolle Moraes Rodrigues	Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	2019/2020	26/9/2019	33/055672/19

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 506/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c a Resolução DPGE n. 203/2019, de 13 de novembro de 2019, resolve:

INCLUIR na Escala de Plantão do feriado forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020, os servidores integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública para atendimento da Ouvidoria e do Setor de Peticionamento Integrado, da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, conforme especificado no quadro abaixo:

SERVIDORES	PERÍODOS
Matheus Augusto Costa de Almeida	20, 23, 27 e 30/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020
Rennan Pereira Cavalheiro	20, 23, 27 e 30/12/2019 e 02, 03 e 06/01/2020

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

CRENCIAMENTO Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82.880/2019-16

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público os proponentes que foram credenciados no evento em epígrafe, referente a documentação apresentada para a sessão de 20 de novembro de 2019, com exceção da classe artística "dança", sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 10.12.2019. A relação detalhada dos credenciados encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.259/2019-60

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E DISPOSITIVO PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, resultando vencedora para atender ao objeto a empresa OBJECTI SOLUÇÕES LTDA para os lotes 001, 002, 003, 004 e 005. Sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 10.12.2019. A relação detalhada dos preços unitários encontra-se disponível no endereço eletrônico www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/.

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.847/2019-61

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - MOUSE E TECLADO, resultando vencedoras para atender ao objeto as empresas APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para o lote 001, TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME para o lote 001.1, TERABRAS COMERCIAL EIRELI para o lote 002 e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI para o lote 002.1. Sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 10.12.2019. A relação detalhada dos preços unitários encontra-se disponível no endereço eletrônico www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/.

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.292/2019-49

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, resultou deserto.

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.35/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 21/11/2019 a 30/11/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2019.

Diretor-Presidente
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO	CTB
AEK7700	MS2975052	60412	11/11/2019	5	207	
AEQ2016	MV00037270	74550	15/11/2019	4	218	I
AGF9678	MA00011762	60503	16/11/2019	7	208	
AMH4297	MV00036793	74550	14/11/2019	4	218	I
ANT1737	MP00000421	56732	09/11/2019	4	183	
ARY9906	MS2977574	76332	17/11/2019	7	ART. 252	§ uni
BBQ6330	REN0083980	74550	12/11/2019	4	218	I
BQJ9474	MS2899187	73662	07/11/2019	4	252	VI
CGR6537	MS2971427	76331	14/11/2019	7	ART. 252	§ uni
CPR3572	MS2877206	60412	04/11/2019	5	207	
CUD9843	MV00036858	74550	17/11/2019	4	218	I
CWE1429	MV00036169	74550	11/11/2019	4	218	I
CZL2070	MS2941290	60412	12/11/2019	5	207	
DLT3604	REN0084037	74550	11/11/2019	4	218	I
DRE1454	MV00035893	74550	13/11/2019	4	218	I
DWC4059	MS2970224	55413	12/11/2019	5	181	XVII
DXY9914	MS2830913	60501	16/11/2019	7	208	
DXY9914	REN0083643	74550	11/11/2019	4	218	I
EGF9849	LEN0004913	74550	13/11/2019	4	218	I
EGF9849	MV00036713	74630	14/11/2019	5	218	II
EGF9849	REN0084200	74550	11/11/2019	4	218	I
ETI5334	MS2899324	60412	16/11/2019	5	207	
ETM9541	MV00036059	74550	10/11/2019	4	218	I
GUI1152	MS2877201	59910	04/11/2019	7	206	I
GYI8730	MV00036668	74550	14/11/2019	4	218	I
HEJ4245	MS2877248	51851	12/11/2019	5	167	
HJF3886	MS2986090	60412	01/11/2019	5	207	
HQS4890	MV00036510	74550	13/11/2019	4	218	I
HQU0560	MS2970821	54870	04/11/2019	5	181	XI
HRF0303	MV00036715	74550	14/11/2019	4	218	I
HRG1185	MC00021627	60412	15/11/2019	5	207	
HRL6480	REN0084532	74550	12/11/2019	4	218	I
HRN1308	MS2900729	60501	30/10/2019	7	208	
HRQ7120	REN0084672	74550	13/11/2019	4	218	I
HRZ7312	MV00035827	74550	09/11/2019	4	218	I
HSB3354	REN0084639	74550	13/11/2019	4	218	I
HSC6465	MV00035745	74550	10/11/2019	4	218	I
HSD4484	MS2978408	51851	13/11/2019	5	167	
HSF7384	REN0084567	74550	13/11/2019	4	218	I
HSG0202	MV00037272	74550	15/11/2019	4	218	I
HSN4884	MS2972215	54521	11/11/2019	5	181	VIII
HSN4884	REN0083918	74550	11/11/2019	4	218	I
HSP4700	REN0083782	74550	11/11/2019	4	218	I
HSP8657	REN0084395	74550	12/11/2019	4	218	I
HSS4021	REN0083811	74550	11/11/2019	4	218	I
HSU0500	MV00036584	74550	13/11/2019	4	218	I
HSU4846	REN0084740	74550	13/11/2019	4	218	I
HSU4846	REN0083791	74630	11/11/2019	5	218	II
HSV0832	REN0083585	74550	10/11/2019	4	218	I
HSV7380	REN0084393	74630	12/11/2019	5	218	II
HTA0191	MS2903311	60501	07/11/2019	7	208	
HTA3085	MV00037143	74710	15/11/2019	7	218	III
HTC7459	MV00035930	74550	10/11/2019	4	218	I
HTG2111	MS2971017	58196	18/11/2019	7	193	
HTG9726	MC00020809	60412	11/11/2019	5	207	
HTI2419	MS2939100	60501	08/11/2019	7	208	
HTJ4112	MS2973479	51851	12/11/2019	5	167	
HTK0576	MS2977305	60412	16/11/2019	5	207	
HTN8359	MS2976876	76332	13/11/2019	7	ART. 252	§ uni
HTP1416	MS2830537	55680	12/11/2019	5	181	XIX

HTV2961	MS2971404	51851	11/11/2019	5	167	
HTV6687	MC00020966	60412	12/11/2019	5	207	
IEX7321	MS2903308	60501	07/11/2019	7	208	
IRQ7850	REN0084781	74550	13/11/2019	4	218	I
IVT0524	MS2877227	60412	12/11/2019	5	207	
JGA2053	MS2902263	55500	14/11/2019	4	181	XVIII
MAM1081	MC00020788	60412	11/11/2019	5	207	
MZY7272	REN0084195	74550	10/11/2019	4	218	I
MZY7272	REN0084378	74550	11/11/2019	4	218	I
MZY7272	REN0084177	74550	11/11/2019	4	218	I
MZY7272	REN0083772	74550	11/11/2019	4	218	I
NJG8197	MV00036304	74550	11/11/2019	4	218	I
NJJ5094	MC00021216	60412	14/11/2019	5	207	
NJK2821	MC00021206	60412	14/11/2019	5	207	
NRF9053	MV00036541	74550	13/11/2019	4	218	I
NRH7049	MV00036432	74630	12/11/2019	5	218	II
NRH7049	REN0083862	74550	11/11/2019	4	218	I
NRH8492	MC00020591	60412	10/11/2019	5	207	
NRI0864	REN0084178	74550	10/11/2019	4	218	I
NRI0864	REN0084175	74630	10/11/2019	5	218	II
NRI2750	MS2974759	51851	18/11/2019	5	167	
NRN4422	MV00035816	74710	10/11/2019	7	218	III
NRP6484	MC00020764	60412	11/11/2019	5	207	
NRQ7868	MS2941652	51851	12/11/2019	5	167	
NRT8091	MA00011608	60503	09/11/2019	7	208	
NRW5287	MV00036538	74630	12/11/2019	5	218	II
NRW9822	REN0084066	74630	11/11/2019	5	218	II
NRX0716	MS2980876	60501	08/11/2019	7	208	
NRX1930	REN0083708	74630	10/11/2019	5	218	II
NSA4274	MS2940871	76332	14/11/2019	7	ART. 252 § uni	
NSB3853	MV00036332	74550	12/11/2019	4	218	I
NSC8166	REN0083925	74710	11/11/2019	7	218	III
NUG4070	MC00021517	60412	14/11/2019	5	207	
OBA5389	MA00011773	60503	16/11/2019	7	208	
OBI6927	MS2974941	60501	13/11/2019	7	208	
OBM1173	REN0083995	74550	11/11/2019	4	218	I
OBO4105	MS2986100	54521	01/11/2019	5	181	VIII
OOG5551	MC00020398	60412	09/11/2019	5	207	
OOG5632	MV00036791	74550	14/11/2019	4	218	I
OOH4197	MC00020755	60412	11/11/2019	5	207	
OOJ8295	MS2974950	60412	13/11/2019	5	207	
OOK1741	MC00021210	60412	14/11/2019	5	207	
OOL5710	REN0084323	74550	11/11/2019	4	218	I
OON6482	REN0084604	74550	12/11/2019	4	218	I
OOO8891	MS2974058	60501	13/11/2019	7	208	
OOP5747	MS2972050	54521	11/11/2019	5	181	VIII
OOP6055	MC00020844	60412	11/11/2019	5	207	
OOP8513	MV00036423	74550	12/11/2019	4	218	I
OOQ0912	REN0084520	74550	12/11/2019	4	218	I
OOR4394	MC00020682	60412	11/11/2019	5	207	
OOS6877	MV00035784	74550	09/11/2019	4	218	I
OQH5303	MS2974640	51851	13/11/2019	5	167	
PAF7057	MS2976296	54521	08/11/2019	5	181	VIII
PGP8415	MC00020492	60412	10/11/2019	5	207	
QAA0914	MV00035957	74550	10/11/2019	4	218	I
QAA4986	MC00020678	60412	11/11/2019	5	207	
QAA9467	REN0084154	74550	11/11/2019	4	218	I
QAD4958	REN0084068	74550	11/11/2019	4	218	I
QAD4958	REN0084067	74550	10/11/2019	4	218	I
QAD5125	MC00021545	60412	15/11/2019	5	207	
QAD7955	MS2941797	60412	11/11/2019	5	207	
QAF1127	MS2973675	55500	01/11/2019	4	181	XVIII
QAG8571	MV00037092	74550	15/11/2019	4	218	I
QAH5788	MV00036753	74630	14/11/2019	5	218	II
QAI8783	MC00021167	60412	14/11/2019	5	207	
QAJ9922	MA00011792	60503	15/11/2019	7	208	
QAK5761	MV00036061	74550	10/11/2019	4	218	I
QAL1445	REN0084117	74550	11/11/2019	4	218	I
QAL2333	MV00035942	74630	10/11/2019	5	218	II

QAM0606	MC00021025	60412	12/11/2019	5	207	
QAM0606	MV00036306	74550	11/11/2019	4	218	I
QAN8689	REN0084607	74550	13/11/2019	4	218	I
QAN9795	MC00020391	60412	09/11/2019	5	207	
QAO0880	MV00037144	74550	15/11/2019	4	218	I
QAO2210	REN0083560	74550	10/11/2019	4	218	I
QAO3775	REN0084699	74550	13/11/2019	4	218	I
QAP3280	MV00036040	74550	10/11/2019	4	218	I
QAP3280	MV00035968	74550	10/11/2019	4	218	I
QAP3724	MV00036592	74550	13/11/2019	4	218	I
QAP4217	MC00020771	60412	11/11/2019	5	207	
QAP8383	REN0084667	74550	13/11/2019	4	218	I
QAQ0601	REN0084545	74550	13/11/2019	4	218	I
QAQ0621	MV00036333	74550	12/11/2019	4	218	I
QAQ1516	MC00020486	60412	10/11/2019	5	207	
QAQ1644	MS2973488	76331	16/11/2019	7	ART. 252	§ uni
QAQ1911	MV00035958	74550	10/11/2019	4	218	I
QAR2244	MS2973692	55500	09/11/2019	4	181	XVIII
QAR4795	MC00021252	60412	14/11/2019	5	207	
QBE7372	MA00011609	60503	12/11/2019	7	208	
QBG4842	MC00020462	60412	11/11/2019	5	207	
QBN3755	MC00021131	60412	13/11/2019	5	207	
QCW9434	REN0083994	74550	12/11/2019	4	218	I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 35/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 21/11/2019 a 30/11/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2019.

Diretor-Presidente
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
APO3914	MS2971722	52070	19/09/2019	3	88,38	169
AVV4556	NMS1932659	50020	20/11/2019	0	130,16	257 § 8
AXC1750	NMS1932662	50020	20/11/2019	0	130,16	257 § 8
AZC9622	NMS1933138	50020	26/11/2019	0	195,23	257 § 8
AZC9622	NMS1933139	50020	26/11/2019	0	390,46	257 § 8
BAU7134	NMS1933003	50020	25/11/2019	0	195,23	257 § 8
BCD1602	NMS1932664	50020	20/11/2019	0	520,64	257 § 8
CCB7600	MS1768902	76332	26/09/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
DRW2233	MS2975562	65300	09/10/2019	5	195,23	228
EGA2314	MS2898812	60501	02/10/2019	7	293,47	208
EZK0607	NMS1932858	50020	22/11/2019	0	1431,76	257 § 8
EZK0607	NMS1932859	50020	22/11/2019	0	1692,08	257 § 8
EZK0607	NMS1932820	50020	21/11/2019	0	1301,60	257 § 8
EZK0607	NMS1932821	50020	21/11/2019	0	976,15	257 § 8
EZK0607	NMS1932822	50020	21/11/2019	0	1171,38	257 § 8
EZK0607	NMS1932823	50020	21/11/2019	0	1760,82	257 § 8
HRZ9935	MS2899297	76251	03/10/2019	7	293,47	181 XX
HSD2636	NMS1932877	50020	22/11/2019	0	130,16	257 § 8
HSO9352	MS2724512	60412	30/09/2019	5	195,23	207
HSR3949	MS2903428	60412	04/10/2019	5	195,23	207
HTA6614	MS2941428	51851	06/10/2019	5	195,23	167
HTB2354	REN0067746	74550	05/10/2019	4	130,16	218 I
HTC7458	NMS1932681	50020	20/11/2019	0	130,16	257 § 8
HTQ2985	MS2880717	51851	29/09/2019	5	195,23	167
JKK5162	NMS1933176	50020	26/11/2019	0	195,23	257 § 8
JKK7804	MS2942243	76332	03/10/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
JRW2334	MC00013240	60412	18/09/2019	5	195,23	207
KCR3173	MS1768904	60501	30/09/2019	7	293,47	208
LQN7007	NMS1932693	50020	20/11/2019	0	130,16	257 § 8

MNP8613	MS2971061	60501	17/09/2019	7	293,47	208	
NEA0687	NMS1933180	50020	26/11/2019	0	130,16	257	§ 8
NPN1678	NMS1932829	50020	21/11/2019	0	130,16	257	§ 8
NRL5743	MS2898804	76331	02/10/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
NRL5743	MS2977182	55680	05/10/2019	5	195,23	181	XIX
NRU5174	NMS1933191	50020	26/11/2019	0	390,46	257	§ 8
NRW5566	NMS1932702	50020	20/11/2019	0	130,16	257	§ 8
NRZ0813	NMS1932703	50020	20/11/2019	0	130,16	257	§ 8
NSA3178	NMS1933196	50020	26/11/2019	0	260,32	257	§ 8
NSB5827	NMS1933046	50020	25/11/2019	0	130,16	257	§ 8
NSC8166	NMS1932710	50020	20/11/2019	0	195,23	257	§ 8
NUC9110	NMS1932715	50020	20/11/2019	0	130,16	257	§ 8
OBF9729	MS2902580	55680	04/10/2019	5	195,23	181	XIX
ONC8672	MS2942369	76331	23/09/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
ONC8672	MS2942370	51851	23/09/2019	5	195,23	167	
OOJ4841	MS2941413	76332	02/10/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
OQN9726	NMS1932924	50020	22/11/2019	0	2212,72	257	§ 8
OQN9726	NMS1932925	50020	22/11/2019	0	1366,61	257	§ 8
OQN9726	NMS1932926	50020	22/11/2019	0	1561,84	257	§ 8
OQN9726	NMS1932927	50020	22/11/2019	0	1757,07	257	§ 8
QAA2156	NMS1933070	50020	25/11/2019	0	390,46	257	§ 8
QAA9487	NMS1933233	50020	26/11/2019	0	130,16	257	§ 8
QAD5559	NMS1932936	50020	22/11/2019	0	130,16	257	§ 8
QAI7581	NMS1932770	50020	20/11/2019	0	260,32	257	§ 8
QAI9178	MS2902146	76332	01/10/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
QAK2721	MA00010272	60503	02/10/2019	7	293,47	208	
QAM5720	REN0067863	74550	05/10/2019	4	130,16	218	I
QAM5777	NMS1933094	50020	25/11/2019	0	195,23	257	§ 8
QAN1178	NMS1932784	50020	20/11/2019	0	390,46	257	§ 8
QAR1950	NMS1933271	50020	26/11/2019	0	390,48	257	§ 8
QAR2240	MS1768682	76331	03/10/2019	7	293,47	ART. 252	§ uni
QCA4302	MS2971701	72930	17/09/2019	4	130,16	251	I

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CRENCIAMENTO Nº 11/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2618/2019

OBJETO: Contratação de empresa mediante credenciamento, para prestação de serviços médicos na área de gastroenterologia/proctologia

Período de recebimento dos documentos: **12/12/2019 à 27/12/2019 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis (1ª chamada)**. Local para retirada do edital: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 37/2019, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado.

A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia **30 de dezembro de 2019 às 10h30 – horário local**, na sala de licitações do Paço Municipal. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site **<http://www.costarica.ms.gov.br>**, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 10 de dezembro de 2019.

Karyne Lourraine Almeida Pádua
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019

Processo: nº **176/2019**. Objeto: **Aquisição de gêneros de alimentação em geral (marmitex), em atendimento aos funcionários que trabalham nos projetos coordenados pela Secretaria Municipal de**

Agricultura Familiar. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária, no item: **01**, a proponente **COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RS LTDA-ME**. A empresa vencedora deverá na ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 04 de dezembro de 2019.

João Freitas Brandão Neto

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 237/2019

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 002.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **25/12/2019 e 24/04/2020**, tendo em vista o avanço da erosão na Fazenda São Domingos, agravando a situação da obra e surgindo o risco de ser perdida. Assim, fazem-se necessárias algumas intervenções que estão descritas na justificativa técnica, razão pela qual é preciso prorrogar o prazo, com fundamento no art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

Além disso, pela mesma razão apresentada, é necessário o reajuste do valor contratual, passando de R\$140.347,99 (cento e quarenta mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) para o valor de **R\$165.858,82 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, o que representa um acréscimo de 18,177%, em valores R\$25.510,83 (vinte e cinco mil quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos), com fulcro no art. 65, I, "a" e §1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 04 de dezembro de 2019.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa
Contratante

**CONSVANM CONSTRUTORA E
INCORPORADORA – EPP**
Vânia Crisla de Melo Leite
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 227/2019

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa **SILVA E AZAMBUJA LTDA - EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **13/12/2019 e 12/02/2020**, em razão de substituição de luminárias a vapor por luminárias de LED em vários pontos da cidade, instalação de novos postes, aquisição de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas para os postes, conforme pormenorizado na justificativa técnica de fls. 802 anexada ao processo administrativo 68.682/2019. Assim, faz-se necessária a prorrogação do prazo para concluir a obra, com fundamento no art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

Diante disso, foi necessário também aumentar o quantitativo do contrato, de forma que o valor contratual passou de R\$503.999,65 (quinhentos e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o valor de **R\$627.608,49 (seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos)**, representando um acréscimo de 24,526%, equivalente a R\$123.608,84 (cento e vinte e três mil seiscentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). Essa alteração encontra respaldo na cláusula quarta do contrato e artigo 65, II, "d" da Lei Federal 8666/93.

Nova Andradina – MS, 05 de dezembro de 2019.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

SILVA E AZAMBUJA LTDA - EPP
Luiz Antonio da Silva Filho
Contratada

NOTIFICAÇÃO Nº 009/2019/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 06 de Dezembro de 2019.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICADA: MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI

CNPJ: 33.440.338/0001-13

ENDEREÇO: Rua 04, Quadra 06, Lote 10 – COXIPÓ – CEP: 78085-035

CIDADE: Cuiabá UF: MT

E-MAIL: financeiro1@luzecia.net; licitacao2@luzecia.net; licitacao1@luzecia.net; licitacao3@luzecia.net; licitacao4@luzecia.net

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem

NOTIFICAR, a empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. CARLOS BASSAN HURTADO NETO, CPF – 016.558.911-62 nos termos que a seguir articula: A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 162/2019, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº – FLY 0333.00004492/2018.

I. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 130/2019, assinada no dia 09 de Outubro de 2019 e publicada em 23 de outubro de 2019, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 1718/2019.

II. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 22 de Novembro de 2019 e solicitar a correção dos itens divergentes da AF.

Informamos que a cópia da mesma foi encaminhada para o E-mail acima citado.

III. A NOTIFICADA tem o prazo de 02 (dois) dias corridos para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.

IV. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 85/18, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 263/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 263/2019 do processo nº 80170/2019 – FLY nº 0333.0010391/2019, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada em reparos e concertos variados de serviços de serralheria e tapeçaria, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, conforme C.I 331/2019 e solicitação 1998/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/01/2020 às 10h00min horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 11 de dezembro de 2019.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeiro (a)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 262/2019 – Processo nº 80171/2019 – FLY Nº 0333.0010392/2019, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de materiais confeccionados em gráficas, tais como: panfletos, fichas, prontuários, receituários, faixas banners etc, para atender as campanhas de Saúde e os trabalhos diário das unidades de Saúde, conforme CI 332/2019 e solicitação nº 2122/2019, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br), na seção: Mais Acessados - Licitações e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/01/2020 às 07:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 11 de Dezembro de 2019.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Fábio Zanata, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:79852/2019

b) Licitação Nr.:243/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 05/12/19

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATADO:

SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 320.914,00 (trezentos e vinte mil novecentos e quatorze reais)

DATA: 05/12/19

Fábio Zanata, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 261/2019

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 261/2019, celebrado com a Empresa **M.A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – ME**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Dezembro de 2019.

Fabio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Resultado de Licitação
Tomada de Preços 020/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 020/2019, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de postes e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias Led de alta eficiência com potência de 100w e 210w na Rua Beija Flor e Avenida Mato Grosso do Sul, no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, Sagrou-se vencedora a empresa **MCA Consultoria e Serviços Eireli ME**, com o valor total de R\$ 531.912,73 (Quinhentos e Trinta e Um mil, Novecentos e Doze reais e Setenta e Três Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Dezembro de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0094/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0042/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, para manutenção e reparos na iluminação pública. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade, por um período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço e Anexo, parte integrante da licitação em Epígrafe.

Vencedor(es): CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,5,6,7,8,9,13,18,20,22,23,24,25,27,29,32,33,36,39,44,46,47,49,52, totalizando R\$ 53.071,00 (cinquenta e três mil e setenta e um reais); DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,4,10,11,12,14,15,19,21,26,31,37,38,40,43,45,48,50,51, totalizando R\$ 49.452,70 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos); JOSE CARLOS PEREIRA DIAS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 16,17,28,30,34,35,42,53, totalizando R\$ 19.580,50 (dezenove mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos);

Sete Quedas/MS, 9 de dezembro de 2019.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 9 de dezembro de 2019.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte urbano de passageiros, conforme exigências de legislação de transporte escolar, para os serviços assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS de Três Lagoas/MS, com fornecimento veículos, motoristas, monitores, manutenção preventiva e corretiva, combustível, monitoramento via GPS conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/01/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de dezembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2019 RESULTADO DA "FASE DE HABILITAÇÃO"

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 9.10.1, alínea "d" do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
WLH CONSTRUÇÕES EIRELI	07.406.686/0001-64	NÃO	HABILITADA
SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	17.250.377/0001-00	SIM	HABILITADA
JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	10.490.160/0001-10	NÃO	HABILITADA
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82	NÃO	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de dezembro de 2019.

ODENIS GOMES BIATO PRADO
Presidente da CPL

ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro da CPL

FRANK DA SILVA MORAIS
Membro da CPL

Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DO CONTRATO N. 012/2019

Processo Administrativo n. 013/2019

Dispensa de Licitação: 007/2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA – MS e ZILLIOTO COMÉRCIO E ATACADO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender a demanda e as necessidades administrativas do Poder Legislativo de Bela Vista - MS.

Valor Global: R\$ 6.898,39 (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0120.2029.339030.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Data: 10 de dezembro de 2019.

Assinam: Demécio Takeshi Higa (contratante)
Amadeu Claudio Ziliotto (contratado)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

INTTERPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Controle Urbanístico e Ambiental – SEMUR a Licença da Prefeitura para a atividade de extração de saibro, localizada na Fazenda Piteiras, Zona Rural, município de Corumbá - MS.

EDITAL

MVS Comércio de Recicláveis e Transportes Eireli torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de 48 meses a contar de 05/12/2019, para atividade de Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, sucatas não metálicas, sucatas metálicas e sucatas de baterias. Localizada à Avenida Erondes Braga da Costa, 72 Jardim Tijuca II, município de Campo Grande –MS.

EDITAL

Fagner de Araujo Bernart torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação nº 027/2019, para atividade de Avicultura, localizada na Estância 3F, município de Sidrolândia, válida até 09 de dezembro de 2023.

EDITAL

LOKAÇAMBA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a renovação da Licença de Instalação e Operação para atividade de Aterro Industrial de Resíduos Industriais Classe II-A e II-B (não perigosos), localizada na Rua Benjamin Constant nº 713 Centro, no município de Amambai – MS.

CONVOCAÇÃO PARA A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EMPRESA ARMAZENADORA DE COSTA RICA S/A. – EM LIQUIDAÇÃO, com sede à Rua Avelina Paes Ananias, 428, sala, Costa Rica – MS – CEP 79.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.666.166/0001-00, cumprindo preceitos legais e estatutários por este **EDITAL, CONVOCA** os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 19 de dezembro de 2019, às 14:00 horas (quatorze horas), na sala de reunião da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande – MS:

Ordem do Dia

- Discussão e Votação das Demonstrações Contábeis, Parecer do Conselho Fiscal, referentes aos exercícios de 2011, 2.012, 2.013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018.

COSTA RICA, MS., 11 de dezembro de 2019.

Carlos Alberto Avalos Cabanha

Liquidante

CONVOCAÇÃO PARA A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EMPRESA ARMAZENADORA DE COSTA RICA S/A. – EM LIQUIDAÇÃO, com sede à Rua Avelina Paes Ananias, 428, sala, Costa Rica – MS – CEP 79.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.666.166/0001-00, cumprindo preceitos legais e estatutários por este **EDITAL, CONVOCA** os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 19 de dezembro de 2019, às 15:00 horas (quinze horas), na sala de reunião da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande – MS:

Ordem do Dia:

- Segunda Prestação de Contas da Liquidação da Empresa apresentação do relatório dos atos praticados durante a liquidação.

Deliberação:

- Aprovação das contas e encerramento da liquidação e declaração de extinção da sociedade com o arquivamento da ata desta assembléia;

COSTA RICA, MS., 11 de dezembro de 2019.

Carlos Alberto Avalos Cabanha

Liquidante

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rio Brillhante – **SINFUSP-RB**, convoca todos os Funcionários e Servidores Públicos Municipais filiados a esta entidade para a **Assembleia Geral Ordinária**, convocada nos termos do Art. 23, I, II – Art. 25, I, II, também para as finalidades constantes do Art. 28, IV, VI, todos do Estatuto do **SINFUSP-RB**, conforme ordem do dia, que será realizada no dia **10 de JANEIRO de 2.020**, na sede do SINFUSP, com início às 15h 30m em primeira convocação, e em segunda e última convocação, 30 minutos após a primeira:

-Apreciar e votar contas do Sindicato, referente ao ano 2019, com parecer prévio do Conselho Fiscal, conforme Art.28,II

-Deliberar sobre a pauta para Data-base, a ser apresentada na Assembleia, conforme art.28,IV

Rio Brillhante/MS, 11 de Dezembro de 2019.
DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL DE CONVOCACAO

A Diretoria do Grupo Escoteiro Cruzeiro do Sul - 13º MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º do Estatuto vem pelo presente **CONVOCAR** os membros da Assembléia de Grupo para Assembleia Ordinária, a realizar-se na Rua Edmir Padial Junior nº 555, Bairro Ana Maria do Couto, no dia **11 de janeiro de 2020, as 15:00 horas**, com qualquer numero de presentes, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Deliberar sobre o Relatório de Atividades;
2. Deliberar sobre o Balanço Anual de 2019;
3. Revisão do Estatuto do Grupo;
4. Eleição da diretoria do grupo para o biênio 2020-2021;
5. Eleição de representantes titulares e suplentes junto a Assembleia Regional;
6. Assuntos Gerais.

Os membros da Assembléia de Grupo, conforme prevê o artigo 33 do Estatuto da UEB, deverão estar devidamente registrados na Instituição para gozarem do direito a voto. As inscrições dos candidatos a diretoria (chapa), comissão fiscal e representantes junto a Assembleia Regional da UEB-MS deverão ser feita com dirigentes do grupo até dia 03-01-2020.

Campo Grande (MS), 10 de dezembro de 2019.

Valmir Farias Vieira
Diretor Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
EDITAL DE PENALIDADE

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições, faz saber que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC**, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando os Processos dos Profissionais da Contabilidade relacionados abaixo, decidiu:

- Processo 2018/000152 de interesse do senhor **MARCELO LIMA MARCAL – Técnico em Contabilidade CRCMS-007423/O**, com domicilio cadastrado no CRCMS na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com aplicação da pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 11.04.2019 por meio da Deliberação n.º 0508/2019, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2018/000281 de interesse da senhora **ADENILDA DE SOUZA PAIVA, Contadora, CRCMS-008491/O**, com domicilio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizada no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 13.06.2019 por meio da Deliberação n.º 0739/2019 do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2018/000208 de interesse do senhor **RAFAEL ANACLETO DA SILVA GONÇALVES, Contador, CRCMS-013213/O**, com domicilio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 03/12/2019 e término em 01/03/2020**, prevista na alínea “d” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46, c/c artigo 25, inciso V, da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 08.08.2019 por meio da Deliberação n.º 0969/2019, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2018/000209 de interesse do senhor **RAFHAEL SEGOVIA FIRMINO, Contador, CRCMS-013610/O**, com domicilio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo período de 90 (noventa)**

dias, iniciando em 04/12/2019 e término em 02/03/2020, prevista na alínea "d" do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46, c/c artigo 25, inciso V, da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 08.08.2019 por meio da Deliberação n.º 0970/2019, do Conselho Federal de Contabilidade-----

Contadora IARA SÔNIA MARCHIORETTO
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL, em razão das pessoas abaixo identificadas encontrarem-se em lugar incerto e não sabido. Cite-se e intime-se para: (itens I e II, *infra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomarem conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** (item II, *infra*); (B) das infrações que lhes foram imputadas no referido auto de infração (ART. 20, INCISOS VIII E X DA LEI Nº 6530/78, ART. 34, 35 E 38 DO DECRETO Nº81871/78 CC ART, 35 DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92. DÉBITO DE ANUIDADE.); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

I. NOTIFICADO: MARCEL MARTINS VILALBA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11494	I. NOTIFICADO: DANIEL ORTIZ II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11489
I. NOTIFICADO: LINCOLN CHERES DE OLIVEIRA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11483	I. NOTIFICADO: EPAMINONDAS RODRIGUES BRITO II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11480
I. NOTIFICADO: IMOBILIARIA BRITO LTDA ME II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11479	I. NOTIFICADO: MARIA AUXILIADORA FERREIRA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11465
I. NOTIFICADO: IRACENISE O. SILVA DE AQUINO II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11126	I. NOTIFICADO: CLEMENTE REVERDITO ANDRADE II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11429
I. NOTIFICADO: ROSARIO DE PAULA ROCHA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11426	I. NOTIFICADO: OLIMARI DA SILVA CARDOSO II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11406
I. NOTIFICADO: PELLICIONI EMP. IMOBILIARIA LTDA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11399	I. NOTIFICADO: CARLOS ALBERTO PALMA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11420
I. NOTIFICADO: DONIZETE FERREIRA DA ROCHA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11418	I. NOTIFICADO: FLAUDEMIR JUSTINO ALVES II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11417
I. NOTIFICADO: ANTONIO DONIZETE DA SILVA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11453	I. NOTIFICADO: DAVID CELSO MEDEIROS II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11452
I. NOTIFICADO: GERALDO ALVES DOS SANTOS II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11455	I. NOTIFICADO: ALBERTO EDUARDO HENKEL (S) II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11301
I. NOTIFICADO: WILSON PEREIRA MACIEL II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11343	I. NOTIFICADO: ANDERSON DA SILVA RIBEIRO II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11337
I. NOTIFICADO: GERSON CRLOS CORREA DE AMORIM II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11331	I. NOTIFICADO: JOSE CARLOS GARCIA NANTES (S) II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11304
I. NOTIFICADO: EDMUNDO BORGES DO AMARAL II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11355	I. NOTIFICADO: SILVIO PEREIRA DE ARAUJO II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11366
I. NOTIFICADO: ROMULO GONÇALVES DA SILVA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11372	I. NOTIFICADO: DEISE GEBHARD II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11373
I. NOTIFICADO: JEAN MULLER DOS SANTOS CORREA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11375	I. NOTIFICADO: ALEXSANDRO MANVAILER VIEIRA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11376
I. NOTIFICADO: AMV IMOVEIS LTDA ME II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11380	I. NOTIFICADO: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA FILHO II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11222
I. NOTIFICADO: EZEQUIEL BARBOSA CORREA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11363	I. NOTIFICADO: TADEU RODRIGUES MIUDO II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11323

I. NOTIFICADO: RODRIGO BRANDI II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11328	I. NOTIFICADO: ERMERSON AROUCA POÇO II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11352
I. NOTIFICADO: FRANCISCO RODRIGUES CARDOSO II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11385	I. NOTIFICADO: HENRIQUE LIMA DOS SANTOS II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11386
I. NOTIFICADO: DIEGO FIORI II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11378	I. NOTIFICADO: EDER COSTA JARD II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11381
I. NOTIFICADO: THALES DA SILVA DE OLIVEIRA ROSA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11370	I. NOTIFICADO: VITORIA SIMÕES DE VASCONCELOS II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11369
I. NOTIFICADO: PAULO JORGE MATTOS E SOUZA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11365	I. NOTIFICADO: LUCIANE DA SILVA PERES II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11384
I. NOTIFICADO: JOSIMAR ALVES PEREIRA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11383	I. NOTIFICADO: ALVARO DOMINGOS K. DE OLIVEIRA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11382
I. NOTIFICADO: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11379	I. NOTIFICADO: MARIA ALICE MARTINS SANTANA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11377
I. NOTIFICADO: DEOCLECIO ALMEIDA FILHO II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11367	I. NOTIFICADO: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11371
I. NOTIFICADO: PAULO CESAR SILVA PADILHA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11368	I. NOTIFICADO: FLAVIA CRISTIANE ALVES II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11401
I. NOTIFICADO: HIGOR LOPES JULIO II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11397	I. NOTIFICADO: JOSE ANTONIO GOMES FREITAS II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11441
I. NOTIFICADO: JUDSON AMABEL NUNES DA CUNHA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11781	I. NOTIFICADO: ROSIMARI PINHEIRO DE FRANÇA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11217
I. NOTIFICADO: MARCOS FERNANDO PATTA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11486	I. NOTIFICADO: II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º:

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL, em razão das pessoas abaixo identificadas encontrarem-se em lugar incerto e não sabido. Cite-se e intime-se para: (itens I e II, *infra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomarem conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** (item II, *infra*); (B) das infrações que lhes foram imputadas no referido auto de infração (ART. 38, INCISO IX, DO DECRETO Nº81871/78 CC ART, 36 DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92. DEIXAR DE ALTERAR O CADASTRO.); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

I. NOTIFICADO: NIDOVAL MOTA RAMOS II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11219	I. NOTIFICADO: HERMES ESTEVES STABILE II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11001
I. NOTIFICADO: MICHELLI ARAUJO PEREIRA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11026	I. NOTIFICADO: FABIO CARVALHO CECILIO II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11084
I. NOTIFICADO: EDGAR OLIVEIRA CORREA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11074	I. NOTIFICADO: ITERCON CONSULTORIA IMOBILIARIA II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11073
I. NOTIFICADO: MURIEL MONTEIRO MACHADO II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11025	

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS